



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.998

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.524 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o artigo 3º do Decreto nº. 40.096, de 28 de fevereiro de 2020, que cria a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições contidas no artigo 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual da Paraíba e tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº. 40.096, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As transferências de hospitais previstas no art. 35 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde para o patrimônio da PB Saúde, dar-se-á por portaria conjunta da lavra dos titulares da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado de Administração e do Superintendente da PB Saúde.

Parágrafo único. As transferências previstas no caput deste artigo incluem o imóvel, os acervos técnico, documental, mobiliário e equipamentos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.525 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras abaixo discriminada:

I - 01 (uma) área de terras medindo 400,00 m², possuindo um perímetro de 85,15 m, situada no Município de Belém do Brejo do Cruz/PB, encravada em uma área de terra maior, possuindo as seguintes coordenadas geográficas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas (Longitude: -37°32'23,599", Latitude: -06°11'16,687"); deste, segue confrontando com Rua Luís Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°10'41,73" e 28,49 m até o vértice V-02, (Longitude: - 37°32'22,782", Latitude: -06°11'17,125"); deste, segue confrontando com Rua Manoel dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°00'21,01" e 10,40 m até o vértice V-03, (Longitude: -37°32'22,946", Latitude: - 06°11'17,421"); deste, segue confrontando com Imóvel de Matrícula 11.296, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°35'14,32" e 27,84 m até o vértice V-04, (Longitude: -37°32'23,833", Latitude: -06°11'17,239"); deste, segue confrontando com CAGEPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°59'22,40" e 18,42 m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, pertencente a Sra. MARIA JOSÉ VIANA VALE, conforme registro no Serviço Notarial e Registral de Belém do Brejo do Cruz/PB, sob a matrícula nº. R-1- 8.220.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à construção de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água – ETA, pertencente a obra de ampliação e regularização do Sistema de Abastecimento de Água do município de Belém do Brejo do Cruz, que está sendo construído pelo Governo do Estado, através da CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação são de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.526 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio da rodovia PB 016; Trecho: Entr. BR 230 – Entr. BR 101, denominada Arco Metropolitano de João Pessoa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "i", c/c artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, todas as áreas descritas neste decreto, destinadas às obras de pavimentação e implantação da rodovia PB 016; Trecho: Entroncamento com a BR 230 e Entroncamento com a BR 101, denominada Arco Metropolitano de João Pessoa.

Art. 2º A faixa de domínio será delimitada conforme o polígono composto pelas coordenadas do sistema SIRGAS 2000 UTM, Zona 25M, ora mencionadas, iniciando no ponto P1: E: 274287.65 N: 9206162.74 até o ponto P2: E: 274397.02 N: 9206242.61; até o ponto P3: E: 274287.65 N: 9206162.74 até o ponto P4: E: 274299.32 N: 9206146.76 até o ponto P5: E: 274450.51 N: 9206087.89 até o ponto P6: E: 274456.46 N: 9206046.94 até o ponto P7: E: 274456.46 N: 9206046.94 até o ponto P8: E: 274528.19 N: 9204982.81 até o ponto P9: E: 274534.43 N: 9204933.71 até o ponto P10: E: 274549.00 N: 9204887.85 até o ponto P11: E: 275832.97 N: 9202041.28 até o ponto P12: E: 275839.58 N: 9202026.63 até o ponto P13: E: 275843.80 N: 9202004.28; até o ponto P14: E: 275843.16 N: 9201986.22; até o ponto P15: E: 275847.96 N: 9201968.80 até o ponto P16: E: 275923.70 N: 9201797.83 até o ponto P17: E: 275923.97 N: 9201785.09 até o ponto P18: E: 275915.32 N: 9201775.75 até o ponto P19: E: 275886.32 N: 9201762.69 até o ponto P20: E: 275896.41 N: 9201740.26 até o ponto P21: E: 275925.42 N: 9201753.31 até o ponto P22: E: 275938.19 N: 9201753.70, até o ponto P23: E: 275947.50 N: 9201744.94 até o ponto, P24: E: 276025.27 N: 9201574.79 até o ponto, P25: E: 276034.85 N: 9201559.99 até o ponto P26: E: 276048.38 N: 9201548.67 até o ponto P27: E: 276056.95 N: 9201540.96 até o ponto P28: E: 276063.08 N: 9201531.21 até o ponto P29: E: 276068.24 N: 9201519.77 até o ponto P30: E: 276096.64 N: 9201461.95 até o ponto P31: E: 276173.75 N: 9201375.87 até o ponto P32: E: 276279.75 N: 9201329.85 até o ponto P33: E: 276314.77 N: 9201324.54 até o ponto P34: E: 276350.05 N: 9201321.42 até o ponto P35: E: 276565.76 N: 9201304.21 até o ponto P36: E: 276601.64 N: 9201298.96 até o ponto P37: E: 276636.28 N: 9201288.26 até o ponto P38: E: 277290.22 N: 9201030.37 até o ponto P39: E: 277346.88 N: 9201014.62 até o ponto P40: E: 277547.39 N: 9200966.55 até o ponto P41: E: 277677.43 N: 9200905.10 até o ponto P42: E: 277762.04 N: 9200788.80 até o ponto P43: E: 278303.00 N: 9199681.42 até o ponto P44: E: 278306.71 N: 9199669.71 até o ponto P45: E: 278306.87 N: 9199657.42 até o ponto P46: E: 278306.43 N: 9199650.07 até o ponto P47: E: 278307.92 N: 9199636.94 até o ponto P48: E: 278312.34 N: 9199624.48 até o ponto P49: E: 278392.10 N: 9199458.71 até o ponto P50: E: 278392.80 N: 9199446.32 até o ponto P51: E: 278384.76 N: 9199436.86 até o ponto P52: E: 278373.08 N: 9199430.42 até o ponto P53: E: 278386.20 N: 9199406.61 até o ponto P54: E: 278399.44 N: 9199413.80 até o ponto P55: E: 278413.59 N: 9199416.04 até o ponto P56: E: 278423.63 N: 9199408.61 até o ponto P57: E: 278526.20 N: 9199245.11 até o ponto P58: E: 278536.69 N: 9199232.63 até o ponto P59: E: 278550.19 N: 9199223.50 até o ponto P60: E: 278563.54 N: 9199215.21 até o ponto P61: E: 278570.82 N: 9199206.53 até o ponto P62: E: 278627.44 N: 9199116.29 até o ponto P63: E: 278651.71 N: 9199071.92 até o ponto P64: E: 278666.83 N: 9199023.66 até o ponto P65: E: 278862.00 N: 9198239.46 até o ponto P66: E: 278874.74 N: 9198190.08 até o ponto P67: E: 278889.91 N: 9198141.40 até o ponto P68: E: 279120.23 N: 9197865.70 até o ponto P69: E: 279474.34 N: 9197805.13 até o ponto P70: E: 281033.28 N: 9198254.32 até o ponto P71: E: 281044.49 N: 9198255.95 até o ponto P72: E: 281055.72 N: 9198254.44 até o ponto P73: E: 281059.96 N: 9198253.26 até o ponto P74: E: 281076.12 N: 9198251.09 até o ponto P75: E: 281092.26 N: 9198253.43 até o ponto P76: E: 281268.95 N: 9198304.75 até o ponto P77: E: 281281.96 N: 9198303.31 até o ponto P78: E: 281289.02 N: 9198295.96 até o ponto P79: E: 281295.02 N: 9198276.27 até o ponto P80: E: 281323.83 N: 9198284.64 até o ponto P81: E: 281318.95 N: 9198301.46 até o ponto P82: E: 281320.39 N: 9198314.47 até o ponto P83: E: 281330.60 N: 9198322.65 até o ponto P84: E: 281507.29 N: 9198373.96 até o ponto P85: E: 281522.17 N: 9198380.63 até o ponto P86: E: 281534.66 N: 9198391.11 até o ponto P87: E: 281546.29 N: 9198401.67 até o ponto P88: E: 281556.62 N: 9198406.30 até o ponto P89: E: 282370.14 N: 9198642.56 até o ponto P90: E: 282477.81 N: 9198665.73 até o ponto P91: E: 282587.67 N: 9198673.50 até o ponto P92: E: 282987.98 N: 9198673.50 até o ponto P93: E: 283128.82 N: 9198657.50 até o ponto P94: E: 283262.53 N: 9198610.47 até o ponto P95: E: 284050.15 N: 9198229.14 até o ponto P96: E: 284144.57 N: 9198188.77 até o ponto P97: E: 284384.92 N: 9198191.10 até o ponto P98: E: 284575.79 N: 9198337.20 até o ponto P99: E: 284796.15 N: 9198769.55 até o ponto P100: E: 284844.51 N: 9198823.10 até o ponto P101: E: 284907.08 N: 9198859.04 até o



ponto P102: E: 285040.06 N: 9198894.44 até o ponto P103: E: 285051.59 N: 9198895.70 até o ponto P104: E: 285062.75 N: 9198893.76 até o ponto P105: E: 285083.01 N: 9198889.62 até o ponto P106: E: 285099.22 N: 9198891.33 até o ponto P107: E: 285315.21 N: 9198943.26 até o ponto P108: E: 285330.86 N: 9198945.09 até o ponto P109: E: 285346.60 N: 9198945.85 até o ponto P110: E: 285358.25 N: 9198947.25 até o ponto P111: E: 285401.72 N: 9198955.81 até o ponto P112: E: 285410.60 N: 9198956.60 até o ponto P113: E: 285419.44 N: 9198955.50 até o ponto P114: E: 285437.70 N: 9198950.42 até o ponto P115: E: 285455.58 N: 9198944.12 até o ponto P116: E: 285649.65 N: 9198846.93 até o ponto P117: E: 285664.36 N: 9198838.57 até o ponto P118: E: 285677.52 N: 9198827.95 até o ponto P119: E: 285695.79 N: 9198810.47 até o ponto P120: E: 285711.95 N: 9198797.17 até o ponto P121: E: 285729.91 N: 9198786.44 até o ponto P122: E: 285813.11 N: 9198750.84 até o ponto P123: E: 285900.77 N: 9198725.54 até o ponto P124: E: 285918.68 N: 9198725.07 até o ponto P125: E: 285936.63 N: 9198730.12 até o ponto P126: E: 285949.35 N: 9198732.78 até o ponto P127: E: 285957.72 N: 9198732.65 até o ponto P128: E: 286014.47 N: 9198726.71 até o ponto P129: E: 286071.52 N: 9198725.27 até o ponto P130: E: 286548.25 N: 9198731.20 até o ponto P131: E: 286590.12 N: 9198726.86 até o ponto P132: E: 286631.26 N: 9198717.90 até o ponto P133: E: 286675.58 N: 9198695.57 até o ponto P134: E: 286771.73 N: 9198653.67 até o ponto P135: E: 286798.83 N: 9198625.89 até o ponto P136: E: 286798.96 N: 9198587.08 até o ponto P137: E: 286720.97 N: 9198392.60 até o ponto P138: E: 286768.71 N: 9198373.53 até o ponto P139: E: 286816.60 N: 9198492.96 até o ponto P140: E: 286833.08 N: 9198519.51 até o ponto P141: E: 286853.13 N: 9198529.62 até o ponto P142: E: 286878.69 N: 9198535.35 até o ponto P143: E: 286924.29 N: 9198579.87 até o ponto P144: E: 286916.77 N: 9198643.15 até o ponto P145: E: 286908.81 N: 9198652.74 até o ponto P146: E: 286904.12 N: 9198662.93 até o ponto P147: E: 286905.15 N: 9198674.11 até o ponto P148: E: 286966.69 N: 9198830.93; até o ponto P149: E: 286910.08 N: 9198856.48; até o ponto P150: E: 286857.21 N: 9198732.96; até o ponto P151: E: 286788.32 N: 9198704.48; até o ponto P152: E: 286695.41 N: 9198744.94; até o ponto P153: E: 286643.83 N: 9198755.92; até o ponto P154: E: 286643.83 N: 9198755.92; até o ponto P155: E: 286498.91 N: 9198771.49; até o ponto P156: E: 286070.94 N: 9198765.27; até o ponto P157: E: 285967.43 N: 9198771.67; até o ponto P158: E: 285943.28 N: 9198784.76; até o ponto P158: E: 285943.28 N: 9198784.76; até o ponto P160: E: 285759.14 N: 9198855.27; até o ponto P161: E: 285686.31 N: 9198892.50; até o ponto P162: E: 285686.31 N: 9198892.50; até o ponto P163: E: 285624.13 N: 9198909.81; até o ponto P164: E: 285596.16 N: 9198919.24; até o ponto P165: E: 285526.26 N: 9198955.01; até o ponto P166: E: 285470.17 N: 9198981.36; até o ponto P167: E: 285470.17 N: 9198981.36; até o ponto P168: E: 285328.67 N: 9199003.07; até o ponto P169: E: 285295.46 N: 9199007.28; até o ponto P170: E: 285295.46 N: 9199007.28; até o ponto P171: E: 285081.22 N: 9198963.73; até o ponto P172: E: 285081.22 N: 9198963.73; até o ponto P173: E: 285031.67 N: 9198933.59; até o ponto P174: E: 284892.86 N: 9198896.43; até o ponto P175: E: 284892.86 N: 9198896.43; até o ponto P176: E: 284732.85; 9198736.55; até o ponto P177: E: 284639.73 N: 9198547.07; até o ponto P178: E: 284589.46 N: 9198444.78; até o ponto P179: E: 284589.46 N: 9198444.78; até o ponto P180: E: 284156.86 N: 9198226.83; até o ponto P181: E: 284067.58 N: 9198265.14; até o ponto P182: E: 283279.96 N: 9198646.47; até o ponto P183: E: 283279.96 N: 9198646.47; até o ponto P184: E: 282587.67 N: 9198713.50; até o ponto P185: E: 282587.67 N: 9198713.50; até o ponto P186: E: 281545.47 N: 9198444.72; até o ponto P187: E: 281523.03 N: 9198444.60; até o ponto P188: E: 281523.03 N: 9198444.60; até o ponto P189: E: 281309.80 N: 9198394.29; até o ponto P190: E: 281288.61 N: 9198405.94; até o ponto P191: E: 281282.92 N: 9198425.51; até o ponto P192: E: 281254.11 N: 9198417.14; até o ponto P193: E: 281259.80 N: 9198397.58; até o ponto P194: E: 281248.14 N: 9198376.39; até o ponto P195: E: 281071.45 N: 9198325.07; até o ponto P196: E: 281071.45 N: 9198325.07; até o ponto P197: E: 281022.12 N: 9198292.73; até o ponto P198: E: 279561.66 N: 9197868.61; até o ponto P199: E: 279466.74 N: 9197844.41; até o ponto P200: E: 278927.68 N: 9198154.56; até o ponto P201: E: 278877.94 N: 9198341.06; P202: E: 278705.83 N: 9199032.60; até o ponto P203: E: 278705.83 N: 9199032.60; até o ponto P204: E: 278604.71 N: 9199227.79; até o ponto P205: E: 278598.43 N: 9199251.54; até o ponto P206: E: 278598.43 N: 9199253.20; até o ponto P207: E: 278459.05 N: 9199492.54; até o ponto P208: E: 278378.74 N: 9199656.92; até o ponto P209: E: 278378.74 N: 9199656.92; até o ponto P210: E: 278338.45 N: 9199700.00; até o ponto P211: E: 277796.87 N: 9200808.62; até o ponto P212: E: 277796.87 N: 9200808.62; até o ponto P213: E: 277356.20 N: 9201053.52; até o ponto P214: E: 277249.62 N: 9201087.31; até o ponto P215: E: 276660.18 N: 9201321.83; até o ponto P216: E: 276660.18 N: 9201321.83; até o ponto P217: E: 276316.11 N: 9201364.70; até o ponto P218: E: 276139.86 N: 9201468.01; até o ponto P219: E: 276099.53 N: 9201547.65; até o ponto P220: E: 276096.57 N: 9201573.28; até o ponto P221: E: 276096.57 N: 9201573.28; até o ponto P222: E:

275914.68 N: 9201998.92; até o ponto P223: E: 275914.68 N: 9201998.92; até o ponto P224: E: 275875.89 N: 9202043.29; até o ponto P225: E: 274585.69 N: 9204903.80; até o ponto P226: E: 274568.23 N: 9204983.52; até o ponto P227: E: 274484.25 N: 9206229.46; até o ponto P228: E: 274520.35 N: 9206308.72; até o ponto P229: E: 274625.44 N: 9206385.47; até o ponto P230: E: 274662.01 N: 9206415.15; até o ponto P231: E: 274639.12 N: 9206443.99; até o ponto P232: E: 274602.74 N: 9206417.43; até o ponto P233: E: 274534.05 N: 9206402.69; até o ponto P234: E: 274412.19 N: 9206420.09; até o ponto P235: E: 274412.19 N: 9206420.09; até o ponto P236: E: 274397.02 N: 9206242.61; até o ponto P237: E: 274287.65 N: 9206162.74; até o ponto P1: E: 274287.65 N: 9206162.74; encerrando este polígono, totalizando uma área de 963.436,85m².

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações constantes nas áreas citadas no caput do artigo serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.527 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição Estadual, tendo em vista a necessidade de correção e aprimoramento do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 7º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O aporte da incentivadora ao projeto cultural deverá ocorrer em cota única, de maneira integral.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 8º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).”

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.528 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, que definem o porte e a composição do corpo diretivo dos estabelecimentos públicos da rede estadual de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Estadual, em atendimento ao disposto nos artigos 12 e 14 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, passam a ter os portes definidos no Anexo I deste Decreto, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º A Estrutura Organizacional Básica das Escolas da Rede Pública Estadual, denominada de Corpo Diretivo da Rede Escolar, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, fica definida em quantidades e simbologias, segundo o Porte e caracterização escolar, para os estabelecimentos públicos estaduais de ensino, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Educação adotar as medidas administrativas necessárias, para a classificação das escolas, consoante o disposto neste Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00



DECRETO Nº 44.528 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I:

Define o porte dos estabelecimentos públicos estaduais de ensino e o quantitativo de cargos do corpo diretivo escolar.

ESCOLA	MUNICIPIO	PORTE	DIRETOR	SECRETARIO	COORDENADOR PEDAGOGICO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
ECI EST EM JOSE NOMINANDO	AGUA BRANCA	CCI	1	1	1	1	0
EEEEF PE ARISTIDES F DA CRUZ	AGUIAR	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM AGENOR MENDES PEDRO	AGUIAR	DR	1	1	1	0	0
EEEFM PE HILDON BANDEIRA	ALAGOA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
ECIT EST OSWALDO T DE A MELO	ALAGOA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF DEMONST ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA	ALAGOA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST MONS JOSE BORGES CARV	ALAGOA NOVA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEF PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST AGENOR C DOS SANTO	ALAGOINHA	BCIT	1	1	2	1	0
ECIT EST MARIA CECILIA CASTROT	ALCANTIL	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM EUCLIDES M SANTOS	ALGODAO DE JANDAIRA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM BARAO DO ABIAI	ALHANDRA	AR	1	1	3	0	1
ECI TEC EST RENATO R COUTINHO	ALHANDRA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEFM ANTONIO CAMELO	ALHANDRA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST INT EST ENS MED AMPARO	AMPARO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM DR JOSE GADELHA	APARECIDA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF RODRIGUES DE CARVALHO	ARACAGI	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EM FRANCISCO P DE BRIT	ARACAGI	DCI	1	1	1	0	0
EEEFM E EJA ANESIO DEODONIO MO	ARARA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EM MONS JOSE PAULINO	ARARA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM TARGINO PEREIRA	ARARUNA	BR	1	1	2	0	1
ECIT EST BENJAMIN MARANHÃO	ARARUNA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM CARLOTA BARREIRA	AREIA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST MIN JOSE A DE ALME	AREIA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM ALVARO MACHADO	AREIA	CR	1	1	1	0	1
EEEF MONS JOAO COUTINHO	AREIA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM CLOVIS SATIRO	AREIA DE BARAUNAS	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM PREF FRANCISCO A SI	AREIAL	CCI	1	1	1	1	0
EEEF MAJOR JOSE BARBOSA	AROEIRAS	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM DEP CARLOS P FILHO	AROEIRAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM JOAO ROGEIRO D TOLE	ASSUNCAO	CCI	1	1	1	1	0
EEINDEFM AKAJUTIBIRO	BAIA DA TRAIÇAO	BI	1	1	1	0	1
EEEFM INDIGENA PEDRO POTI	BAIA DA TRAIÇAO	BI	1	1	1	0	1
ECI TEC EST MATIAS FREIRE	BAIA DA TRAIÇAO	CCIT	1	1	1	1	0
ENE PROF PEDRO AUGUSTO ALMEIDA	BANANEIRAS	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST JOSE ROCHA SOBRINH	BANANEIRAS	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST PREF SEVERINO P GOMES	BARAUNA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST JOSE LUIZ NETO	BARRA DE SANTA ROSA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF JOSE COELHO	BARRA DE SANTA ROSA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST E MED ALM ANT HER REGO	BARRA DE SANTANA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ENS MED MELQUIADES TEJ	BARRA DE SAO MIGUEL	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST PROF ANTONIO GOMES	BAYEUX	BCIT	1	1	2	1	0
EEEFM ENG JOSE D AVILA LINS	BAYEUX	BR	1	1	2	0	1
ECI EST IRINEU PINTO	BAYEUX	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM JOAO CAETANO	BAYEUX	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST ERENICE C FIDELES	BAYEUX	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF ALVARO DE CARVALHO	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
EEEF ANITA GARIBALDI	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
EEEF GETULIO VARGAS	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
EEEF SEN TEOTONIO VILELA	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
EEEFM TANCREDO NEVES	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
EEEF VERALDO LEITE	BAYEUX	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST ENG MARCIA G A CARVAL	BELEM	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM FELINTO ELIZIO	BELEM	CR	1	1	1	0	1
ECI EST NOSSA SRA DA CONCEICAO	BELEM DO BREJO DO CRUZ	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM AMERICO MAIA	BELEM DO BREJO DO CRUZ	CR	1	1	1	0	1
ECI ESA EM NELSON BATISTA	BERNARDINO BATISTA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM JOAO CAVALCANTE SUL	BOA VENTURA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM TEODOSIO O LEDO	BOA VISTA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST E MED PROF JOAQUIM UMB	BOM JESUS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM PADRE ARISTIDES	BOM SUCESSO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF DR JOSE PAZ DE LIMA	BOM SUCESSO	DR	1	1	1	0	0
ECIT EST MONSENHOR MORAIS	BONITO DE SANTA FE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF JOAQUIM NABUCO	BONITO DE SANTA FE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST CONS JOSE B DO REG	BOQUEIRAO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF TEREZINHA LEAL	BOQUEIRAO	DR	1	1	1	0	0

ECIT EST EFIGENIO LEITE	BORBOREMA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST PROF JOSE OLIMPIO MAI	BREJO DO CRUZ	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF ANTONIO GOMES	BREJO DO CRUZ	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM PROFA DIVA GUEDES	BREJO DOS SANTOS	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM ALBERTO LUNDGREN	CAAPORA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST P AURICELIA M COST	CAAPORA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF DR JOAO LOPES MACHADO	CAAPORA	DR	1	1	1	0	0
ECI TEC EST ALCIDES BEZERRA	CABACEIRAS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF CLOVIS PEDROSA	CABACEIRAS	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EF IMACULADA CONCEICAO	CABEDELO	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC JOSE GUEDES CAVALCANTE	CABEDELO	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST ABREU E LIMA	CABEDELO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF AUGUSTO SEVERO	CABEDELO	CR	1	1	1	0	1
EEEFM JOAO XXIII	CABEDELO	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PEDRO AMERICO	CABEDELO	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF PEDRO ANIBAL MOURA	CABEDELO	CR	1	1	1	0	1
EEEF PE ANTONIO VIEIRA	CABEDELO	DR	1	1	1	0	0
EEEF SAO JUDAS TADEU	CABEDELO	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFMADALBERTO DE S OLI	CACHOEIRA DOS INDIOS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM ALDO SATIRO XAVIER	CACIMBA DE AREIA	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST SEN HUMBERTO LUCENA	CACIMBA DE DENTRO	CCI	1	1	1	1	0
EEEF PERILO DE OLIVEIRA	CACIMBA DE DENTRO	CR	1	1	1	0	1
EEEF PEDRO TARGINO DA C MOREIR	CACIMBA DE DENTRO	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST PEDRO TERTO DA CUN	CACIMBAS	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM PROFA MARIA GERTRUD	CAICARA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF DR JOAO SOARES	CAICARA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF MANOEL M LIMA	CAJAZEIRAS	BR	1	1	2	0	1
EEEFM DOM MOISES COELHO	CAJAZEIRAS	BR	1	1	2	0	1
EEEFM MONS CONSTANTINO VIEIRA	CAJAZEIRAS	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM PROF CRISPIM COELH	CAJAZEIRAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST CRISTIANO CARTAXO	CAJAZEIRAS	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST NICEA C PINHEIRO	CAJAZEIRAS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF MONSENHOR JOAO MILANES	CAJAZEIRAS	CR	1	1	1	0	1
ESCOLA PROFIS MONTE CARMELO	CAJAZEIRAS	CR	1	1	1	0	1
EEEFM ARIANO VILAR SUASSUNA	CAJAZEIRAS	DR	1	1	1	0	0
EEEF CEL JOAQUIM MATOS	CAJAZEIRAS	DR	1	1	1	0	0
EEEF DES BOTO MENEZES	CAJAZEIRAS	DR	1	1	1	0	0
EEEF JOAQUIM VICTOR JUREMA	CAJAZEIRAS	DR	1	1	1	0	0
EEEF SINHAZINHA RAMALHO	CAJAZEIRAS	DR	1	1	1	0	0
EEEFM MARIA SOLEDADE A FREITAS	CAJAZEIRINHAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM MANOEL AVELINO PAIV	CALDAS BRANDAO	CCI	1	1	1	1	0
EEEF DE CALDAS BRANDAO	CALDAS BRANDAO	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST PEDRO B FILHO	CAMALAU	CCIT	1	1	1	1	0
ENE PE EMIDIO V CORREIA	CAMPINA GRANDE	AR	1	1	3	0	1
EEEF MAJOR VENEZIANO V REGO	CAMPINA GRANDE	AR	1	1	3	0	1
ECI EST ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPINA GRANDE	BCI	1	1	2	1	0
EEEFM ADEMAR VELOSO SILVEIRA	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM SEN ARGEMIRO FIGUEIREDO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM POETA CARLOS D DE ANDRAD	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM SAO SEBASTIAO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEF DE APLICACAO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM MURILO BRAGA	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEF SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM SEN HUMBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM POETISA VICENTINA V REGO	CAMPINA GRANDE	BR	1	1	2	0	1
ECI EST ENS FUND MONS SALES	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM DEP ALVARO G QUEIR	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST FELIX ARAUJO	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST MONTE CARMELO	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM SOLON DE LUCENA	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST VIRGINIUS GAMA MELO	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST DR HORTENCIO SOUSA	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM IRMA JOAQUINA SAMP	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM JOSE MIGUEL LEAO	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST PROF ITAN PEREIRA	CAMPINA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST PROF RAUL CORDULA	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST NENZINHA C LIMA	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST PROF ANESIO LEAO	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST SEVERINO CABRAL	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC E DR ELPIDIO DE ALMEID	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST WILLIAMS DE SOUSA ARR	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST IRMA STEFANIE	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST BRAULIO M JUNIOR	CAMPINA GRANDE	CCIT	1	1	1	1	0



CAIC JOSE JOFFILY	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM MARIA AUGUSTA L BRITO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM NINA ALVES DE LIMA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM DOM LUIZ G FERNANDES	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF NOSSA SENHORA DO ROSARIO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF ANTONIO VICENTE	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF AUGUSTO DOS ANJOS	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF MARIA EMILIA O ALMEIDA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM RUBENS DUTRA II	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF PROF ANTONIO OLIVEIRA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEF DOM HELDER CAMARA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM REITOR EDVALDO DO O	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM WALNYZA B CUNHA LIMA	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PAULO FREIRE	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM ANTONIO GUEDES ANDRADE	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
EEEFM IRMA ZULEIDE C PORTO	CAMPINA GRANDE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST AUDIOCOM CG DEM C LIMA	CAMPINA GRANDE	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM JOSE WILSON A MELO	CAPIM	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM SERVELIANOF CASTR	CARAUBAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM JOEL PEREIRA DA SIL	CARRAPATEIRA	DCI	1	1	1	0	0
EEEEIF DE AVE MARIA	CARRAPATEIRA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM PROFA BEATRIZ M ABR	CASSERENGUE	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST INACIO CATINGUEIRA	CATINGUEIRA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF SERGINA LAURA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM JOAO SUASSUNA	CATOLE DO ROCHA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST OBDULIA DANTAS	CATOLE DO ROCHA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATOLE DO ROCHA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE CAJAZEIRAS	CATOLE DO ROCHA	DR	1	1	1	0	0
EEEEIF DE CATOLE DE BAIXO	CATOLE DO ROCHA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFM FELIX ARAUJO	CATURITE	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST MAESTRO JOSE SIQUEIRA	CONCEICAO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF BAIRRO SAO JOSE	CONCEICAO	CR	1	1	1	0	1
EEEF CALULA LEITE	CONCEICAO	CR	1	1	1	0	1
EEEF JOSE LEITE	CONCEICAO	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM DR TRAJANO P NOBRE	CONDADO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM PROF JOAO DA C VINAGRE	CONDE	AR	1	1	3	0	1
ECI TEC EST ILZA ALMEIDA RIBEI	CONDE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC MANOEL ALVES CAMPOS	CONGO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST ADVOGADO NOBEL VIT	COREMAS	BCIT	1	1	2	1	0
EEEF MIN CARLOS LUIZ DE ARAUJO	COREMAS	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM MONS MANOEL H SOBR	COXIXOLA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	BR	1	1	2	0	1
ECIT EST DEP FERNANDO MILAN	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM CAMPOS SEMENTES E MUDAS	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	CR	1	1	1	0	1
EEEF FAZ COBE	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	DR	1	1	1	0	0
ECI T E IOLANDA TEREZA C LIMA	CUBATI	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST ORLANDO V DOS SANTOS	CUITE	BCI	1	1	2	1	0
ECI EST EFM PEDRO H DA SILVA	CUITE	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST JOSE ITAMAR	CUITE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF VIDAL DE NEGREIROS	CUITE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM RENATO FONSECA FILH	CUITE DE MAMANGUAPE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM ODILON NELSON DANT	CUITEGI	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST HENRIQUE FERN DE FARI	CURRAL DE CIMA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM CORONEL ZUZA LACERD	CURRAL VELHO	DCI	1	1	1	0	0
ECIT EST FRANCISCO M DE MELO	DAMIAO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM GERTRUDES LEITE	DESTERRO	BCI	1	1	2	1	0
EEEF SILVEIRA DANTAS	DESTERRO	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST PROFA ADILINA S DINIZ	DIAMANTE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF JOANA ABILIO PEGADO	DIAMANTE	CR	1	1	1	0	1
EEEF DR ERNESTO DE S DINIZ	DIAMANTE	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM GOV CLVIS B CAVALCA	DONA INES	CCI	1	1	1	1	0
EEEF FRANCISCO COSTA	DUAS ESTRADAS	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM SAGRADO C DE JESUS	DUAS ESTRADAS	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST E F MED MARGARIDA R LO	EMAS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF IRINEU JOFFILY	ESPERANCA	AR	1	1	3	0	1
ECI TEC MONS JOSE DA S COUTINH	ESPERANCA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM JOANA EMILIA SILVA	FAGUNDES	CCI	1	1	1	1	0
EEEF FREI ALBERTO	FAGUNDES	CR	1	1	1	0	1

ECI EST PREF AGUITONIO DANTAS	FREI MARTINHO	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM JOAO DA SILVA MONTE	GADO BRAVO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST MARCELO P CARVALHEIRA	GUARABIRA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEF ANTENOR NAVARRO	GUARABIRA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM JOHN KENNEDY	GUARABIRA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST JOSE S DE CARVALHO	GUARABIRA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST MONS EMILIANO CRIS	GUARABIRA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF GUSTAVO AMORIM	GUARABIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DES PEDRO BANDEIRA	GUARABIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ABDON MIRANDA	GUARABIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM EDGAR JULIO	GUARABIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEF JOAO FRANCELINO DA SILVA	GUARABIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF ANTONIO BENVINDO	GUARABIRA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST ENS FUND E M JOAO RIBE	GURINHEM	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM JUAREZ MARACAJA	GURJAO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM PE MANOEL OTAVIANO	IBIARA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF FRANCA LEITE	IBIARA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE IBIARINHA	IBIARA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST JOSELITA BRASILEIRO	IGARACY	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST MARIA DO SOCORRO RAMA	IMACULADA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF SANTA CATARINA	IMACULADA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DELMIRO DANTAS	IMACULADA	CR	1	1	1	0	1
ECT EST LUIS GONZAGA BURITY	INGA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEF PROF RANGEL	INGA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ABEL DA SILVA	INGA	DR	1	1	1	0	0
EEEF JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	ITABAIANA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST ANTONIO B SANTIAGO	ITABAIANA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF ODETE M N OLIVEIRA	ITABAIANA	CR	1	1	1	0	1
EEEF PROF MENDONCA	ITABAIANA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DR JOAO F M VASCOLCELOS	ITABAIANA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST PROF FRANCELINO A NEVE	ITAPORANGA	CCI	1	1	1	1	0
ECCI TEC SINFRONIO DE A FILHO	ITAPORANGA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM ADALGISA T DA FONSECA	ITAPORANGA	CR	1	1	1	0	1
EEEF SIMEAO LEAL	ITAPORANGA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DR MANOEL DINIZ	ITAPORANGA	DR	1	1	1	0	0
EEEFM ISaura FERNANDES DE SOUZ	ITAPOROROCA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM SEVERINO F DE BRIT	ITAPOROROCA	CCI	1	1	1	1	0
ECI ESGT EFM JOSE RODRIGUES AT	ITATUBA	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST ALZIRA LISBOA	JACARAU	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF CASTRO PINTO	JACARAU	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFMFRANCISCO MAIA	JERICO	CCI	1	1	1	1	0
C EST EXPE ENS APREND SEQ	JOAO PESSOA	AR	1	1	3	0	1
C PROFIS DEP ANTONIO CABRAL	JOAO PESSOA	AR	1	1	3	0	1
EEEFM ORLANDO C GOMES	JOAO PESSOA	AR	1	1	3	0	1
ECI EST EFM PROF CELESTIN MALZ	JOAO PESSOA	BCI	1	1	2	1	0
ECI TEC EST ESC HORACIO ALMEID	JOAO PESSOA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI EST PAPA PAULO VI	JOAO PESSOA	BCIT	1	1	2	1	0
ECIT EST DOM JOSE M PIRES	JOAO PESSOA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI TEC EST PREF OSVALDO PESSO	JOAO PESSOA	BCIT	1	1	2	1	0
ECIT EST SEVERINO D O MEST SIV	JOAO PESSOA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEM CON LUIZ G DE OLIVEIRA	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM PROFA ARGENTINA P GOMES	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
CPM EST REBECA C ALVES SIMOES	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM DR JOAO NAVARRO FILHO	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEF DR OTAVIO NOVAIS	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM MARIA GENY S TIMOTEO	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEF PROF ADELIA DE FRANCA	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM DEBORA DUARTE	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM PROF ANTONIA R DE FARIAS	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
INSTITUTO EDUCACAO DA PARAIBA	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
EEEF PROF JOSE BAPTISTA MELO	JOAO PESSOA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST COMP LUIS RAMALHO	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST PROF LILIOSA PAIVA LEI	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EF TENENTE LUCENA	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
CRIA CAPITULINA SATYRO	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM LUZIA S BARTOLLINI	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM PEDRO LINS V MELO	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EF PADRE IBIAPINA	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM MILTON CAMPOS	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM PROF PAULO FREIRE	JOAO PESSOA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ALMIRANTE SALDANHA	JOAO PESSOA	CCISI	1	1	1	1	0
ECIT EST CON FRANCISCO G LIMA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST RAUL MACHADO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST FRANCISCA A CUNHA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0



ECIT EST PROF PEDRO A PORTO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST PROF RAUL CORDULA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST DAURA S RANGEL	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST OLIVINA O C CUNHA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST CON NICODEMOS NEVES	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST MANOEL L DE MOURA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST PROF LUIZ GONZ A BURI	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST ALICE CARNEIRO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST PRES JOAO GOULART	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST JOSE DO PATROCINIO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST MONS PEDRO A B DAN	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST PE HILDON BANDEIRA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST OLIVIO PINTO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC E MARIA DO CARMO MIRAN	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST LYCEU PARAIBANO	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC E JOAO ROBERTO B SOUZA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST CIN LINDUARTE NORONHA	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI E I TEC PAST JOAO P GOMES	JOAO PESSOA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEEIF PROF DAGMAR M LIMEIRA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEMEJA PROF GERALDO L BEZERR	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF FRANCISCO CAMPOS	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF PROF TERCIA B LINS	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF CLAUDINA M DE MOURA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF PROF MARIA BRONZEADO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF PE MIGUELINHO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF PE CICERO ROMAO BATISTA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM JOAO JOSE DA COSTA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF AZORSERIZ P FERREIRA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF ALM.TAMANDARE	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF ANTONIO PESSOA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF BORGES DA FONSECA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF CASTRO PINTO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM DES BOTO DE MENEZES	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM DES BRAZ BARACUHY	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIFM DOMINGOS JOSE PAIXAO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF EPITACIO PESSOA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF FREI MARTINHO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF HENRIQUE DIAS	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF JOSE DE ALENCAR	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF JOSE VIEIRA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF PE AZEVEDO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM MARIA JACY COSTA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM SANTOS DUMONT	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF MON ODILON COUTINHO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEIF GUSTAVO CAPANEMA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM GONCALVES DIAS	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEIEIFM PADRE ROMA	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM PROFA RITA DE M HENRIQUE	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM AUDIOCOMUNICACAO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF IRMA SEVERINA C.SOUTO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEF GOV ANTONIO MARIZ	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM BENEDITA T MARANHAO	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
EEEEFM GRACILIANO RAMOS	JOAO PESSOA	CR	1	1	1	0	1
CRIA CAPISTRANO DE ABREU	JOAO PESSOA	DCI	1	1	1	0	0
EEEEF MARCILIO DIAS	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF PE JOAO FELIX	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF ANA HIGINA	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF FERNANDES VIEIRA	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF JOAQUIM NABUCO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEIF PLACIDO DE CASTRO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEIF ADELAIDE NOVAIS	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF DOMENICA ANDREA MAGLIANO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEE ANA PAULA RIBEIRO B LIRA	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF SAO RAFAEL	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
C EST DE ARTES ENS FUND MEDIO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEF PROF MATEUS RIBEIRO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEFM ESC JOSE LINS DO REGO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EEEEIF PROF CONCITA BARROS	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
EITE A T EC POETA JUCA PONTES	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
ESC EST EDUC INT DAMASIO FRANC	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
ESC REF ENS HIB PB PROFA URS L	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0

ESCOLA MUSICA ANTENOR NAVARRRO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
INSTITUTO DOM ADAUTO	JOAO PESSOA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM SAO JOSE OPERARIO	JOCA CLAUDINO	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM DOM ADAUTO	JUAREZ TAVORA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM DEP PEDRO P DE OLIVEIRA	JUAZEIRINHO	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC E MAL ALMEIDA BARRETO	JUAZEIRINHO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST EZEQUIEL FERNANDES	JUNCO DO SERIDO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM TEONAS DA C CAVALC	JURIPIRANGA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI T E ARLINDA PESSOA DA SILV	JURU	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM AMERICA FLORENTINO	JURU	CR	1	1	1	0	1
ECI EST E FREI BRUNO	LAGOA	CCI	1	1	1	1	0
EEEIF MONS VALERIANO PEREIRA	LAGOA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM IVAN B SOBREIRA	LAGOA DE DENTRO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF GÉTULIO VARGAS	LAGOA DE DENTRO	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST FRANCISCA M DA ROC	LAGOA SECA	ACIS	1	1	2	1	0
ECI EST EM NESTORINA ABRANTES	LASTRO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM JOAO LELYS	LIVRAMENTO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM PREF JOSE A NEVES	LOGRADOURO	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST IZAURA F DE CARVALHO	LUCENA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI EST EM FRANCISCO R DA SILV	MAE DAGUA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST DR ANTONIO F MEDEI	MALTA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF LUIZ APRIGIO	MAMANGUAPE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM UMBELINA GARCEZ	MAMANGUAPE	BR	1	1	2	0	1
EEEFM SEN RUI CARNEIRO	MAMANGUAPE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EF DR GUSTAVO F L SOBR	MAMANGUAPE	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST JOAO DA MATA	MAMANGUAPE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF ANTONIO GARCEZ	MAMANGUAPE	CR	1	1	1	0	1
EEEF ANTONIO PINTO BARBALHO	MAMANGUAPE	CR	1	1	1	0	1
EEEF DR JOSE AUGUSTO TRINDADE	MAMANGUAPE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM MONS SEBASTIAO RAB	MANAIRA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF PROF ANTONIO D MAIA	MANAIRA	CR	1	1	1	0	1
EEEIF ISaura SOARES DE LIMA	MARCACAO	BI	1	1	1	0	1
EEINDEF JOSE FERREIRA PADILHA	MARCACAO	BI	1	1	1	0	1
EEIEFM CACIQUE INIGUACU	MARCACAO	BI	1	1	1	0	1
EEINDEF INDIO PEDRO M DE LIMA	MARCACAO	BI	1	1	1	0	1
ECI EST EIFM ANTONIO S SILVA	MARCACAO	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM AUGUSTO DOS ANJOS	MARI	BR	1	1	2	0	1
ECI EST JOSE PAULO DE FRANCA	MARI	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF LUIS MARIA DE FRANCA	MARI	DR	1	1	1	0	0
ECIT EST DR SILVA MARIZ	MARIZOPOLIS	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM MARIA JOSE DE SOUZ	MASSARANDUBA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF EVERALDO AGRA	MASSARANDUBA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM PEDRO POTI	MATARACA	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST POETA MARIO VIEIRA S	MATINHAS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM DES ARTHUR VIRG MOURA	MATINHAS	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM JOSE SERAFIM DE LIM	MATO GROSSO	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM ANTONIO MOACIR C DA	MATUREIA	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST OTAVIA SILVEIRA	MOGEIRO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM MARIA JOSE DE SOUZ	MONTADAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST BONIFACIO S DE MOURA	MONTE HOREBE	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM MIGUEL SANTA CRUZ	MONTEIRO	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST JOSE LEITE DE SOUS	MONTEIRO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF JOAO DE OLIVEIRA CHAVES	MONTEIRO	CR	1	1	1	0	1
EEEF BENTO TENORIO DE SOUSA	MONTEIRO	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFM MAJOR ANTONIO DE A	MULUNGU	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF JARDILINA CRUZ PEREIRA	MULUNGU	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE LOURENCO	MULUNGU	CR	1	1	1	0	1
EEEF DES AMARO BELTRAO	MULUNGU	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST FRANCISCO DE A MON	NATUBA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF CARLOS PESSOA	NATUBA	CR	1	1	1	0	1
ECR EST EM FRANCISCO A CAMPOS	NAZAREZINHO	CCI	1	1	1	1	0
EEEIF MANOEL MENDES	NAZAREZINHO	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM ROLDERIK DE OLIVEI	NOVA FLORESTA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF DEP JOSE PEREIRA	NOVA FLORESTA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM JOAO LEITE NETO	NOVA OLINDA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM MARIA DIONISIA DE SOUSA	NOVA OLINDA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST ANTONIO COELHO DANTAS	NOVA PALMEIRA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM ANTONIO A DE ALMEID	OLHO DAGUA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF CON MANOEL OTAVIANO	OLHO DAGUA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST MARIA JOSE C ALBUQUERQ	OLIVEDOS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM NOSSA SENHORA GRACA	OURO VELHO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ENS FUN MED JAIRO A CA	PARARI	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM CONEGO MACHADO	PASSAGEM	DCI	1	1	1	0	0



ECI EST MONS MANOEL VIEIRA	PATOS	ACI	1	1	3	1	0
EEEFM CORIOLANO DE MEDEIROS	PATOS	BR	1	1	2	0	1
EEEFM RIO BRANCO	PATOS	BR	1	1	2	0	1
ECI EST AUZENIR LACERDA	PATOS	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST DR DIONISO DA COST	PATOS	CCIT	1	1	1	1	0
EECI TEC LYNALDO CAV ALBUQUERQ	PATOS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF LUCIA WANDERLEY FREITAS	PATOS	CR	1	1	1	0	1
EEEF ANTONIA ARAUJO	PATOS	CR	1	1	1	0	1
EEEF PROF MARIA NUNES	PATOS	CR	1	1	1	0	1
ENE DOM EXPEDITO E DE OLIVEIRA	PATOS	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF JOSE GOMES ALVES	PATOS	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST FRANCISCO SA CAVALCAN	PAULISTA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROFA MARGARIDA MEDEIROS	PAULISTA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM JOAO DE SOUSA PRIMO	PEDRA BRANCA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF RAIMUNDO E DE SOUSA	PEDRA BRANCA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST GRACILIANO F LORDAO	PEDRA LAVRADA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM MATILDES DE MELO BURITI	PEDRA LAVRADA	CR	1	1	1	0	1
EEIEEFM PROF GETULIO CESAR	PEDRAS DE FOGO	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST JOA URSULO	PEDRAS DE FOGO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST ENS FUND MED MARG DIAS	PEDRO REGIS	CCI	1	1	1	1	0
EEEM SANTO ANTONIO	PIANCO	CCIT	1	1	1	1	0
EEIEEF ADEMAR LEITE	PIANCO	CR	1	1	1	0	1
EEEF MARIA ELIZA M DE SOUZA	PIANCO	DR	1	1	1	0	0
ECI TEC EST PROF LORDAO	PICUI	CCIT	1	1	1	1	0
EEEM SEVERINO GREGORIO DANTAS	PICUI	CR	1	1	1	0	1
EEEFM FELIPE TIAGO GOMES	PICUI	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM JOSE LINS DO REGO	PILAR	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF DR JOSE MARIA	PILAR	CR	1	1	1	0	1
EEEF MARIA ALVES DE BRITO	PILAR	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFM ANTONIETA C MENEZE	PILOES	CCI	1	1	1	1	0
EEEF DOM SANTINO COUTINHO	PILOES	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM SILVIO PORTO	PILOEZINHOS	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM MONS WALFREDO LEAL	PIRPIRITUBA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM AUGUSTO DE ALMEIDA	PIRPIRITUBA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST DURVAL GUEDES	PITIMBU	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM DR JOAO G AZEVEDO	PITIMBU	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST ANTONIO GALDINO FILHO	POCINHOS	BCIT	1	1	2	1	0
ECI EST EM NILSON SANTIAGO	POCO DANTAS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM FRANCISA F MATIAS	POCO DE JOSE DE MOURA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM ARRUDA CAMARA	POMBAL	BR	1	1	2	0	1
ECI T E MONS VICENTE FREITAS	POMBAL	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF JOAO DA MATA	POMBAL	CR	1	1	1	0	1
EEEF OITO DE JULHO	POMBAL	CR	1	1	1	0	1
EEEF AMELIA MARIA DA LUZ	POMBAL	CR	1	1	1	0	1
EEEFM JOANA IVONILDES BANDEIRA	POMBAL	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE ESTRELO	POMBAL	DR	1	1	1	0	0
ECIT EST FRANCISCO DE A GONZAG	PRATA	CCIT	1	1	1	1	0
EEIEEF PLINIO LEMOS	PRATA	DR	1	1	1	0	0
EEEF PROFA IRACEMA M LIMA	PRINCESA ISABEL	BR	1	1	2	0	1
ECI T E NOSSA SENH BOM CONSELH	PRINCESA ISABEL	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM GAMA E MELO	PRINCESA ISABEL	CR	1	1	1	0	1
EEEF MIN ALCIDES V CARNEIRO	PRINCESA ISABEL	DR	1	1	1	0	0
EEEF MARCAL LIMA NETO	PRINCESA ISABEL	DR	1	1	1	0	0
EEEFM CON ANTONIO GALDINO	PUXINANA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST PLINIO LEMOS	PUXINANA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM SEVERIANO P NASCIMENTO	PUXINANA	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST FRANCISCO E REGO	QUEIMADAS	ACIT	1	1	3	1	0
EEEF JOSE TAVARES	QUEIMADAS	BR	1	1	2	0	1
EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA	QUEIMADAS	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EM HERCULANO PEREIRA	QUIXABA	DCI	1	1	1	0	0
EEEFM DR CUNHA LIMA	REMIGIO	BR	1	1	2	0	1
ECIT EST JOSE BRONZEADO SOBRIN	REMIGIO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM PEDRO R DE LIMA	RIACHAO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM ADAUTO C DE VASCONC	RIACHAO DO BACAMARTE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EMRIACHAO DO POCO	RIACHAO DO POCO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM ANA FERREIRA DA COS	RIACHO DE SANTO ANTONIO	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST EFM DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF INDIGENA G DA SILVEIRA	RIO TINTO	BI	1	1	1	0	1
EEEF DR JOSE LOPES RIBEIRO	RIO TINTO	BI	1	1	1	0	1
EEEF PROFA ANGELITA B DE ASSIS	RIO TINTO	BI	1	1	1	0	1
EEIEEF CAC DOMINGOS B SANTOS	RIO TINTO	BI	1	1	1	0	1
ECI TEC EST PROF LUIZ G BURITY	RIO TINTO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM FREDERICO LUNDGREN	RIO TINTO	CR	1	1	1	0	1
ECI EST ENS MED FENELON NOBREG	SALGADINHO	CCI	1	1	1	1	0

ECI EST EFM ANA RIBEIRO	SALGADO DE SAO FELIX	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF ARNALDO MAROJA	SALGADO DE SAO FELIX	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE DOIS RIACHOS	SALGADO DE SAO FELIX	CR	1	1	1	0	1
EEEF MARIA DE MELO	SALGADO DE SAO FELIX	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM ANTONIO F GOMES	SANTA CECILIA	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST VALDEMIRO W OLIVEIRA	SANTA CRUZ	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PROF NESTOR ANTUNES	SANTA CRUZ	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF JOSE BENTO	SANTA HELENA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST ELAINE S BRASILEIRO	SANTA HELENA	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST ENS FUND MED ENEAS LEI	SANTA INES	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EF COELHO LISBOA	SANTA LUZIA	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST PE JERONIMO LAUWEN	SANTA LUZIA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF MONS PEDRO ANISIO	SANTA LUZIA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM ARLINDO B DE MORAIS	SANTA LUZIA	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST PROF LUIS DE A SOA	SANTA RITA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI TEC EST ENEAS CARVALHO	SANTA RITA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI TEC EST MARIA H SANTIAGO	SANTA RITA	BCIT	1	1	2	1	0
EEEFM FRANCISCO L R COUTINHO	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
EEEF JOSE MARIANO	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
EEEF PREF ANTONIO TEIXEIRA	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
EEEF MACHADO DE ASSIS	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM CARLOS CHAGAS	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
ENE ANISIO PEREIRA BORGES	SANTA RITA	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EFM MARIA DE LOURDES A	SANTA RITA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST HELINTON SANTANA	SANTA RITA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF ANDRE VIDAL DE NEGREIROS	SANTA RITA	CR	1	1	1	0	1
EEEF JOAO URSULO	SANTA RITA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE VARZEA NOVA	SANTA RITA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM FORTE VELHO	SANTA RITA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM LUIZ RIBEIRO LIMEIRA	SANTA RITA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ALINE SILVA MADRUGA	SANTA RITA	DR	1	1	1	0	0
EEEF ODILON RIBEIRO COUTINHO	SANTA RITA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST ENS F M PROF JOAO NOBE	SANTA TERESINHA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM PRESIDENTE KENEDY	SANTANA DE MANGUEIRA	CCIT	1	1	1	1	0
ECIT EST EM DR FELIZARDO LEITE	SANTANA DOS GARROTES	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM FELIZARDO T DANTAS	SANTANA DOS GARROTES	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROFA NEIR ALVES PORTO	SANTO ANDRE	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM DEP LEVI OLIMPIO FE	SAO BENTINHO	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM JOAO S GUIMARAES	SAO BENTO	BR	1	1	2	0	1
ECI INT EST DE SAO BENTO	SAO BENTO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF FAUSTO MEIRA	SAO BENTO	DR	1	1	1	0	0
EEEF MILTON LUCIO	SAO BENTO	DR	1	1	1	0	0
ECI TEC EST CICERO SEVERO LOPE	SAO DOMINGOS DE POMBAL	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST FRANCISCO D NASCIM	SAO DOMINGOS DO CARIRI	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM DORGIVAL SILVEIRA	SAO FRANCISCO	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST JORN JOSE LEAL RAMOS	SAO JOAO DO CARIRI	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF SEVERINO MEDEIROS RAMOS	SAO JOAO DO CARIRI	CR	1	1	1	0	1
ECI T E CORONEL JACOB G FRANTZ	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM MIN JOSE AMERICO ALMEIDA	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE BANDARRA	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	DR	1	1	1	0	0
EEEF CON MANOEL JACOME	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	DR	1	1	1	0	0
EEEF DE GRAVATA	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	DR	1	1	1	0	0
EEEF FRANSINETE BERNARDO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	DR	1	1	1	0	0
ECI EST ENS MED MARIO DE O CHA	SAO JOAO DO TIGRE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EFM ANTONIO G LACERDA	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM OTAVIANO L DA SILVA	SAO JOSE DE CAIANA	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM JOSE AMERICO DE ALMEIDA	SAO JOSE DE ESPINHARAS	CCIT	1	1	1	1	0
ECI TEC EST JOAQUIM L LEITE	SAO JOSE DE PIRANHAS	CCIT	1	1	1	1	0
ENE SAO JOSE	SAO JOSE DE PIRANHAS	CR	1	1	1	0	1
EEEF DO BAIRRO SANTO ANTONIO	SAO JOSE DE PIRANHAS	DR	1	1	1	0	0
EEEF STA MARIA GORETE	SAO JOSE DE PIRANHAS	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFM DEP NOMINANDO M DI	SAO JOSE DE PRINCESA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST EM MARIA DE LOURDES ME	SAO JOSE DO BONFIM	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM OLIVIA SARAIVA MAIA	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM OLAVO BILAC	SAO JOSE DO SABUGI	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM BARTOLOMEU MARACAJ	SAO JOSE DOS CORDEIROS	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ENS FUND MED JOCELYN V	SAO JOSE DOS RAMOS	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST SERAFICO NOBREGA	SAO MAMEDE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM NAPOLEAO A NOBREGA	SAO MAMEDE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST ENS F E MED MARIA LINS	SAO MIGUEL DE TAIPU	CCI	1	1	1	1	0
EEEF SEVERINA H CAVALCANTI	SAO MIGUEL DE TAIPU	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EMMONS JOSE BORGES	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF ELIDIO SOBREIRA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM MALAQUIAS B FEITOSA	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	CCI	1	1	1	1	0



ECI EST EM CICERO DOS ANJOS	SAO VICENTE DO SERIDO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM INACIO CLAUDINO	SAO VICENTE DO SERIDO	CR	1	1	1	0	1
EEEFM GENTIL LINS	SAPE	AR	1	1	3	0	1
EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS	SAPE	BR	1	1	2	0	1
ECI EST EM CASSIANO RIBEIRO CO	SAPE	CCI	1	1	1	1	0
ECI TEC EST ODILON A PEDROSA	SAPE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF FAZ BURACAO	SAPE	CR	1	1	1	0	1
ESC TEC E SAU CLORIS T OLIVEIR	SAPE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST INACIO ANTONINO	SERRA BRANCA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM MARIA BALBINA PEREIRA	SERRA BRANCA	CR	1	1	1	0	1
EEEF VASCONCELOS BRANDAO	SERRA BRANCA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM SEN JOSE GAUDENCIO	SERRA BRANCA	CR	1	1	1	0	1
EEEF PE EMIDIO FERNANDES	SERRA DA RAIZ	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFM MARIA JOSE M BURIT	SERRA DA RAIZ	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM PROFA JOSEJA J GOME	SERRA GRANDE	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ENS FUND MED DOM ADAUT	SERRA REDONDA	BCIT	1	1	2	1	0
ECI EST EM ANTONIO BENTO	SERRARIA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF FRANCISCO DUARTE	SERRARIA	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EFM JOAO DE F MOUZINHO	SERTAOZINHO	CCI	1	1	1	1	0
EEEF BELMIRA A ALCOFORADO	SERTAOZINHO	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EM SEVERINA RAMOS DE O	SOBRADO	CCI	1	1	1	1	0
EEEF CELSO CIRNE	SOLANEA	BR	1	1	2	0	1
EEEFM ARLINDO RAMALHO	SOLANEA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST DR ALFREDO P LIMA	SOLANEA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF PE GERALDO DA S PINTO	SOLANEA	CR	1	1	1	0	1
ECI TEC EST DR TRAJANO NOBREGA	SOLEDADE	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM E EJA PE ANTONIO M IBIAP	SOLEDADE	CR	1	1	1	0	1
ECI EST EFMJOSE VITORINO MEDE	SOSSEGO	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST MESTRE JULIO SARMENTO	SOUSA	ACIS	1	1	2	1	0
ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	SOUSA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST SOUSA	SOUSA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF IZIDRA PACIFICO DE ARAUJO	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ANDRE GADELHA	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF BATISTA LEITE	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF BENTO FREIRE	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM CELSO MARIZ	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ESTEVAM MARINHO	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF CON JOAO CARTAXO ROLIM	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEF DE DEMONSTRACAO DE SOUSA	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM JAIME MEIRA FONTES	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM PROF DIONE DINIZ O DIAS	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM ROTARY DR THOMAZ PIRES	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM ANTONIO TEODORO NETO	SOUSA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM FRANCISCO C SOBRINHO	SOUSA	DR	1	1	1	0	0
EEEF RENE ALVES RAMALHO	SOUSA	DR	1	1	1	0	0
ECIT EST JOSE G DE QUEIROZ	SUME	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM DR TERCILIO T DA CR	TACIMA	CCI	1	1	1	1	0
EEEF PEDRO TARGINO	TACIMA	CR	1	1	1	0	1
EEEFM FELIX DALTRO	TAPEROA	BR	1	1	2	0	1
ECI TEC EST MELQUIADES VILAR	TAPEROA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EFM ADRIANO FEITOSA	TAVARES	CCI	1	1	1	1	0
EEEFM POVOADO SILVESTRE	TAVARES	DR	1	1	1	0	0
EEEFM DR MANOEL DANTAS	TEIXEIRA	BR	1	1	2	0	1
ECIT EST SEBASTIAO G SILVA	TEIXEIRA	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM MARIA ELIDIA RANGEL	TENORIO	CCI	1	1	1	1	0
ECIT EST BERNARDINO JOSE BATTIS	TRIUNFO	CCIT	1	1	1	1	0
EEEF ANTONIO FRANCISCO DUARTE	TRIUNFO	CR	1	1	1	0	1
ECIT EST DR JOSE DUARTE FILHO	UIRAUNA	CCIT	1	1	1	1	0
EEEFM JOVELINA GOMES	UIRAUNA	CR	1	1	1	0	1
EEEF ERNANI SATIRO	UIRAUNA	CR	1	1	1	0	1
EEEF MONS CONSTANTINO VIEIRA	UIRAUNA	DR	1	1	1	0	0
ECI TEC EST PRES JOAO PESSOA	UMBUZEIRO	CCIT	1	1	1	1	0
ECI EST EM ODILON DE FIGUEIRED	VARZEA	DCI	1	1	1	0	0
ECI EST EM MARIA MOREIRA PINTO	VIEIROPOLIS	CCI	1	1	1	1	0
EEEF ANTONIA MARIA ANUNCIACAO	VIEIROPOLIS	DR	1	1	1	0	0
ECI EST EM MANOEL M DE ARAUJO	VISTA SERRANA	CCI	1	1	1	1	0
ECI EST ENS MED MARIA C NASCIM	ZABELE	DCI	1	1	1	0	0


DECRETO Nº 44.528 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO II:

Define a quantidade de cargos de provimento em comissão, segundo o porte e caracterização escolar, dos estabelecimentos públicos estaduais de ensino.

I - Escolas Estaduais Regulares

PORTE	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	NOME DO CARGO	QTD	SIMBOLOGIA	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
AR	Mais de 1001 alunos	Diretor	1	CDER	6
		Coordenador Pedagógico	3	CPER	
		Secretário Escolar	1	SEER	
		Assessor Administrativo- Financeiro	1	AFER	
BR	De 501 a 1000 alunos	Diretor	1	CDER	5
		Coordenador Pedagógico	2	CPER	
		Secretário Escolar	1	SEER	
		Assessor Administrativo- Financeiro	1	AFER	
CR	De 101 até 500 alunos	Diretor	1	CDER	4
		Coordenador Pedagógico	1	CPER	
		Secretário Escolar	1	SEER	
		Assessor Administrativo- Financeiro	1	AFER	
DR	Até 100 alunos	Diretor	1	CDER	3
		Coordenador Pedagógico	1	CPER	
		Secretário Escolar	1	SEER	
		Assessor Administrativo- Financeiro	0	AFER	

II - Escolas Cidadãs Integrais

PORTE	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	NOME DO CARGO	QTD	SIMBOLOGIA	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
ACI	Mais de 1000 alunos	Diretor	1	CDECI	6
		Coordenador Pedagógico	3	CPECI	
		Secretário Escolar	1	SEECI	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAFCI	
BCI	De 501 a 1000 alunos	Diretor	1	CDECI	5
		Coordenador Pedagógico	2	CPECI	
		Secretário Escolar	1	SEECI	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAFCI	
CCI	De 101 até 500 alunos	Diretor	1	CDECI	4
		Coordenador Pedagógico	1	CPECI	
		Secretário Escolar	1	SEECI	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAFCI	
DCI	Até 100 alunos	Diretor	1	CDECI	3
		Coordenador Pedagógico	1	CPECI	
		Secretário Escolar	1	SEECI	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	0	CAFCI	

III - Escolas Cidadãs Integrais Técnicas

PORTE	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	NOME DO CARGO	QTD	SIMBOLOGIA	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
ACIT	Mais de 1001 alunos	Diretor	1	CDECIT	6
		Coordenador Pedagógico	3	CPECIT	
		Secretário Escolar	1	SEECIT	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CACIT	
BCIT	De 501 a 1000 alunos	Diretor	1	CDECIT	5
		Coordenador Pedagógico	2	CPECIT	
		Secretário Escolar	1	SEECIT	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CACIT	
CCIT	De 101 até 500 alunos	Diretor	1	CDECIT	4
		Coordenador Pedagógico	1	CPECIT	
		Secretário Escolar	1	SEECIT	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CACIT	
DCIT	Até 100 alunos	Diretor	1	CDECIT	3
		Coordenador Pedagógico	1	CPECIT	
		Secretário Escolar	1	SEECIT	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	0	CACIT	

IV - Escolas Indígenas

PORTE	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	NOME DO CARGO	QTD	SIMBOLOGIA	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
AI	Mais de 600 alunos	Diretor	1	CDEI	5
		Coordenador Pedagógico	2	CPEI	
		Secretário Escolar	1	SEEI	
		Assessor Administrativo- Financeiro	1	AFEI	

BI	De 100 a 599 alunos	Diretor	1	CDEI	4
		Coordenador Pedagógico	1	CPEI	
		Secretário Escolar	1	SEEI	
		Assessor Administrativo- Financeiro	1	AFEI	
CI	Abaixo de 100 alunos	Diretor	1	CDEI	3
		Coordenador Pedagógico	1	CPEI	
		Secretário Escolar	1	SEEI	
		Assessor Administrativo- Financeiro	0	AFEI	

V - Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas

PORTE	CARACTERIZAÇÃO ESCOLAR	NOME DO CARGO	QTD	SIMBOLOGIA	TOTAL DE CARGOS/NÍVEL
ACIS	Mais de 600 alunos	Diretor	1	CDEIS	5
		Coordenador Pedagógico	2	CPEIS	
		Secretário Escolar	1	SEEIS	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAEIS	
BCIS	De 100 a 599 alunos	Diretor	1	CDEIS	4
		Coordenador Pedagógico	1	CPEIS	
		Secretário Escolar	1	SEEIS	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAEIS	
CCISI	Abaixo de 100 alunos	Diretor	1	CDEIS	3
		Coordenador Pedagógico	1	CPEIS	
		Secretário Escolar	1	SEEIS	
		Coordenador Administrativo- Financeiro	1	CAEIS	

Ato Governamental nº 3.565
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado, e § 5º do art. 4º do Decreto nº 42.094, de 20 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004, que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB,

RESOLVE

Nomear Dom Frei Manoel Delson Pedreira da Cruz, OFMcap, como titular e Pe. George Batista Pereira Filho, como suplente, para integrar o Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, representando a Arquidiocese da Paraíba.

Ato Governamental Nº 3.566
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20, parágrafo único, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o artigo 6º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986; c/c o artigo 43 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º TENENTE da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 30 de novembro de 2023, o Aspirante a Oficial PM, Matrícula 531.271-0, **LENO ÂNGELO BARBOSA DE NORMANDO**.

Ato Governamental nº 3.567
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear MELCA FARIAS VIEIRA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.568
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear MARIA DE FÁTIMA MARQUES, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.569
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear ISSAC JUNIOR MOREIRA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Sousa, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.570
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear RANIERY RESENDE DA NOBREGA, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Co-



mercantil e Empresarial de Sousa, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.571

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear TELMA PIMENTEL MOTA CAMPOS, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial de Patos, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.572

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear EBIVALDO GONÇALVES BRITO, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Industrial de Patos, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.573

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.574

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear JOSÉ CLAUDIONOR FERNANDES DA SILVA, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.575

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear JOAO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Estado da Paraíba – CORECOM/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.576

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear AMADEU JUNIOR DA SILVA FONSECA, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Economia do Estado da Paraíba – CORECOM/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.577

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear CICERO DA COSTA FREIRE, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.578

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE nomear CASSIANOPASCOAL PEREIRANETO, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.579

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear FÁBIO MEDEIROS COSTA DANTAS, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.580

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear VALÉRIA BARRETO VALENÇA, Suplente Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.581

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear JOSEANE FABRICIO TARGINO FERNANDES, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba – CRC/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.582

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear LUCAS BERNARDINO FERNANDES DO NASCIMENTO, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba – CRC/PB, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.583

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear MARCOS KALEBBE SARAIVA MAIA COSTA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.584

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear CIBELLE PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.585

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear OTONIEL BEZERRA BATISTA FILHO, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarabira - ACEG, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.586

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear LUCIANO FERNANDES DA SILVA, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarabira - ACEG, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.587

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

R E S O L V E nomear DIEGO FABRICIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.588

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE nomear IVAMBERTO CARVALHO DE ARAÚJO, Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.



Ato Governamental nº 3.589

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, RESOLVE nomear GREGORIA BENARIO LINS E SILVA, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.590

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006, RESOLVE nomear IANNA LÍCIA LEITE GOMES, Vogal da Junta Comercial do Estado da Paraíba, na qualidade de representante do Governo do Estado da Paraíba, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Ato Governamental nº 3.591

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de VIVIAN KELLY REZENDE COSTA, nomeado para o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO DA REDE DE UNIDADES DE SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, através do AG 2633, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2023.

Ato Governamental nº 3.592

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, RESOLVE nomear VIVIAN KELLY REZENDE COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.593

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE exonerar VANESSA MONTEIRO COSTA, matrícula nº 1927493, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO COMPLEXO REGULADOR, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 630/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/28587/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora MHA CRISTINA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 161.657-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 631/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/28109/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA DOMINGOS, Professor, matrícula nº 188.074-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2027, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 632/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta

no Processo nº SAD-PSE-2023/27623/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor TIAGO SILVA OLIVEIRA, Professor, matrículas nº 185.595-6 e 189.077-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Bioinformática, ministrado pela Universidade de São Paulo - USP, no período de outubro de 2023 a outubro de 2026, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 633/2023/SEAD.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Art. 30 e 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, e o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/28358/SEAD,

RESOLVE autorizar a licença do servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SANTOS, Professor, matrícula nº 165.528-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, ministrado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com vigência a partir da data de publicação desta portaria até janeiro de 2025, sem perdas da sua remuneração.

PORTARIA Nº 634/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/04270-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora GISANE DE ARAUJO OLIVEIRA, do cargo de Enfermeiro, matrícula 161.584-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 635/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/28759-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor LICYA ARAUJO DUARTE, do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 192.324-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 636/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/02566-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora MERIJANE ANTONIA DOS SANTOS, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 162.776-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 637/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/15664-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor PEDRO RAMAYANA FREITAS, do cargo de Assistente Social, matrícula 161.880-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 638/2023/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.034.211-3/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora TERESA CRISTINA DA SILVA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 160.975-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Tiberio Lins Filho
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 197/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:



Table with 4 columns: PROCESSO, MAT., SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Lists administrative processes and their respective staff and departments.

RESENHA Nº 699/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, INDEFERIU o Processo de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO. Details process 2023/27001 for Maria Lucia de Oliveira.

RESENHA Nº 700/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 7 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Lists multiple readaptation processes.

RESENHA Nº 701/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Lists administrative decisions.

RESENHA Nº 702/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER Nº, DESPACHO. Lists process 2023/26540.

RESENHA Nº 703/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER Nº, DESPACHO. Lists administrative decisions.

RESENHA Nº 704/2023/DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSOS, NOME, MATRICULA, PARECER Nº, PRAZO, DESPACHO. Lists administrative processes.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 688/2023 EXPEDIENTE DO DIA: 07-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emendas Constitucionais nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Lists administrative decisions.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº: 696/2023 - DEREH/GS/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 06-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Table with 6 columns: Processo, Matricula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists promotion processes.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS RESENHA Nº: 697/2023 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 06-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matricula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists administrative decisions.

PUBLICQUE-SE

Carlos Tibério Ladeira Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 611/2023 EXPEDIENTE DO DIA: 07-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, Lei Complementar nº 142/2013, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome. Lists administrative decisions.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº: 584/2023 EXPEDIENTE DO DIA: 05-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 8 columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Lists administrative decisions.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 615/2023
06/12/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAÇÃO	GLIANE APARECIDA VICENTE DA SILVA SOUZA	620.218-7	PRESTADOR	180	30/10/2023	26/04/2024
SEC.EST.SAÚDE	TALIANE ROCHA BALBINO	918.020-6	PRESTADOR	180	02/12/2023	29/05/2024
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	CECILIA CONCEICAO DE SOUZA LEAO	907.463-5	PRESTADOR	15	04/12/2023	18/12/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	GEANE VIANA GOLVEIA	90.602-6	ESTATUTARIO	30	30/11/2023	29/12/2023
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JOSEFA BARBALHO FERNANDES	95.334-2	ESTATUTARIO	30	01/12/2023	30/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO MARQUES PEREIRA	155.371-2	ESTATUTARIO	30	06/11/2023	05/12/2023
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA	87.706-9	ESTATUTARIO	90	05/12/2023	03/03/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	PRISCILLA RAISSA OLIVEIRA SILVA	187.034-3	COMISSONADO	07	25/11/2023	01/12/2023
SEC.EST.EDUCAÇÃO	PRISCILLA RAISSA OLIVEIRA SILVA	187.034-3	COMISSONADO	15	04/12/2023	18/12/2023
SEC.EST.EDUCAÇÃO	WALDENBERG CHAVES FEITOSA	84.011-4	ESTATUTARIO	90	24/11/2023	21/02/2024
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CLAUDIA AMARAL TEIXEIRA BEZERRA	181.589-0	ESTATUTARIO	30	29/11/2023	28/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	DANIEL LEAL ARAUJO	168.751-4	ESTATUTARIO	90	29/11/2023	26/02/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	ELIANE GUIMARAES MACIEL	143.990-1	ESTATUTARIO	60	25/11/2023	23/01/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTARIO	90	06/12/2023	04/03/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	INGREDY MENESES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	177.926-5	ESTATUTARIO	90	30/11/2023	27/02/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	132.285-1	ESTATUTARIO	60	01/12/2023	29/01/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	141.881-5	ESTATUTARIO	60	25/11/2023	23/01/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGR	125.427-8	ESTATUTARIO	90	27/11/2023	24/02/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGR	158.800-1	ESTATUTARIO	90	27/11/2023	24/02/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	ESTATUTARIO	90	15/11/2023	12/02/2024
SEC.EST.SAÚDE	OTON ALVES UCHOA FILHO	150.618-8	ESTATUTARIO	30	25/11/2023	24/12/2023
SEC.EST.EDUCAÇÃO	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO	143.122-6	ESTATUTARIO	60	02/12/2023	30/01/2024
SEC.EST.EDUCAÇÃO	SANDRA VALERIA ALVES SALES DE MENEZES	89.708-6	ESTATUTARIO	60	23/11/2023	21/01/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 614/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 07-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.SAÚDE	SAD-PSE-2023/28718	1618946	MARTA DE LUCENA ARAUJO	Empresa Privada	01/01/1992	12/10/2008	5.998

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 616/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 07-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	SAD-PSE-2023/28515	5215838	MARCONE PEREIRA DA SILVA

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº74-GS/SEAP

João Pessoa 07, dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal promulgada em 1988, considerando ainda o que dispõe a Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Tornar pública a contratação dos profissionais abaixo relacionados, que serão admitidos por excepcional interesse público, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no cargo de Prestador de Serviço.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ana Paula Rodrigues Lima	072*****52	COZINHEIRA
Elisandra Vitor Vieira	073*****74	COZINHEIRA

Publique-se
Cumpra-se

João Alves de Albuquerque
SECRETÁRIO DE ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 643 João Pessoa, 21 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

R E S O L V E designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do (s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
AUDILÉIA GONÇALO DASILVA	187.304-1	980.876.574-20	0272/2023	SEE-PRC-2023/24407

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 674 João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 592/2022, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 30/07/2022, respectivamente. Decida pela aplicação de registro da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face de **Velchior Joaquim Bezerra de Aauquo Filho - matricula nº. 616.437-4**, conforme os autos processuais sob o nº SEE-PRC-2022/11702.

Publicada no D.O.E. em 02/12/2023.

Republicada por incorreção.

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 243/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 1ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Princesa Isabel**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
448/2023	001/2023	DANIEL PEREIRA DE LIMA	MOTORISTA	RS 1.800	01/01/2024 até 31/12/2024
395/2023	001/2023	ERICAMICHELLE DASILVA MAIA	PSICÓLOGA	RS 2.200	01/01/2024 até 31/12/2024
417/2023	001/2023	JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RS 1.800,00	01/01/2024 até 31/12/2024
394/2023	001/2023	RANIELE CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	PSICOPEDAGOGA	RS 2.200	01/01/2024 até 31/12/2024
396/2023	001/2023	RITA DE CÁSSIA DOMINGOS GUIMARAES	COORDENADORA	RS 2.800	01/01/2024 até 31/12/2024
397/2023	001/2023	SILDIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.200	01/01/2024 até 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 317/2023/GS

João Pessoa, 6 de dezembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, incisos II e VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a reestruturação básica e organizacional da SUPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores: **ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 600.162-9, pertencente ao quadro pessoal desta Pasta; **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.511-5, Auxiliar de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia, e **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.636-7, Assistente técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este Órgão, em observância a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Como suplentes para suprir a ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: **MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA**, Matrícula nº 770.561-1, Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Educação, ora à disposição desta Autarquia e **VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 770.605-9, Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, ora à disposição desta Autarquia, e para Secretária da Comissão fica designada a servidora **PAULIENE BARBOSA ALVES**, Matrícula nº 770.639-1, inscrita sob o CPF nº 095.559.684-03.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento da Presidenta, a sua substituição temporária será feita pela servidora **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, sendo restabelecida a situação tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - Ficam revogados os termos dispostos na Portaria nº 289/2022.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria será de até 01 (um) ano a contar da data da publicação.

SIMONE CRISTINA CORELHO GUIMARAES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1009/ GS
João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos relatados no Ofício Nº SES-OFN-2023/10484, oriundo do HOSPITAL E MATERNIDADE PE-REGRINO FILHO, apenso ao processo nº 270723537, que trata de fatos ocorridos no dia 22/07/2023, no referido Hospital.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 1088/ GS
João Pessoa, 30 de novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos relatados no Ofício Nº SES-OFN-2023/12951, oriundo do HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, apenso ao processo nº 060923537, que trata de fatos ocorridos no dia 25/08/2023, no referido Hospital.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

Portaria Nº. 1091/GS/23
João Pessoa, 30 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 89, parágrafo único, I da Constituição Estadual da Paraíba de 1989 e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração estadual, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

Considerando que o Art. 131 da Lei Complementar 58/2003 do Estado da Paraíba, que diz que: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurado à ampla defesa e o contraditório ao acusado”;

Considerando a Nota Técnica nº. 3437/2023/CGU-T/PB da Controladoria-Geral da União, que analisa as contratações realizadas pelo Hospital de Clínicas de Campina Grande/PB, relativas a fornecimento de alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 131 da Lei Complementar 58/2003, para apurar as contratações de fornecimento de alimentação pelo Hospital de Clínicas de Campina Grande/PB.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na da Lei Complementar 58/2003.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão designada terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a determinou, nos termos do Art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar 58/2003.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 1095/ GS
João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no **Art.44** do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - **RAFAELA DIAS DE ARAUJO CARVALHO**, Diretora da Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos para Transplantes - CNCDO, matrícula nº 187.488-8, para

GESTORA DOS CONTRATOS DA CENTRAL DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

JHONY WESLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 046/2023
João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**

Art. 1º - Instituir, de acordo com o disposto na Portaria nº 045/2023/SECTIES/PB, a equipe técnica responsável pela execução da OLIMPÍADA PARAIBANA DE MATEMÁTICA – OPM, EDIÇÃO 2023:

NOME	CPF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Felipe Wallison Chaves Silva	017.297.673-11	Pesquisador avaliador	UFPB
Lucas Araújo Santos	091.767.024-80	Pesquisador avaliador	IFPB - João Pessoa
Wallace Mangueira de Sousa	071.576.634-14	Pesquisador avaliador	UFPB
Uberlandio Batista Severo	768.897.854-87	Pesquisador avaliador	UFPB
Bruno Henrique C. Ribeiro	044.895.174-67	Pesquisador avaliador	UFPB
Joedson Silva dos Santos	051.530.084-52	Pesquisador avaliador	UFPB
Diégo Ayllo da Silva Simões	075.813.104-69	Pesquisador avaliador	IFPB - João Pessoa
Nacib André G. e Albuquerque	008.590.224-12	Pesquisador avaliador	UFPB
Miriam da Silva Pereira	302.070.628-97	Pesquisador avaliador	UFPB
Ailton Ribeiro de Assis	058.090.724-45	Pesquisador avaliador	IFPB - Cajazeiras
Ismael Sandro da Silva	702.241.944-29	Pesquisador avaliador	UEPB - Patos
Cláudio Odair Pereira da Silva	041.731.624-05	Pesquisador avaliador	UEPB - Monteiro
Francisco Sibério B. Albuquerque	979.528.183-68	Pesquisador avaliador	UEPB - Campina Grande
Valdecir Alves dos S. Júnior	009.924.503-57	Pesquisador avaliador	UEPB - Araruna
Maria Isabelle Silva	000.746.314-62	Pesquisador avaliador	UEPB - Campina Grande

Art. 2º Ficam invalidados os atos administrativos executados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior referentes ao referido projeto praticados a partir do início de sua execução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Portaria 0040/2023
João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 12.615 de 25 de abril de 2023, com fundamento no Termo de Execução Descentralizada nº 0015/2023, que dispõem sobre desenvolver conjuntamente ações que impulsionem a implementação de tecnologia em data diplomacy, desenvolvidas por instituições de pesquisa da Paraíba para o fomento da cooperação energética internacional, envolvendo parceria com a ONU.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pesquisadores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a equipe de execução do projeto de implementação de tecnologia em data diplomacy, desenvolvidas por instituições de pesquisa da Paraíba para o fomento da cooperação energética internacional, envolvendo parceria com a ONU.

Nome	Função
Henry Lure de Paiva Silva	Coordenador Geral
Rafael Marrocos Magalhães	Vice-coordenador
Yuska Paola Costa Aguiar	Assessoria Técnica Especializada
Pascoal Teófilo Carvalho Gonçalves	Pesquisador
Jeoás Santos de Farias	Pesquisador
Raimundo Nonato Batista Neto	Pesquisador
Maria da Penha Santos de Moura	Pesquisador
Bertrand Lira Veloso	Pesquisador
Jonas Felipe da Fonseca Oliveira	Pesquisador
Arthur Ricardo Ribeiro Lopes	Pesquisador
Nathália do Nascimento Clementino	Pesquisador
Renan Holanda Montenegro	Pesquisador

Art. 2º - O Coordenador do Projeto, se encarregará da execução, da orientação, do monitoramento e da avaliação das ações vinculadas ao projeto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de 01 de novembro de 2023.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 378/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

De acordo com o art.32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, AKAENNA LORRAYNE BELEM do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 664.028-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC – Área I, a partir de 05/12/2023.

Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5521

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 765ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o voto de aplauso à Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, pela efetiva participação na reunião da 28ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas para Mudança do Clima (COP 28), nos Emirados Árabes Unidos, entre 30 de novembro a 12 de dezembro de 2023, e pela divulgação das ações de mitigação dos gases de efeito estufa executados pelo Governo da Paraíba.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0342/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 07 de Dezembro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão QOA	517.657-3	José Antônio Lopes da Silva	Nº 125/2023	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.
Fiscal	2º Sargento QPC	516.630-6	Dário José dos Santos		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 239/2023

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores BISMARQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, como gestor, e GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº. 3.197-1, Gerente de Tecnologia da Informação, como fiscal do Contrato Administrativo nº. 043/2023, firmado com a EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ Nº 03.874.953/0001-77, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 11 NOVAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DE ALTO DESEMPENHO PARA OS SETORES DA CINEP.

Art. 2º - Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 151/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 046/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O CBMPB	CBM-PRC-2023/00450	Gestor	2º TENENTE	527.543-1	MATHEUS MARIZ SILVA DE ARAÚJO
			Fiscal	ASPIRANTE-O-FICIAL	532.623-1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Portaria nº 152/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 053/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DO CONJUNTO (CALÇA, CAPA E COBERTURA) DO EPI DE USO DIÁRIO DO CBMPB	CBM-PRC-2023/00404	Gestor	1º TENENTE	526.017-5	PAULO CESAR DE BRITO FERNANDES
			Fiscal	1º TENENTE	527.304-8	ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 050/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 07 de dezembro de 2023

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
77/2023/ 78/2023/ 79/2023/ 80/2023/ 81/2023 /82/2023/ 83/2023 e 84/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DELIMPEZA	Gestor	Lucimário Queiroga	916.201-1	054.765.054-07
Fiscal		José Gomes da Silva Neto	919.975-16	701.414.274-77	

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 051/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 06 de dezembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
85/2023 e 86/2023	CARNES E ASSEMBLADOS	Gestor	Joyce Cristina Ferreira Dantas	161.342-1	053.187.364-16
		Fiscal	Flaviana Batista Almeida	941.486-0	099.358.254-00

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria Nº 052/2023-DG/HRC

Cajazeiras/PB, 06 de dezembro de 2023.

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
87/2023	LOCAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS	Gestor	Francisco Savio Cavalcante de Albuquerque	154.082-3	666.683.444-53
		Fiscal	Humberto de Albuquerque Lúcio	941.307-3	056.660.174-54

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
Diretora Geral
Matrícula: 187.538-8

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 450

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 183/2023, por meio do Ofício nº 2379/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05291;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 183, publicada no DOE de 20/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0125/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	220.581,37
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	923.657,32
TOTAL				1.144.238,69

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 451

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 33/2023, por meio do Ofício nº 2325/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05365;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 33, publicada no DOE de 10/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0024/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	214.464,51
TOTAL				214.464,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 452

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 51/2023, por meio do Ofício nº 2322/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05364;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 51, publicada no DOE de 18/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0018/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 453

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 186/2023, por meio do Ofício nº 2323/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05357;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 186, publicada no DOE de 23/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0136/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	800.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	400.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 454

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 185/2023, por meio do Ofício nº 2388/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/04467;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 185, publicada no DOE de 23/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0130/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	2.777.733,54
TOTAL			2.777.733,54

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 455

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 235/2023, por meio do Ofício nº 2329/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05360;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 235, publicada no DOE de 11/07/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0160/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 456

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 180/2023, por meio do Ofício nº 2310/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05290;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 180, publicada no DOE de 20/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0123/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	300.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	200.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 457

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 70/2023, por meio do Ofício nº 2327/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05359;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 70, publicada no DOE de 23/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0017/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	600.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	800.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN



ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 458

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 67/2023, por meio do Ofício nº 2352/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05319;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 67, publicada no DOE de 23/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0064/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	500.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	700.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 459

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0286/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo Educacional da Escola Cidadã Integral com 12 salas de aula, no município de Carauabas-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/04649.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

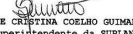
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.234.761,69
TOTAL			1.234.761,69

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 460

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 151/2023, por meio do Ofício nº 2411/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05447;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 151, publicada no DOE de 05/05/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0107/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.164.015,88
TOTAL			1.164.015,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 461

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 286/2023, por meio do Ofício nº 2412/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05457;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 286, publicada no DOE de 22/08/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0200/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	1.561.118,68
TOTAL			1.561.118,68

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 462

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 93/2023, por meio do Ofício nº 2308/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05392;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 93, publicada no DOE de 31/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0059/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS			

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 4490.51 1.540 0000 400.000,00

22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS 3390.39 1.540 0000 369.034,03

TOTAL 769.034,03

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 463

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 17/2023, por meio do Ofício nº 2186/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05125;

R E S O L V E M:

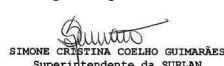
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 17, publicada no DOE de 01/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0045/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	526.360,86
TOTAL			526.360,86

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 464

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0285/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONSECUÇÃO DE 02 (DUAS) EMENDAS IMPOSITIVAS, QUAIS SÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS DOCENTES E DISCENTES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/41298;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA

DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.361.5006.4870.0287- PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4440.52	1.710 1001	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 465

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 253/2023, por meio do Ofício nº 57322/2023/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº SEE-PRC-2023/41756;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 253, publicada no DOE de 27/07/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0175/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.20	1.500 1001	579.500,00
TOTAL			579.500,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário e Justiça Comum

Portaria Conjunta nº 466

João Pessoa, 5 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e JUSTIÇA COMUM, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0008/2023 que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) JUSTIÇA COMUM, relativo à Pagamento de Benefícios (Auxílio/Indenização Transporte) dos Servidores do TJPB (Crédito Especial);

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):



Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
05901.02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	2.759 0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular da Unidade Descentralizada

Titular da Unidade Descentralizada

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 657

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 10138-23**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÍCERA BARBOSA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NAPOLEÃO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **270.156-1**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 363-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9656-23	MARIA ANACLETO AUGUSTO DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO
02	9815-23	SEVERINA MARQUES ALEXANDRE	REVISÃO DE PENSÃO
03	9784-23	GALIANA DE ALMEIDA JALES	REVISÃO DE PENSÃO
04	4303-23	JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS JUNIOR	PENSÃO VITALÍCIA
05	10004-23	MARIA JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0886/2023

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9749-23	ANA MARIA DE QUEIROZ	611.391-5
02	9923-23	EDINALDO JOSÉ RIBEIRO LEITE	510.090-9
03	8641-23	FRANCISCO LOBO PORTO	000.136-8
04	6947-23	MAGDALIA MOREIRA FERREIRA	089.026-0

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0888/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(s) DE SOLICITACÃO**, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4772-22	NIVALDETE DIAS NICACIO DA CRUZ	065.175-3

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0890/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO** o(s) **DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**, abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7713-23	MARIA ANTONIETA DE LUCENA	041.101-9
02	8386-23	SICLEIDE ARAÚJO DO Ó PORFIRIO	978.032-7
03	6556-23	UBANILDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	060.662-6

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0892/2023

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO** o(s) **DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	9733-22	ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR	155.642-8
02	9928-23	RICARDO FERNANDES DE PAIVA	091.196-8
03	9691-23	SILVIO FLAVIO MENDONÇA SILVA	109.556-1

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
 Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar**, no Rito Sumário, com **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
 Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
 Telefone: **(083) 3208-9828**.

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2023/28648	523.413-1	IVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
 Presidente



Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC
EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, no uso de suas atribuições - CONVOCA os candidatos classificados na lista final, que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência no Concurso Público para provimento de emprego público, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, a comparecerem a realizarem a perícia médica, apresentando a documentação necessária, nos dias e horários indicados a seguir, para exame presencial de verificação da deficiência declarada por ocasião da inscrição preliminar no concurso na seguinte conformidade relacionados abaixo para realização de perícia médica:

Data e horário: 15/12/2023 às 13h30,

Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2094 - Expedicionários, João Pessoa - PB, 58040-000 - Clínica: Emma Ocupacional.

1. Relação dos candidatos convocados:

Inscrição	Nome	Cargo	Tipo de Deficiência
31893929	ALAN DA CONCEICAO SANTOS	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1	Sensorial
33763062	ALLYDA RAYANNE BEZERRA DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33730105	BRENO EDUARDO CAVALCANTI MENDES	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33760411	EMERSON DA CUNHA DE SOUSA	Jornalista	Intelectual
31888860	ERIKA JULIANNE SANTOS DE QUEIROS	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33655189	FILIPPE JORDAN DO NASCIMENTO SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33624909	GABRIELA BARBOSA NEVES	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	Física
31810446	HERMANO CANANEA NOBREGA DE AZEVEDO	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33767050	IAGO BEZERRIL DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
32611560	JADE MAYA NUNES PEREIRA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física
33620580	MARCIA ELISABETH DEMENTSHUK	Jornalista	Múltipla
33739129	MARIANA GUEDES CONDE FALCAO	Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2	Física
33598126	OTTO DE SOUSA MOREIRA	Revisor de Texto em Braille	Sensorial
31829325	RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Sensorial
33772860	WINDEMBERG COSTA SILVA	Diagramador	Mental
33092826	ZILZETTE NUNES DA SILVA	Assistente de Empresa Pública de Comunicação	Física

1.2. O candidato com deficiência deverá comparecer ao local do exame médico pericial com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o respectivo horário, devendo estar munido de:

- original de um documento de identificação;
- laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica ou na junta médica.

1.4. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado – DOE (<https://auniao.pb.gov.br/doe>) e/ou disponibilizado no site da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC (<https://epc.pb.gov.br>) e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato” no link “Editais e Documentos”, por meio de editais distintos e em datas distintas, até o 20.12.2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

João Pessoa, 08 de dezembro de 2023

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA EPC
JOSEANE SIMONE DE OLIVEIRA PORTO -Presidente-EPC
AMANDA MENDES LACERDA – EPC
FÁBIO BARROS-SECOM
MARLENE RODRIGUES SILVA –ESPEP
JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Estado da Paraíba, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Controladoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral do Estado, comunica às instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiras, públicas e privadas, a abertura da presente chamada pública, visando à obtenção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com ou sem garantia da União, mediante a instauração de procedimento de seleção de propostas de financiamento ajustado à peculiaridade que o objeto requer e condicionada à autorização de lei estadual específica.

1. OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA E CONDICIONANTES LEGAIS

1.1. O objeto da presente Chamada Pública trata da **obtenção de propostas para analisar a viabilidade da contratação de operação de crédito interno, no montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**. Os recursos oriundos do financiamento serão destinados à realização de despesas de capital no Triênio 2024 a 2026, com a consequente manutenção da capacidade de pagamento do estado, bem como seu equilíbrio fiscal para os próximos anos.

1.2. A eventual contratação da operação de crédito, para a qual se solicitam propostas, com ou sem garantia da União, apenas será realizada após aprovação pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, além do cumprimento das demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como a observância de legislação correlata.

2. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2.1. A operação de crédito será contratada considerando as características financeiras abaixo apresentadas:

2.1.1. Modalidade da operação: crédito interno;

2.1.2. Montante Financiador: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais);

2.1.3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$);

2.1.4. Prazos do financiamento:

2.1.4.1. Prazo mínimo de carência (A): 1 (um) ano;

2.1.4.2. Prazo mínimo de amortização (B): 9 (nove) anos;

2.1.4.3. Prazo mínimo total (A+B): 10 (dez) anos.

2.1.5. Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

2.1.6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 2.1.4.1;

2.1.6.1. Sistema de Amortização do Principal: Sistema de Amortização Constante (SAC);

2.1.7. Encargos financeiros da Operação:

2.1.7.1. A(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) deverá(ão) especificar detalhadamente todos os custos que compõem o financiamento;

2.1.7.2. Juros Remuneratórios: A serem indicados pela(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s) na Proposta, especificando a sua metodologia de cálculo e mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão;

2.1.7.3. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, semestralmente a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal;

2.1.7.4. Demais despesas/custos: Todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles;

2.1.7.5. Custo Efetivo Total (CET): O CET deverá ser o custo *all in*, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador.

2.2. Garantia: Com ou sem Garantia fidejussória da União (garantidora), nos termos do Manual para Instruções de Pleitos (MIP) de Operações de Crédito de Estados, Distrito Federal e Municípios. Em caso de opção pela Garantia a mesma permanecerá válida em caso de sindicalização ou cessão parcial ou total do crédito garantido.

2.2.1 Caso o Estado opte em realizar a contratação da Operação de Crédito sem garantia fidejussória da União, serão ofertados em garantia da operação de crédito as cotas de repartição constitucional, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Estados – FPE.

2.3. Sindicalização: É permitida a apresentação de Proposta por meio de sindicalização de instituições financeiras, com indicação expressa de instituição líder que representará o conjunto nos atos relativos a este chamamento. As referidas sindicalizações não poderão ser feitas por meio de securitização. Entender-se-á por securitização a emissão de títulos ou valores mobiliários referenciados, direta ou indiretamente, sobre os créditos atinentes ao financiamento.

2.4. Liquidação Antecipada Facultativa: Deverão ser previstas as condições aplicáveis à hipótese de pagamento antecipado do financiamento, ainda que não componha seu custo efetivo total.

3. PREMISSAS PARA O CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL E DO DESEMBOLSO

3.1. As regras estabelecidas nesse item servirão como parâmetro, objetivando a uniformidade das propostas, podendo vir a ser alterada em virtude da tramitação da operação na Secretaria do Tesouro Nacional



e em decorrência de interesse do Estado da Paraíba.

3.2. No que tange a formação do CET, exemplificativamente, considerar-se-á o dia 01 de março de 2024 como a data de assinatura do contrato de financiamento e o dia 05 de março de 2024 como a data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

3.2.1. Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

4. DA PROPOSTA

4.1. Requisitos aplicáveis à proposta:

4.1.1. As propostas apresentadas deverão conter aceitação expressa das condições previstas neste chamamento, na forma do ANEXO nº 1 do presente instrumento:

4.1.1.1. As propostas deverão observar a forma prevista pelo ANEXO nº 1 do presente chamamento, informando todo o conteúdo nele previsto;

4.1.1.2. Trazer a razão social, CNPJ (ou equivalente, se aplicável), endereço, telefone e endereço eletrônico da(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s), bem como a indicação da(s) pessoa(s) responsável(is) pela condução da operação, com informação dos seus contatos (telefone e e-mail);

4.1.1.3. Ser redigida no idioma português e impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado ou com carimbo personalizado da(s) instituição(ões) financeira(s) proponente(s);

4.1.1.4. Vir acompanhada de minuta do respectivo contrato de crédito, redigida no idioma português;

4.1.1.5. Trazer cronograma de pagamento de juros remuneratórios, demais despesas/custos e amortizações de principal, nos termos do item 2. **CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

4.2. Cada uma das instituições financeiras, organismos e entidades de crédito nacionais e estrangeiros, públicos e privados, poderá apresentar duas propostas: Uma prevendo a Garantia da União; e a outra proposta sem a Garantia da União;

4.3. As propostas deverão apresentar prazo de validade mínimo de 180 dias, contados a partir do termo final do prazo de entrega das propostas;

4.4. Para fins de elaboração das propostas as instituições financeiras deverão observar ao disposto na Resolução nº 4.995, de 24 de março de 2022;

4.5. As propostas deverão ser entregues ao Estado da Paraíba, por meio eletrônico, direcionadas para o endereço opcred.direge@seplag.pb.gov.br, ou de forma impressa, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, **até às 14:00h do dia 29/12/2023**, no seguinte endereço:

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, do Estado da Paraíba

Assunto: Proposta - Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023

Centro Administrativo Estadual – Avenida Dr. João da Mata, nº 200 – 5º Andar / Bloco IV – Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-900

4.5.1. Na área do envelope destinada à indicação do destinatário previsto no item 4.5, deverá conter, ainda, os seguintes dizeres em destaque: “CONFIDENCIAL – VEDADA A ABERTURA POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS”.

4.6. Caso o Estado opte por realizar a contratação dentro do prazo de validade da proposta, essa deverá permanecer válida durante o prazo necessário para a aprovação final da operação de crédito, tendo em vista que, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ambas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

5. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Estado da Paraíba, exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: opcred.direge@seplag.pb.gov.br.

5.2. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos **será até o dia 20/12/2023**.

5.3. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas nos endereços eletrônicos: <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://www.seplag.pb.gov.br>

6. DA ABERTURA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura das propostas ocorrerá na data de 29/12/2023, sexta-feira, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, do Estado da Paraíba, situada no endereço constante do item 4.5.

6.1.1. A audiência de abertura das propostas será pública e, por ocasião da mencionada audiência, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do Estado.

6.2. A análise das propostas será realizada em momento posterior.

6.3. As propostas serão analisadas por comissão composta de: 01 (um) representante da Diretoria Executiva de Gestão Estratégica e Captação de Recursos – DIREGE/SEPLAG, 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ; 01 (um) representante da Controladoria Geral do Estado/CGE; e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado/PGE, sob a presidência do representante da SEPLAG.

6.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor CET proposto.

6.5. Em caso de empate nas propostas classificadas em primeiro lugar, o Estado convocará as proponentes para renegociar as condições propostas, objetivando o desempate, em benefício do Estado.

7. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

7.1. Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão disponibilizados nos endereços <https://www.paraiba.pb.gov.br> e <https://www.seplag.pb.gov.br>, em até 15 dias úteis, contados a partir do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, dos termos da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado da Paraíba e dos endereços eletrônicos mencionados no item 7.1.

8. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. Caso o Estado da Paraíba opte por contratar a operação de crédito, deverá encaminhar a Instituição Financeira declarada vencedora do certame, o manifesto interesse na contratação;

8.2. Observado o disposto no item 8.1, a Instituição Financeira declarada vencedora do certame deverá responder a intenção de contratar no prazo de até 90 (dias) de sua ciência, sob pena de ter desclassificada sua proposta;

8.3. Na eventualidade do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas em sede da presente Chamada Pública.

8.4. Fica condicionada a efetiva contratação à apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. Ato constitutivo;

8.4.2. Prova de inscrição no CNPJ e cadastros estadual e municipal;

8.4.3. Certidões negativas das Fazendas federal, estadual e municipal, Seguridade Social, FGTS, Justiça do Trabalho;

8.4.4. Outros documentos legalmente exigíveis conforme o MIP – Manual de Instrução de Pleitos/STN.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Estado poderá, discricionariamente, suspender ou cancelar o processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

9.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o Estado a contratar a operação de crédito em questão.

9.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

9.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre Mensagem de Projeto de Lei de iniciativa do Governo do Estado no qual solicita autorização para a operação.

9.5 O resultado da classificação das propostas ocorrerá por meio de relatório subscrito pela comissão, a ser encaminhado para o Secretário titular da SEPLAG e para o Governador, para deliberação relativa à eventual contratação.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO nº 1 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023, em consonância com o Comunicado ao Mercado, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em __/__/____, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Chamada Pública SEPLAG nº 01/2023;

II. As condições de contratação da operação de crédito em questão são:

1. Modalidade da operação: crédito interno.

2. Montante Financiado: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

3. Moeda de financiamento: Real Brasileiro (R\$).

4. Prazos do financiamento:

a) Prazo mínimo de carência (A): 1 (um) ano;

b) Prazo mínimo de amortização (B): 9 (nove) anos;

c) Prazo mínimo total (A+B): 10 (dez) anos.

5. Desembolso: O principal será liberado de acordo com o cronograma de desembolso, cuja primeira parcela será creditada até o quinto dia útil após a publicação do extrato do contrato de financiamento no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas trimestrais, quadrimestrais ou semestrais, iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência, estipulado no item 4. a).

7. Sistema de Amortização do Principal: Sistema de Amortização Constante (SAC).

8. Encargos financeiros da Operação:

a) Juros Remuneratórios: _____, (especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão).

b) Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, semestralmente, a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

c) Demais despesas/custos: _____ (todas as despesas, custos e encargos envolvidos na operação de crédito deverão constar da proposta, devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo, a condição de pagamento e todos os detalhes necessários para efetiva compreensão, para cada um deles).

d) Custo Efetivo Total (CET): _____ (deverá ser o custo all in, expresso em uma taxa percentual anual com 4 (quatro) casas decimais, englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem incorridos pelo Tomador).

9. Garantia: Com ou sem Garantia fidejussória da União, devendo especificar as garantias exigidas.

10. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 180 dias).

11. Dados para contato da proponente:

a) Nome da Pessoa: _____

b) Telefones: _____

c) Endereço correio eletrônico: _____.

(assinatura)

Nome da Instituição:

Nome do subscritor:

CPF:

RG:



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 09/2023 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREMU/SES-PB PARA PROFISSIONAIS RESIDENTES - ANO LETIVO 2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à necessidade de selecionar novos residentes para os Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da SES-PB, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2024, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processos Seletivos referente ao preenchimento das vagas que a SES-PB oferece para o ano letivo de 2024 nos respectivos programas: 1) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (BUCO); 2) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO); 3) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO); 4) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC); 5) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da ESP-PB, por coordenadores e/ou tutores dos programas de residências multiprofissionais e uniprofissionais e por profissionais vinculados às instituições de ensino parceiras dos programas e da ESP/SES-PB, especialmente designados para este certame por meio de Portaria.

2.2 Os programas de residência são modalidades de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, caracterizados por formação em serviço, com regime de dedicação exclusiva, destinados aos graduados na área da saúde em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e a profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na legislação brasileira, com diploma devidamente revalidado, sendo orientados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

2.3 O Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional trata-se de uma seleção pública, com regras formais e publicizadas por meio deste Edital, que possibilita o ingresso em curso de especialização destinado a profissionais, caracterizado por formação em serviço, financiado por meio de bolsas pecuniárias, que são verbas de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, visando apoiar as atividades de ensino desenvolvidas em programas prioritários para o Sistema Único de Saúde.

2.4 Os residentes receberão, mensalmente, bolsa de residência estipulada pelo Ministério da Saúde e Educação, no valor bruto atual de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 9, de 13 de outubro de 2021. Serão deduzidos deste valor, conforme legislação, a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

2.5 O financiamento das bolsas pode se dar tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

2.6 O certificado de conclusão será fornecido apenas para aqueles que cumprirem integralmente todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas em seus respectivos regimentos internos e projetos pedagógicos, de acordo com o artigo 4º da Resolução CNRMS Nº 5, de 07 de Novembro de 2014.

2.7 Conforme art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017, “é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração anteriormente concluídas”.

2.8 Conforme art. 2º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017, “é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída”.

2.9 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção, em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.10 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.11 A depender da necessidade pedagógica dos programas, poderá haver bolsa para auxílio deslocamento para os residentes de cenários práticos dentro do Estado, e será acrescido à bolsa do residente de acordo com a necessidade de cada programa, após requerimento aprovado em Coremu e por autorização da Direção Geral da ESP-PB e do Secretário de Estado da Saúde.

2.11.1 O valor da bolsa para auxílio deslocamento deverá ser de 30% do valor da bolsa vigente, conforme item 2.4.

2.12 A bolsa poderá ser consentida para Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional de instituições conveniadas à ESP/SES-PB com atuação no estado da Paraíba, cujos Serviços de Saúde da SES/PB sejam parte dos rodízios práticos, conforme autorização do Secretário de Estado da Saúde.

2.13. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Conteúdos programáticos.

ANEXO II - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

ANEXO III - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia.

ANEXO IV - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica.

ANEXO V - Instruções para a comprovação curricular e barema referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

ANEXO VI - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência

Multiprofissional em Saúde da Criança.

ANEXO VII - Modelo de marcação na folha de resposta da prova.

ANEXO VIII - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial

ANEXO IX - Modelo de Requerimento de Uso de Nome Social

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos procedimentos para inscrição

3.1.1 As inscrições serão efetuadas de forma *onlinedas* 08h do dia 07 de dezembro de 2023 às 23h:59min do dia 07 de janeiro de 2024. O candidato deverá acessar o link de acesso disponível nos itens 3.1.1.1 ou 3.1.1.2 ou 3.1.1.3, conforme estabelecido no cronograma, observando as seguintes informações:

3.1.1.1 Para se inscrever no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Profissionais em Odontologia) ou no Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (Profissionais em Odontologia) ou no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Profissionais de Enfermagem), acessar o link <https://forms.gle/ZSkDejeDYBGhwMHv7>

3.1.1.2 Para se inscrever no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Alto Sertão (RMSC) (Profissionais em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição), acessar o link <https://forms.gle/coASK7Wx6qLnd1fg6>

3.1.1.3 Para se inscrever no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC) (Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social), acessar link <https://forms.gle/gqAcP9VHwNVCRCSC6A>

3.1.2 O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível nos itens 3.1.1.1 ou 3.1.1.2 ou 3.1.1.3 e anexar as documentações dispostas no item 3.3.

3.1.3 A SES-PB e a ESP-PB não se responsabilizarão por requerimentos preenchidos incorretamente em links que não sejam os relacionados ao programa escolhido, incluindo aqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.1.4 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento delas, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar os documentos solicitados no item 3.3, ficando sujeito ao indeferimento da inscrição a ausência de quaisquer documentos, o envio de documentos em desacordo com a forma solicitada no referido item, ou ainda se não estiverem legíveis para análise da comissão.

3.1.6 Os candidatos do programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia devem, no ato da inscrição, marcar a opção referente à especialidade na qual querem concorrer. Caso o candidato não indique, sua inscrição será indeferida.

3.1.7 O participante que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

3.1.8 É de responsabilidade do participante acompanhar o cronograma de atividades previsto neste Edital.

3.1.9 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no portal eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>). A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR *DOWNLOADS* DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

3.2 Dos Requisitos

3.2.1 Para poder se submeter a este Processo Seletivo e se matricular nos programas, caso seja aprovado, o candidato precisa:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter concluído o curso de graduação relacionado ao programa ao qual pretende concorrer a uma das vagas;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais graduados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação relativa aos Conselhos Profissionais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Não ter concluído programas de residência nas mesmas áreas de concentração dos programas deste edital, conforme art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017;
- Ter sido vacinado contra a Covid-19 com esquema vacinal completo e devidamente atualizado.

3.2.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, ter que apresentar outros documentos necessários, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de matrícula ou quando solicitado.

3.3 Da documentação para inscrição no Processo Seletivo

3.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes, devem ser enviados EM ARQUIVO ÚNICO no formato PDF na sequência estabelecida abaixo no tamanho que não ultrapasse 20MB, são:

- Comprovante de pagamento digitalizado da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), EXCLUSIVAMENTE, por transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição, efetuado na conta corrente abaixo informada:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 17835-7

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA (CNPJ/MF 03.945.249/0001-68)

Chave PIX EMAIL: residencia@fsm.edu.br

OBSERVAÇÃO: Não será aceita, sob hipótese alguma, inscrição efetuada via depósito bancário ou outro meio que não seja na modalidade de transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição.

b) Documento digitalizado com foto e que contenha o número do CPF (caso não tenha o registro no documento com foto, apresentar o documento próprio do CPF). Tais documentos podem ser: carteira de identidade, habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comarcas militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores

de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público;

c) Cópia do diploma ou declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação. Os candidatos que estiverem cursando o último período do curso, se aprovados e/ou classificados, caso não comprovem a conclusão do curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

d) Cópia do cartão de vacina contra a Covid-19 com esquema vacinal completo e devidamente atualizado.

3.3.2 A ausência de qualquer um dos documentos ou o envio fora do padrão estabelecido no item anterior acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.3.3 O candidato deverá guardar consigo cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, como comprovação de inscrição no Processo Seletivo. Tais comprovações podem ser solicitadas pela comissão a qualquer tempo para fins de comprovação.

3.3.4 Não haverá devolução nem estorno dos valores de inscrição, mesmo que o candidato tenha duplicado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

3.3.5 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação ou cancelamento.

3.4 Da isenção da taxa de inscrição

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste Edital e atender aos seguintes termos:

a) Da Lei Estadual Nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual Nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba, com comprovação de no mínimo três doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos doze meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008, devendo ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo doze meses anteriores à publicação deste Edital, por um período mínimo de quatro meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, com a devida documentação emitida pela rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS;

c) Da Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, desde que seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo estado ou município e que comprove por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coatora (Hemocentro ou rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS) com data atualizada (mês vigente), o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição.

d) Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. Somente serão aceitas as certidões atualizadas no ano vigente (2023), emitidas pelo portal do Governo Federal (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) caso contrário, a solicitação será indeferida.

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo por meio dos links:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/zthCFZ4FiyYwbof1A>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/hZxzzi-fSd6TaxXBi9>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/g7eL4pBooGV8bTTR6>

3.4.3 Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.

3.4.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem anexar cópia dos documentos previstos nas alíneas do item 3.4.1;

d) não observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.4.5 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, ocorrerá a eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

3.4.6 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da ESP-PB de acordo com o cronograma deste Edital.

3.4.7 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

3.4.8 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá apresentar recurso por meio dos links abaixo, de acordo com o cronograma estabelecido:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/VndNpMvv78BMz59G6>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/gEsi46D-dfssHvu9L7>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/CHNuwMynM4bYrijcA>

3.4.9 O resultado do recurso das isenções será publicado no site da ESP-PB, nas datas previstas no cronograma.

3.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 3.4.

3.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar a inscrição *online* conforme o item 3.1 e 3.3.

3.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

3.5 Da homologação das inscrições

3.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada aos candidatos pelo endereço eletrônico da ESP-PB, de acordo com o cronograma deste Edital.

3.5.2 A homologação final das inscrições será divulgada conforme cronograma deste Processo Seletivo.

3.5.3 No caso do indeferimento da inscrição, caberá recurso, a ser elaborado em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo, apresentado para cada programa, nas datas e horários previstos no cronograma:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Unipro-

fissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/VndNpMvv78BMz59G6>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/gEsi46D-dfssHvu9L7>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/CHNuwMynM4bYrijcA>

3.5.4 A homologação final das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.6 Das condições especiais

3.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do e-mail: residencias@esp.pb.gov.br. O candidato deverá aguardar a confirmação do seu pleito por parte da Comissão do Processo Seletivo.

3.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

3.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo), registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em recibo personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito, com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este Processo Seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

3.6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com as atividades dos programas de residência será avaliada e declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga.

3.6.5 O candidato ambliope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braille, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

3.6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá enviar a certidão de nascimento do filho para o email residencias@esp.pb.gov.br, atendendo ao pressuposto na legislação vigente (Lei Nº 13.872, de 17 de Setembro de 2019). Além disso, deve levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A candidata não poderá se comunicar com o (a) acompanhante sem a presença de um fiscal. A SES-PB, a ESP-PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade, durante a realização das provas.

4. DO USO DO NOME SOCIAL

4.1. O (a) candidato (a) que se identificar com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e quer ser reconhecido (a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, pode solicitar atendimento pelo Nome Social.

4.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, o Requerimento do Uso de Nome Social, conforme modelo do Anexo IX deste Edital, devidamente assinado conforme o documento de identidade enviado.

4.2.1 No cartão de resposta, só será aceita a assinatura conforme documento de identificação válido.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM REALIZADOS

5.5.1 Do total de vagas ofertadas neste edital ficarão reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.

5.5.1.1 A reserva de vagas acontecerá conforme previsto no item 8 deste edital, conforme quadro resumo de vagas.

5.5.2 Para fins de identificação e qualificação da Pessoa com Deficiência, adotar-se-á às seguintes legislações:

a) Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

b) O Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações);

c) A Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação; (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018);

d) Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual. (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021) e a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

e) Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

5.5.3 Os (As) candidatos (as), devidamente inscritos (as) e com a deficiência confirmada, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, nas fases da seleção (Avaliações, conteúdos, critérios de aprovação, datas, horários, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação etc.), ressalvadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e no presente instrumento convocatório.

5.5.4 O participante com deficiência concorrerá na ampla concorrência, caso a especialidade não tenha vaga reservada para tal ação afirmativa.

5.5.5 No ato da inscrição, caso o candidato queira concorrer como PCD, o (a) candidato (a) deve:

a) declarar-se como pessoa com deficiência;

b) anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo: nome completo e legível do (a) candidato (a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças (nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações); nome (no carimbo e/ou por extenso), com o número de registro profissional do Conselho Regional de Medicina e a assinatura do médico (especialista na condição requerida) que forneceu o atestado; Indicação, pelo médico, quanto a necessidade do participante para realização da prova, inclusive, se for o caso, o tipo de formatação, tais como, rampa, o tamanho da letra da prova e outras necessidades específicas para o razoável atendimento;

5.5.6 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.5.6.1 O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): capacidade de comunicação e interação social; reciprocidade social; qualidade das relações interpessoais; e presença



ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.5.7 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

5.5.8 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.5.9 Caso seja solicitado, o Participante deverá enviar, através de outros meios, a referida documentação ou outras documentações complementares para confirmar a veracidade das informações.

5.5.10 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com as atividades dos programas de residência será avaliada e declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga, caso seja incompatível.

5.5.11 O laudo médico será considerado para análise caso esteja enquadrado em, pelo menos, uma das previsões normativas contidas nos subitens do item 5.5.2

5.5.12 O (A) candidato (a) que realizou a inscrição para concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência será avaliado (a), por meio de equipe multiprofissional, a qual emitirá o parecer, analisando os documentos apresentados, que devem estar na forma descrita neste edital.

5.5.13 O (A) candidato (a) vaga de Pessoa com Deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não apresentar os documentos descritos neste edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5.14 O (A) Candidato (a) cujo enquadramento na condição de PCD seja indeferido poderá interpor recurso, na data estabelecida no cronograma.

5.5.15 O (A) candidato (a) inscrito (a) e confirmado (a) como Pessoa com Deficiência, se aprovado (a) no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de ampla concorrência e na lista dos candidatos aprovados especificamente para pessoas com deficiência, caso aplicável ao programa.

5.5.16 A COREMU ESP/SES-PB, a partir de uma junta médica, indicada pela SES-PB, poderá verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional no decorrer do programa, podendo o (a) residente, no caso de verificada a inaptidão para o exercício da profissão, ser desligado (do Programa), após a ampla defesa e contraditório. Neste sentido, o participante deverá verificar, previamente, a sua capacidade física, intelectual ou quaisquer outras, necessárias ao cumprimento dos requisitos da especialidade escolhida.

5.5.17 O parecer de compatibilidade com as atividades de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional não deve ser confundido com o direito de concorrência às vagas reservadas. Este certame, portanto, está limitado a verificar a deficiência declarada, mas não a compatibilidade com o exercício das atividades da especialidade.

5.5.18 Em casos que não for possível a confirmação da deficiência do (a) candidato (a) pela comissão do processo seletivo, ele será eliminado da lista de participantes com deficiência e permanecerá apenas na lista de classificação de ampla concorrência.

5.5.19 Em caso de não haver preenchimento das vagas reservadas à PCD estas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos para ampla concorrência (classificados e classificáveis), obedecendo rigorosamente à lista de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E DOS PROCEDIMENTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.1 Os (As) candidatos (as) negros (as) terão direito de concorrer a 20% (vinte por cento) do total de vagas, de acordo com o quadro resumo de distribuição de vagas do item 8 deste edital.

6.2 Para concorrer às vagas para população negra, assim compreendidos entre pardos e pretos, o (a) candidato (a) deverá manifestar, no ato da inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições. Deve ainda inserir a autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII) junto com sua fotografia, conforme orientações deste edital. Além disso, deve saber que:

a) Pardo se refere a quem se declara pardo e possui miscigenação de raças com predomínio de traços negros.

b) Preto é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana.

c) Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

6.3 A autodeclaração étnico-racial não é obrigatória, caso o candidato opte pela pelas vagas de ampla concorrência, ficando o (a) candidato (a) submetido (a) às regras gerais estabelecidas no Edital.

6.4 A autodeclaração étnico-racial do (a) candidato (a) goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esta seleção.

6.5 A relação dos participantes negros (pardos e pretos), será divulgada no endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>

6.6 Os (As) candidatos (as) que se autodeclararam negros (as) deverão anexar uma fotografia no ato da inscrição, como forma de procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para verificação das informações prestadas pelos(as) participantes, por meio de análise do fenótipo.

6.6.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A avaliação da fotografia será realizada pela comissão de heteroidentificação que será indicada pela comissão geral do processo seletivo e deve ser composta por integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade em número ímpar. Ela terá como função verificar se o (a) participante está enquadrado (a) como negro (a), emitindo parecer definitivo a esse respeito, sendo julgado apto (a), caso atinja a maioria dos membros, sob forma de parecer motivado.

6.8 A fotografia deverá ser enviada da forma a seguir:

a) A fotografia deve ser individual, na posição vertical, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo) e deve ser anexada junto com a autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII). Deve ser registrada em ambiente com boa iluminação, essencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem. O fundo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente, de cor branca. Deve-se evitar entrada de luz por trás da imagem.

b) É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, bonê, turbante, gorro ou outro adereço análogo, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas, tais como cor dos olhos, textura dos cabelos, tom de pele, e formato de lábios, boca e nariz.

c) Não se deve usar qualquer programa, aplicativo, filtros ou recursos para editar a imagem.

6.9 O (A) candidato (a) que não enviar a fotografia da forma que está determinada para o procedimento de heteroidentificação ou que não tiver o seu pedido confirmado, será eliminado da lista de pessoa negra, figurando somente na relação da ampla concorrência.

6.10 Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo de envio da fotografia, não se aplicando, para fins de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados em outros certames, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

6.11 Caso o (a) candidato (a) realize indevidamente a inscrição apontando a condição de pessoa negra, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deve entrar com recurso no período estipulado no cronograma solicitando a correção.

6.12 O (A) candidato (a) cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, em conformidade com o período estabelecido no cronograma.

6.13 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa Negra estas serão preenchidas pelos demais candidatos inscritos para ampla concorrência, obedecendo rigorosamente à lista de classificação.

6.14 A COREMU ESP/SES-PB, a partir da avaliação da banca avaliadora, poderá solicitar a heteroidentificação dos candidatos presencialmente, no período estipulado dentro do prazo do certame. A falta do candidato no dia estabelecido, irá eliminá-lo do processo seletivo. Caso seja verificado o não cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a heteroidentificação, o (a) candidato (a) poderá ser desligado. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

6.15 Constatada a falsidade da declaração, o (a) participante será imediatamente excluído da seleção e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16 O (A) participante negro (a) concorrerá na ampla concorrência, caso a especialidade não tenha vaga reservada para tal ação afirmativa.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

7.1.1 Público alvo: Profissionais em Odontologia.

7.1.2 Tem como sede e principal campo de práticas o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, em Campina Grande - PB, podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios conforme o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

7.1.3 O objetivo desse programa é qualificar o atendimento ao público na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, no diagnóstico e no tratamento planejado, por meio da formação em serviço e a partir de uma programação teórico-prática com módulos teóricos, discussões de casos e atendimentos conjuntos com as demais especialidades, numa perspectiva multiprofissional, inter-relacionando as várias áreas de atendimento como pronto-socorro, internação, tratamento, seguimento ambulatorial, de modo que o paciente seja considerado como um todo.

7.1.4 Duração prevista: 36 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução Nº 03, de 04 de maio de 2010.

7.1.5 Titulação: Especialista Residente em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Especialização *Lato Sensu*).

7.1.6 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas os 10 primeiros colocados da 1ª etapa, que corresponde a cinco vezes o número de vagas disponibilizadas pelo programa, e que obtiverem no mínimo 50% de acerto das questões. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

7.2 Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia

7.2.1 Público alvo: Profissionais em Odontologia.

7.2.2 Tem como sede e principal campo de práticas o Centro Odontológico de Cruz das Armas (COCA), podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

7.2.3 O objetivo desse programa é: capacitar cirurgiões dentistas para o trabalho na atenção secundária em odontologia de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com enfoque na atuação em Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), de modo a formar profissionais para atuação nas áreas de Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor, Prótese Dental, Periodontia, Endodontia e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; qualificar profissionais que possam atuar integrados na Rede de Saúde Bucal, com domínio do processo de trabalho, administração e gerenciamento de recursos humanos, insumos e sistemas de informação da odontologia na atenção secundária.

7.2.4 Durante o primeiro ano, os residentes passarão por rodízios em todas as especialidades citadas. No segundo ano, os residentes deverão dar enfoque à especialidade que optaram no ato da inscrição.

7.2.5 No ato da inscrição, o candidato deve indicar para qual especialidade pretende concorrer, que será objeto do segundo ano de residência: Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor, Prótese Dental, Periodontia, Endodontia e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

7.2.6 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução Nº 03, de 04 de maio de 2010.

7.2.7 Titulação: Especialista Residente em Clínica Integrada em Odontologia (Especialização *Lato Sensu*).

7.2.8 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas os 3 primeiros colocados da 1ª etapa, por cada especialidade, que corresponde a 3 vezes o número de vagas disponibilizadas pelo programa, e que obtiverem no mínimo 50% de acerto das questões. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

7.3 Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

7.3.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem.

7.3.2 Tem como sedes e principais campos de práticas a Maternidade Frei Damião, em João Pessoa – PB (04 vagas) e a Maternidade Peregrino Filho, em Patos – PB (02 vagas), podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.



7.3.3 O objetivo desse programa é qualificar o atendimento ao público na área de Enfermagem Obstétrica no diagnóstico e tratamento planejado por meio da formação em serviço a partir de uma programação teórico-prática com módulos teóricos, discussões de casos e atendimentos conjuntos com as demais especialidades, numa perspectiva multiprofissional, inter-relacionando as várias áreas de atendimento como pronto socorro, internação, tratamento, seguimento ambulatorial, considerando o paciente como um todo.

7.3.4 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde n.º 03, de 04 de maio de 2010.

7.3.5 Titulação: Especialista Residente em Enfermagem Obstétrica (Especialização Lato Sensu).

7.3.6 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de prova objetiva com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas os 08 primeiros colocados da 1ª etapa para João Pessoa-PB e apenas os 04 primeiros colocados da 1ª etapa para Patos-PB, que corresponde a duas vezes o número de vagas disponibilizadas pelo programa, e que obtiverem no mínimo 50% de acerto das questões. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

7.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva
7.4.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição.

7.4.2 Durante o primeiro ano, o programa tem como sede as Gerências Regionais de Saúde do Estado na 3ª Macrorregião de Saúde (Alto Sertão). O segundo ano é organizado por rodízios em serviços das Redes de Atenção à Saúde, localizados também no Alto Sertão, podendo ter rodízios na sede da gestão estadual, na Secretaria de Estado da Saúde, localizada em João Pessoa – PB, de acordo com o estabelecido em seu projeto pedagógico.

7.4.3 A 3ª Macrorregião de Saúde (Alto Sertão) é composta pelas Gerências Regionais de Saúde (GRS) de Catolé do Rocha (8ª Região de Saúde), Cajazeiras (9ª Região de Saúde) e Sousa (10ª e 13ª Regiões de Saúde).

7.4.4 A distribuição dos residentes se dará da seguinte forma:

Table with 2 columns: Núcleo Profissional and Distribuição das Vagas. Rows include Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, and Serviço Social with their respective GRS locations.

7.4.5 Especificamente para os candidatos a núcleos profissionais que contém mais de uma vaga, o candidato que obtiver a maior colocação neste Processo Seletivo poderá escolher, dentro das vagas distribuídas no quadro do item 7.4.4, o seu local de atuação, ficando o segundo colocado com a vaga restante.

7.4.6 A RMSC conta com a parceria do Centro Universitário Santa Maria, com sede em Cajazeiras - PB, local onde serão realizados os módulos teóricos obrigatórios do programa.

7.4.7 O objetivo desse programa é formar sanitaristas, graduados em diferentes profissões da área da saúde, para compreender a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco nas ações de sua gestão, atuando com ênfase no planejamento, nas redes de atenção à saúde e na educação na saúde, contribuindo para promover ações de saúde coletiva nas diferentes esferas do sistema nas regiões de saúde do sertão da Paraíba.

7.4.8 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde n.º 03, de 04 de maio de 2010.

7.4.9 Titulação: Especialista Residente em Saúde Coletiva (Especialização Lato Sensu).

7.4.10 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de prova objetiva com 50 questões de Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais). Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa: (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados para envio, de acordo com o cronograma, apenas três vezes o número de vagas, considerando o núcleo do conhecimento, disponibilizadas neste Edital e a colocação do candidato na 1ª. Etapa. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

7.5 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC)

7.5.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

7.5.2 Tem como sedes e principais campos de práticas o Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM) e o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

7.5.3 O objetivo desse programa é formar profissionais especialistas para trabalhar na atenção às demandas de saúde direta ou indiretamente vinculadas à saúde da criança por meio da formação complexa e progressiva dos residentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

7.5.4 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução N.º 03, de 04 de maio de 2010.

7.5.5 Titulação: Especialista Residente em Saúde da Criança (Especialização Lato Sensu).

7.5.6 O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de prova objetiva com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do Currículo devidamente comprovado. Serão convocados para envio do Currículo três vezes o número de vagas, considerando o núcleo do conhecimento, disponibilizadas nesse edital e a colocação na 1ª. Etapa. Junto à documentação comprobatória o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

7.6 Serão eliminados os participantes que não apresentarem a documentação comprobatória do Currículo Lattes, quando convocados, em todos os programas.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 Os programas de Residências Uniprofissionais e Multiprofissionais da Saúde oferecerão o seguinte quantitativo de vagas:

Table for Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial. Columns: NÚCLEO PROFISSIONAL, TOTAL DE VAGAS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD, VAGAS PESSOAS NEGRAS.

b) Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia

Table for Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia. Columns: NÚCLEO PROFISSIONAL, VAGAS POR ESPECIALIDADE, TOTAL DE VAGAS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD, VAGAS PESSOAS NEGRAS.

c) Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

Table for Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica. Columns: LOCAL DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA, NÚCLEO PROFISSIONAL, TOTAL DE VAGAS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD, VAGAS PESSOAS NEGRAS.

d) Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Table for Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. Columns: NÚCLEO PROFISSIONAL, TOTAL DE VAGAS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD, VAGAS PESSOAS NEGRAS.

e) Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

Table for Residência Multiprofissional em Saúde da Criança. Columns: NÚCLEO PROFISSIONAL, TOTAL DE VAGAS, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PCD, VAGAS PESSOAS NEGRAS.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova para todos os Programas de Residência Uni e Multiprofissionais da SES-PB será aplicada no dia 21 de janeiro de 2024 (domingo), com início às 14h (horário oficial do estado da Paraíba) e duração de quatro horas (14 às 18h).

9.2 As provas objetivas acontecerão no município de João Pessoa. Seu local de realização será divulgado no site da ESP-PB (https://esp.pb.gov.br/editais), conforme cronograma.

9.3 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas.

9.4 Os candidatos que compareçam ao local designado para realização da prova objetiva com, no mínimo, uma hora e meia de antecedência do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de documento de identificação com foto.

9.5 Os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos a partir das 13h do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 13h45min.

9.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início, ou seja, após às 14h (horário oficial do estado da Paraíba). Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas caso esteja acompanhado por um fiscal. Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início.

9.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade, de habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.

9.8 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar,



no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

9.10 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova, não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes da prova.

9.11 A partir da entrada na sala, os candidatos somente poderão sair para utilizar o banheiro após o início da prova.

9.12 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do Processo Seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e a lisura.

9.13 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, sem documento de identificação válido. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido, deverá fazê-lo fora do local de provas.

9.14 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

9.15 A prova será composta por questões objetivas, contendo quatro alternativas de respostas (A, B, C, D) em cada questão, das quais uma única resposta será a correta.

9.16 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.

9.17 No dia da realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou da comissão do certame.

9.18 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios - analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, *pager*, *notebook* ou quaisquer aparelhos similares, sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone emita algum sinal sonoro (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal) o candidato será, automaticamente, eliminado do certame.

9.18.1 O candidato de posse de celular, deverá desligá-lo, armazená-lo, lacrá-lo em saco específico disponibilizado pela comissão, que deverá ser identificado e armazenado em local indicado pelo fiscal de sala.

9.19 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapalaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

9.20 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.

9.21 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 3.6.6.

9.22 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, quatro horas.

9.23 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorridas as três primeiras horas de prova. Posteriormente, as provas serão disponibilizadas no site da ESP-PB.

9.24 A nota final será obtida pela média ponderada de questões acertadas na 1ª Etapa e a pontuação obtida na avaliação do currículo na 2ª Etapa.

9.25 Os gabaritos estarão disponíveis no site da ESP-PB, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios dos canais de comunicação oficiais.

9.26 A prova será realizada em um único dia e, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

9.27 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de aplicação das provas será divulgado no site da ESP-PB, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.

9.28 O cronograma deste Processo Seletivo aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no site da ESP-PB.

9.29 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

9.30 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

10. DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA

10.1 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e hora da publicação dos gabaritos. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

10.2 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

10.3 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

10.4 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, pelo candidato por meio dos seguintes links:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/ZRfjHLE7CibQRNHZ7>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/ScX67J-lzAPTUDs3WA>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/KfnN2f6F5RoGoQCW6>

10.5 Não serão aceitas interposições de recursos por meio postal, e-mail, telegrama, ouvidoria ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

10.6 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

10.7 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.8 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.9 Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos. Caso haja alteração do gabarito oficial preliminar da prova, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova.

10.10 Para todas as etapas do Processo Seletivo serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis), de outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;

g) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade.

10.11. O participante terá acesso às respostas de seus recursos por meio do endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado parcial (da 1ª etapa) e o resultado final estão previstos para serem publicados no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), de acordo com o cronograma deste Edital.

11.1.1 Os candidatos aprovados para a segunda etapa do certame devem enviar as documentações exigidas de acordo com o programa ao qual estão concorrendo por meio do link que será disponibilizado no ato da convocação, no período estipulado no cronograma.

11.2 O resultado final do processo seletivo público da COREMU/SES-PB será divulgado, conforme o cronograma, no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>) e no Diário Oficial do Estado.

11.3 Será realizada prova objetiva, tipo múltipla escolha, com 50 questões, de acordo com os conteúdos programáticos (Anexo I) para cada um dos programas da COREMU/SES-PB, sendo distribuídas da seguinte maneira:

a) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos;

b) Clínica Integrada em Odontologia: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

c) Enfermagem Obstétrica: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

d) Saúde Coletiva: 50 questões de Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais);

e) Saúde da Criança: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

11.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

11.5 As questões das provas de BUCO, RECLIO, REO e REMUSC terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	50	-	100

11.6 As questões da prova do programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva	50	2,0	100
TOTAL	50	-	100

11.7 Além da prova objetiva, também terá a avaliação de currículo, que deverá ser organizado e analisado de acordo com as instruções e os Bares estabelecidos neste edital.

11.7.1 Os candidatos classificados para a 2ª etapa deverão encaminhar os documentos distintos de cada programa, exclusivamente, por meio eletrônico através do link que será disponibilizado nos meios de comunicação oficiais do processo seletivo, junto com a publicação do resultado da 1ª etapa. Aos candidatos que não enviarem a documentação no período determinado neste certame será atribuída nota "zero" para esta etapa, sendo analisado o currículo do próximo candidato na ordem de classificação.

11.7.2 Para o programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial o número de currículos que será analisado será igual a cinco vezes o número de vagas que o programa disponibiliza e terá caráter classificatório.

11.7.3 Para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, o número de currículos que será analisado será igual a duas vezes o número de vagas que o programa disponibiliza e terá caráter classificatório.

11.7.3 Para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Coletiva, Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e Programa Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia, o número de currículos e entrevistas que serão analisados será igual a três vezes o número de vagas, considerando o núcleo de conhecimento, e terá caráter classificatório.

11.8 A pontuação final será expressa pela média ponderada da maneira a seguir:

$$\text{Valor da 1ª etapa} \times 0,8 + \text{Valor da 2ª etapa} \times 0,2 = \text{Resultado Final}$$

11.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas para os respectivos programas de acordo com o item 8.

11.10 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

11.11 Após o julgamento dos recursos administrativos serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 8 deste Edital.

11.12 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

11.13 A homologação e a relação final dos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

11.14 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.15 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior nota final da prova;

d) Egresso de Universidade Pública ou bolsista integral de universidade privada ou PROUNI ou FIES;

- e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas de Residência Multi e Uniprofissional da SES-PB.

13. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não cumprir os itens constantes neste Edital;
b) Não comparecer à prova no horário estabelecido neste Edital;
c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar consultas e/ou materiais não permitidos;
d) Ausentar-se do local de aplicação da prova com o caderno de prova antes de transcorridas três horas de seu início ou em qualquer tempo com a folha de respostas;
e) Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo referente ao programa no qual se candidatou;
f) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
g) Não estiver com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
h) Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, o que se aplica também aos egressos do serviço militar;
i) Não se apresentar na data prevista para o início do programa de residência, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.
j) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo;
k) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

14. DA MATRÍCULA

14.1 Serão admitidos os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas por programa, os quais deverão assinar o Contrato Padrão de Matrícula, no período estabelecido no cronograma, inclusive os egressos de Serviço Militar e de acordo com o estabelecido no ato de convocação para matrícula, devendo apresentar cópias dos documentos solicitados neste ato.

14.2 O período para realização da matrícula do candidato aprovado nos Programas de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Clínica Integrada em Odontologia, Enfermagem Obstétrica, nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e em Saúde da Criança (REMUSC), dar-se-á nos dias e horários previstos no cronograma deste Edital, inclusive para egressos do serviço militar. Os candidatos devem comparecer na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública da Paraíba, situada dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: (83) 3211-9831.

14.2.1 Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, as matrículas também poderão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação do Centro Universitário Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, telefone: (83) 3531-1110.

14.2.2 Para os candidatos aprovados no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, a matrícula também poderá ser feita no Núcleo de Educação Permanente do Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, localizado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 1045 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111, nas mesmas datas e horários estabelecidos no cronograma e na convocação para a matrícula.

14.3 Para efetivação de sua matrícula no programa de residência, os candidatos aprovados deverão assinar o Contrato Padrão de Matrícula e o Termo de Compromisso, comprometendo-se a frequentar as atividades do programa, em regime de dedicação exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os 24 ou 36 meses, conforme o programa, de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o regimento interno da COREMU e dos respectivos Programas de Residência.

14.4 No ato da matrícula, além de assinar o contrato padrão e o termo de compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais abaixo listados e entregar suas respectivas cópias, conforme sequência abaixo:

- a) Diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão de curso;
b) Documento de identidade com foto;
c) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral (disponível no endereço do TRE);
f) Certidão de casamento, se for o caso;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar (**candidatos do sexo masculino**);
h) Carteira de identidade profissional ou protocolo de encaminhamento;
i) Comprovante de regularidade em relação ao conselho regional da profissão;
j) Comprovante de endereço residencial atualizado;
k) Comprovante de que possui conta corrente nos Bancos **Bradesco** ou **Santander** - não serão aceitas banco digital NEXT (Bradesco) ou conta Super (Santander);
l) Número do PIS/PASEP/NIT;
m) Comprovante de Tipagem Sanguínea;
n) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas Antitetânica, Hepatite B, H1N1, BCG, Tríplice Viral e Covid-19.

14.4.1 O candidato brasileiro graduado no exterior deverá apresentar, além dos itens descritos acima, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e, se estrangeiro, apresentar ainda visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.

14.4.2 A ausência de qualquer um dos documentos, descritos no item acima, impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente. Poderão ser solicitados documentos adicionais que serão informados aos candidatos aprovados de acordo com a necessidade e a solicitação dos sistemas de cadastro dos residentes.

14.5 Ao matricular-se, o candidato terá firmado contrato como bolsista, sem vínculo empregatício, conforme as normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, bem como da SES-PB, por meio da ESP-PB.

14.6 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho profissional terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente.

14.7 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

14.8 Não será permitido, em hipótese alguma, no momento da matrícula, o trancamento de matrícula do

candidato, exceto para prestação do serviço militar.

14.9 Os endereços e contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição e da matrícula serão os únicos utilizados pela Comissão do Processo Seletivo para efetuar comunicações com o candidato, inclusive para eventual segunda chamada. Assim, o candidato deve informar à comissão eventuais mudanças de endereço e contatos.

15. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

15.1 Os Programas de Residência vinculados à COREMU/SES-PB tem previsão de início no primeiro dia útil de março de 2024, em local e horário a ser comunicado aos aprovados na matrícula e por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição, sendo a presença do aprovado obrigatória e indispensável.

15.2 A falta do candidato aprovado neste dia acarretará em seu desligamento do programa e conseqüente convocação do próximo candidato da lista.

16. DA SEGUNDA CHAMADA

16.1 Caso um ou mais dos candidatos aprovados deixem de realizar a matrícula por desistência, não comparecimento, documentação incompleta ou impedimento, será feita uma segunda chamada na qual será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação final, por meio dos contatos pessoais fornecidos no ato da inscrição.

16.2 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo improrrogável de 24 horas para efetuar a sua matrícula, sob pena de perder o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, caso existam, bem como manter os seus contatos pessoais (telefone e e-mail) devidamente atualizados. O candidato que for convocado para assumir a vaga e que, por algum motivo, não o faça, deve responder ao e-mail de convocação o mais rápido possível abrindo mão de sua vaga para que o candidato subsequente possa ser convocado.

16.4 A convocação será feita pelo e-mail: coremusepb@hotmail.com. Esse e-mail será utilizado apenas para a convocação do candidato e **não** será utilizado para esclarecer dúvidas, recursos, dentre outros.

16.5 Sem prejuízo do item 16.4, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do site <https://esp.pb.gov.br/editais>

16.6 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas existentes por desistência, desligamento ou abandono de outros dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme regulamenta a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 03, de 16 de abril de 2012.

17. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições (ampla concorrência, PCD e Pessoas Negras)	07/12/2023 a 07/01/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição (ampla concorrência, PCD e Pessoas Negras)	11 e 12/12/2023
Publicação das isenções deferidas	15/12/2023
Recurso às isenções indeferidas	18/12 e 19/12/2023
Resultado ao recurso das isenções	20/12/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2024
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições (ampla concorrência, PCD e Pessoas Negras)	11 e 12/01/2024
Resposta aos recursos à homologação e Homologação Final das Inscrições (ampla concorrência, PCD e Pessoas Negras)	15/01/2024
Divulgação do Local de Prova	17/01/2024
Aplicação das provas	21/01/2024
Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	22 e 23/01/2024
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	26/01/2024
Resultado da 1ª Etapa	02/02/2024
Recurso ao resultado da 1ª Etapa	05 e 06/02/2024
Resposta aos Recursos, Resultado da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	07/02/2024
Envio dos documentos da 2ª etapa (Análise Curricular)	08 e 09/02/2024
Resultado Preliminar	19/02/2024
Recurso ao resultado preliminar	20 e 21/02/2024
Resposta aos recursos ao resultado Preliminar	23/02/2024
Resultado Final	23/02/2024
Matrícula	26 e 27/02/2024
Início do Programa	01/03/2024

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

18.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

18.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e a anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

18.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.

18.6 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

18.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regimentos internos dos programas de residência objetos deste edital.

18.8 A Comissão do Processo Seletivo, determinada pelo ESP/SES-PB e COREMU/SES-PB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

18.9 Dúvidas, questionamentos, elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias sobre este Edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: ouvidoria@esp.pb.gov.br, ou pelo telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL**CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1. Histórico das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e a construção do SUS. 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Promoção e Determinantes Sociais da Saúde. 4. Princípios do SUS. 5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 6. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) (Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023). 13. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD). 14. Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde –eMulti (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023). 16. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 17. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 18. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 20. Políticas de Equidade e a Saúde de Populações Específicas 21. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 22. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 23. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 24. Apoio matricial e institucional em saúde no Brasil. 25. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 26. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 27. Sistemas de Informação em Saúde. 28. Planejamento, Regionalização e Gestão em saúde. 29. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 30. Democracia e saúde no Brasil. 31. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia crânio-facial; 2. Avaliação pré-operatória e exames complementares; 3. Emergências médicas; 4. Biossegurança; 5. Princípios de técnica cirúrgica; 6. Reparação tecidual; 7. Terapêutica medicamentosa; 8. Anestesiologia; 9. Exodontias (dentes inclusos e erupcionados); 10. Cirurgias do periápice; 11. Cirurgias com finalidade protética; 12. Implantodontia; 13. Infecções maxilofaciais; 14. Tratamento das sinusopatias; 15. Biópsia; 16. Afecções das glândulas salivares; 17. Patologia Maxilo facial; 18. Neuralgia do trigêmeo; 19. Avaliação inicial do paciente politraumatizado; 20. Traumatologia bucomaxilofacial; 21. Tratamento das deformidades dento faciais; 22. Cirurgia da ATM; 23. Reconstruções Maxilofaciais; 24. Ética e Legislação profissional; 25. Imagem em CTBMF; 26. Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 27. Bioética; 28. Dor Orofacial; 29. Cirurgia ortognática.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA**CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1. Histórico das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e a construção do SUS. 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Promoção e Determinantes Sociais da Saúde. 4. Princípios do SUS. 5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 6. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) (Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023). 13. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD). 14. Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde –eMulti (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023). 16. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 17. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 18. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 20. Políticas de Equidade e a Saúde de Populações Específicas 21. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 22. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 23. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 24. Apoio matricial e institucional em saúde no Brasil. 25. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 26. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 27. Sistemas de Informação em Saúde. 28. Planejamento, Regionalização e Gestão em saúde. 29. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 30. Democracia e saúde no Brasil. 31. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ética e legislação profissional. 2. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal: Brasil Sorridente. 3. Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023). 4. Fundamentos básicos de epidemiologia e utilização nos serviços de saúde bucal. 5. Integração da Rede de Atenção à Saúde Bucal: ordenamento e definição de fluxos para outros pontos de atenção. 6. Ações da saúde bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), nos Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) e nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD). 7. Biossegurança. 8. Farmacoterapia aplicada à odontologia. 9. Anestesiologia odontológica. 10. Princípios de técnica cirúrgica. 11. Exodontias (dentes inclusos e erupcionados). 12. Cirurgias de lesões dentárias periapicais. 13. Biópsia. 14. Diagnóstico e tratamento de lesões com potencial de malignização. 15. Diagnóstico pulpar e periapical. 16. Tratamento endodôntico em dentes com polpa viva. 17. Tratamento endodôntico em dentes com polpa sem vitalidade. 18. Medicação intracanal. 19. Diagnóstico e tratamento das periodontites. 20. Cirurgia periodontal. 21. Tratamento das lesões de furca. 22. Moldagem, adaptação e acompanhamento da prótese. 23. Prótese total e parcial removível. 24. Manejo comportamental dos pacientes com necessidades especiais. 25. Atendimento odontológico da pessoa com deficiência visual/auditiva/intelectual. 26. Atendimento odontológico de pacientes com transtorno do espectro autista. 27. Tratamento odontológico dos pacientes com doenças cardiovasculares.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1. Histórico das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e a construção do SUS. 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Promoção e Determinantes Sociais da Saúde. 4. Princípios do SUS. 5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 6. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) (Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023). 13. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD). 14.

Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde –eMulti (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023). 16. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 17. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 18. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 20. Políticas de Equidade e a Saúde de Populações Específicas 21. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 22. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 23. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 24. Apoio matricial e institucional em saúde no Brasil. 25. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 26. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 27. Sistemas de Informação em Saúde. 28. Planejamento, Regionalização e Gestão em saúde. 29. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 30. Democracia e saúde no Brasil. 31. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EIXO 1: PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA 1. Políticas voltadas à saúde da gestante; 2. Planejamento Reprodutivo; 3. Orientações da Enfermagem à gestante ao autocuidado: promoção da saúde e prevenção de doenças (câncer ginecológico e IST/AIDS); 4. Assistência Obstétrica na Atenção Primária; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem).

EIXO 2: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL

1. Atenção da Enfermagem no Pré-natal; 2. Assistência à Mulher com complicações Obstétricas em situações de abortamento e violência; 3. Atenção da Enfermagem à Gestante de Alto Risco (Hipertensão, Diabetes, Transtornos Mentais).

EIXO 3: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO CONTEXTO DO BINÔMIO

1. Rede Cegonha; 2. Estratificação de risco gestacional; 3. Assistência Obstétrica na Atenção Hospitalar; 4. Mortalidade materna e infantil; 5. Política Nacional de Segurança do Paciente no ciclo gravídico puerperal; 6. Assistência à Gestante e Puérpera frente às doenças infecciosas e crônicas.

EIXO 4: DIREITOS DA GESTANTE DURANTE TODO CICLO GRAVÍDICO E PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, NO CONTEXTO HUMANIZADO

1. Lei Nº 11.108, de 07 de abril de 2005; 2. Política Nacional de Humanização; 3. Política Nacional de Aleitamento Materno; 4. Resolução COFEN Nº 0516/2016; 5. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Gênero, direito à saúde e cuidado humano. Desmedicalização do corpo feminino.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

1. Histórico das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e a construção do SUS. 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Promoção e Determinantes Sociais da Saúde. 4. Princípios do SUS. 5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 6. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) (Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023). 13. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD). 14. Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde –eMulti (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023). 16. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 17. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 18. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 20. Políticas de Equidade e a Saúde de Populações Específicas 21. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 22. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 23. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 24. Apoio matricial e institucional em saúde no Brasil. 25. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 26. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 27. Sistemas de Informação em Saúde. 28. Planejamento, Regionalização e Gestão em saúde. 29. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 30. Democracia e saúde no Brasil. 31. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA**CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1. Histórico das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e a construção do SUS. 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Promoção e Determinantes Sociais da Saúde. 4. Princípios do SUS. 5. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 6. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) (Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023). 13. Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD). 14. Política Nacional de Atenção às Urgências. 15. Incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde –eMulti (PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023). 16. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 17. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 18. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 19. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 20. Políticas de Equidade e a Saúde de Populações Específicas 21. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 22. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 23. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 24. Apoio matricial e institucional em saúde no Brasil. 25. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 26. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 27. Sistemas de Informação em Saúde. 28. Planejamento, Regionalização e Gestão em saúde. 29. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 30. Democracia e saúde no Brasil. 31. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**ENFERMAGEM**

1. Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. 2. Aleitamento Materno. 3. Puericultura. 4. Processo de Cuidar de Enfermagem no Crescimento e Desenvolvimento Infanto-juvenil. 5. Programa Nacional de Imunização: Calendário de Vacinas para Criança. 6. Atenção Integral a Crianças com Agravos Prevalentes na Infância e com Doenças Crônicas. 7. Assistência de Enfermagem à criança e/ou ao adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico. 8. Anamnese e Exame Físico na Criança. 9. Processo de cuidado em Enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com dis-

túrbios clínicos e cirúrgicos. 10. Urgência e emergência em pediatria. 11. Assistência de Enfermagem a criança gravemente enferma. 12. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança. 13. Prevenção e tratamento de lesões de pele. 14. Sistematização da assistência de Enfermagem em Pediatria. 15. Atuação do Enfermeiro na assistência interdisciplinar em pediatria. 16. Ensino ao binômio criança-família com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 17. Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências. 18. Assistência Humanizada em Pediatria. 19. Lei do exercício profissional. 20. Código de ética e deontologia de Enfermagem.

FARMÁCIA

1. Farmacologia: 1.1 Aspectos gerais dos medicamentos, formas farmacêuticas (apresentações), vias de administração, propriedades farmacocinéticas, mecanismos de ação, indicações clínicas, efeitos indesejáveis e intoxicações das seguintes classes de medicamentos: analgésicos e antitérmicos (inibidores de síntese de prostaglandinas). 1.2. Fármacos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central (ansiolíticos, hipnóticos, antiepilépticos, antidepressivos, antipsicóticos, anestésicos gerais, opióides). 1.3. Anestésicos locais. 1.4. Farmacologia cardiovascular (tratamento medicamentoso da hipertensão e insuficiência cardíaca). 1.5. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs). 1.6. Glicocorticóides. 1.7. Anti-histamínicos H1. 1.8. Farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica). 1.9. Farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos, glicocorticóides inalatórios). 1.10. Antibacterianos (antibióticos à lactâmicos, inibidores de á lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, lincosamidas, polimixinas, metronidazol, fluorquinolonas, fosfomicina, nitrofurantoína). 1.11. Anti-fúngicos. 1.12. Antiparasitários. 1.13. Resistência bacteriana e fúngica. 2. Farmácia hospitalar 2.1. Processo de aquisição e armazenamento de medicamentos. 2.2. Padronização de medicamentos. 2.3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 2.4. Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). 2.5. Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). 2.6. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). 2.7. Farmácia clínica.

FISIOTERAPIA

1. Anatomia e fisiologia pediátrica e neonatal. 2. Anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia. 3. Desenvolvimento neuropsicomotor. 4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 5. Instrumentos para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor. 6. Análise e interpretação de exames complementares em pediatria e neonatologia. 7. Biossegurança 8. Assistência fisioterapêutica ao paciente pediátrico nos níveis de atenção primário, secundário e terciário. 9. Fisioterapia nas doenças respiratórias, infectocontagiosas, cardíacas, neurológicas, reumatológicas, ortopédicas e oncológicas em pediatria e neonatologia. 10. Fisioterapia pre e pós-operatória em cirurgias cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas em pediatria e neonatologia. 11. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia. 12. Oxigenoterapia em pediatria e neonatologia. 13. Terapia intensiva pediátrica e neonatal. 14. Monitorização aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico. 15. Ventilação mecânica na Po-invasiva e invasiva em pediatria e neonatologia. 16. Desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. 17. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIOLOGIA

1. Código de ética do Fonoaudiólogo. 2. Desenvolvimento das funções estomatognáticas no RN a termo e prematuro, na criança e no adolescente. 3. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas alterações do sistema estomatognático. 4. Fonoaudiologia e paralisia cerebral. 5. Fissuras labiopalatinas. 6. Disartrias. 7. Apraxias. 8. Paralisia facial. 9. Disfagia orofaríngea mecânica e neurogênica em bebês, crianças e adolescentes. 10. Avaliação e terapia fonoaudiológica em indivíduos traqueostomizados. 11. Avaliação e terapia fonoaudiológica nas disfonias. 12. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita na criança e no adolescente. 13. Diagnóstico audiológico infantil e sua relação com o desenvolvimento da linguagem. 14. Alterações, avaliação e terapia fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. 15. Distúrbio específico de linguagem. 16. Afasia infantil. 17. Fonoaudiologia e doenças infectocontagiosas. 18. Fonoaudiologia e COVID-19. 19. Biossegurança em Fonoaudiologia.

NUTRIÇÃO

1. Avaliação nutricional da criança e do adolescente. 2. Necessidades e recomendações nutricionais da criança e do adolescente (normal). 3. Alimentação do lactente (aleitamento materno, alimentação complementar, aleitamento artificial), do pré-escolar, escolar e do adolescente. 4. Fisiopatologia e conduta nutricional em condições clínicas pediátricas: a) carências nutricionais (deficiências de micronutrientes); b) desnutrição infantil; c) obesidade na infância e na adolescência; d) disfunções do trato gastrointestinal (constipação, diarreia aguda e persistente, doença do refluxo gastroesofágico (DRGE), doença celíaca, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino curto); e) intolerâncias e alergias alimentares; f) erro inato do metabolismo; g) transtornos alimentares (anorexia e bulimia); h) diabetes; i) displipidemias; j) disfunções cardíacas, neurológicas, hepáticas e renais; k) câncer. 5. Nutrição do paciente pediátrico grave. 6. Nutrição do recém-nascido prematuro. 7. Nutrição enteral e parenteral em pediatria.

PSICOLOGIA

1. Aspectos fundamentais das Teorias do Desenvolvimento Infantil e Teorias Psicológicas da Personalidade. 2. Psicologia da Saúde: aspectos históricos, contextos de aplicação e contribuições nos processos de prevenção de doenças e promoção da saúde. 3. Considerações da Psicologia da Saúde em relação à concepção Saúde/Doença e suas implicações na prática atual. 4. Políticas Públicas de Saúde voltadas à melhoria do atendimento para crianças e adolescentes. 5. A Psicologia Hospitalar: teoria e prática. 6. Atuação da Psicologia nos diferentes âmbitos da saúde: primário, secundário e terciário. 7. O Psicólogo e sua atuação em equipes multiprofissionais no contexto hospitalar. 8. Estudos e aplicabilidade da Psicologia da Saúde. 9. Ética em Psicologia. 10. Atendimento humanizado em saúde. 11. A importância do lúdico no processo de recuperação da criança e do adolescente no ambiente hospitalar. 12. Principais práticas psicoterápicas em Psicologia na atualidade. 13. Psicopatologia infantil. 14. Aspectos e impactos psicológicos que envolvem o usuário, o cuidador e a família: o medo, a angústia, a iminência de morte, etc.

SERVIÇO SOCIAL

1. O SUS e seus desafios no contexto da ofensiva neoliberal. 2. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. 3. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares. 4. Serviço Social, Política de Saúde e as dimensões da ação profissional na saúde. 5. O projeto ético político profissional. 6. Ética e Legislação Profissional. 7. Instrumentalidade e instrumentos técnicos do serviço social. 8. Parâmetros para atuação do Serviço Social na saúde. 9. Política e cidadania da Infância e Juventude. 10. Família na contemporaneidade. 11. Trabalho em equipe multi e interprofissional. 12. Políticas de enfrentamento à violência e legislações pertinentes; 13. O processo de judicialização da saúde para crianças e adolescentes. 14. Questão social e capitalismo contemporâneo. 15. Legislações sociais. 16. Serviço Social e Assistência à Crianças na Alta Complexidade. 17. Atendimento em clínica pediátrica oncológica.

ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) candidato** classificado do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	*APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre	20
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	10
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

* **Aproveitamento Curricular**: o item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. **EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR**:

- Constar o nome do candidato;
- Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição**;
- No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde**;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.
- **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO**:

No seu Histórico Escolar você obteve	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
Notas ou conceitos que não se enquadram nos itens anteriores	1.f	5

- A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.
- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
- No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEMONITORIAS/INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA/ ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ PET-SAÚDE: os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou;
- Será exigido que a Monitoria apresentada seja realizada durante o curso.

C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

Registro da atividade na instituição/departamento;
OBS: Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS:

- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- Carga horária total mínima de 108 horas;
- Duração mínima de 01 semestre letivo.



II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em programa de Iniciação Científica
- Duração mínima de 1 ano.

III - PROJETO DE EXTENSÃO:

- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
 - Supervisão direta por professor (es) do (s) departamento (s) envolvido(s);
 - Duração mínima de 01 semestre letivo;
 - Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;
- Obs.: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pro Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

- Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ARTIGOS PUBLICADOS/ TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS: os itens 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

A. PARA ARTIGOS PUBLICADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;

OBS: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.

B. PARA TRABALHOS APRESENTADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- Discriminar a data do evento;

C. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional.
- Não serão considerados trabalhos apresentados em atividades internas e restritas à Instituição de ensino a qual pertence (destinados à apresentação de trabalho de Iniciação Científica, extensão, Trabalho de conclusão de curso).

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR): _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 pontos por projeto)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS PUBLICADOS (MÁXIMO 10,0 pontos, 5 pontos por artigo)

TÍTULO DO ARTIGO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10,0 pontos 2,5 pontos por trabalho)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 5º (quinto), por cada especialidade**, do candidato classificado no Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO	
1	TITULAÇÃO (pontuação da maior titulação)	Doutorado	6 pontos por diploma de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu	6
		Mestrado	5 pontos por diploma de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu	5
		Especialização com duração mínima de 360 horas	4 pontos por curso (lato sensu) concluído	4
		Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	3 pontos por curso concluído	3
2	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar) *	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	12	
3	MONITORIA	5 pontos por semestre letivo	10	
4	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5 pontos por semestre letivo	15	
5	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre letivo	15	
6	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS	Até 10 pontos por artigo	20	
7	RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Até 2,5 pontos por resumo	5	
8	CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN	2,5 pontos por capítulo	5	

* **Aproveitamento Curricular:** o Item 2 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome do candidato;
 - Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição**;
 - No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde**;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

No seu Histórico Escolar você obteve	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	15
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	10
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	8
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	5
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	3
Notas ou conceitos que não se enquadram nos itens anteriores	1.f	1

- A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.
- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

• No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE: Os itens 3, 4, 5 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato.

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou e durante o curso de graduação;
- Deverá ser comprovada por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

C. PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA, também será exigido:



- Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação);
- Comprovada por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.
- A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

- D. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:
- Participação em programa de Extensão Institucional comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador, tutores/pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.
- 5 pontos por cada semestre letivo de participação.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS:

- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- Carga horária total mínima de 108 horas;
- Duração mínima de 01 semestre letivo.

II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em programa de Iniciação Científica.
- Duração mínima de 01 semestre letivo.

III - PROJETO DE EXTENSÃO:

- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- Supervisão direta por professor (es) do (s) departamento (s) envolvido(s);
- Duração mínima de 01 semestre letivo;
- Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;
- Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

- Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos.
 - Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.
 - Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.
- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADO / RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS / CAPÍTULOS DE LIVRO:** os itens 6, 7 e 8 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

I. PARA ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, volume, número, paginação, ano e nome do candidato entre os autores.
- Serão considerados artigos completos publicados de 2018 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.

- Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferir a autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressa da página da revista com o status de “*Published ahead of print*”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.
- Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores. Não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Serão considerados os periódicos classificados na lista QUALIS PERIÓDICOS disponibilizada pela CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeraisPeriodicos.jsf>), conforme avaliação quadrienal mais recente (2017-2020)

Em situação em que o periódico não apresente QUALIS, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

- Artigos em periódico com Qualis A1 A1 (Periódicos com valores de FI e” 3,52) (10,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51) (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A4 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

II. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
 - Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
 - Discriminar a data do evento;
 - Serão considerados os resumos publicados de 2018 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.
- Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:
- **Evento Internacional/Congresso Internacional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em português.
 - **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

- **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional:** evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, com **abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (2,5 pontos por resumo – até 2 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1 ponto por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

III. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (2,5 pontos por capítulo - até 2 capítulos).
- A comprovação do capítulo pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto (com o ISBN), primeira página do capítulo (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- Serão considerados capítulos publicados de 2017 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS (Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
 APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR) (Máximo 12,0 pontos): _____

TITULAÇÃO (PONTUAÇÃO DA MAIOR TITULAÇÃO)

NÍVEL	PONTUAÇÃO
Doutorado	
Mestrado	
Especialização com duração mínima de 360 horas	
Aperfeiçoamento com duração mínima de 180 horas	

MONITORIAS (MÁXIMO 10,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO e/ou PET SAÚDE (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS (MÁXIMO 20,0 pontos – até 10 PONTOS POR ARTIGO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (MÁXIMO 5,0 pontos – até 2,5 PONTOS POR RESUMO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CAPÍTULO DE LIVRO (MÁXIMO 5,0 pontos – 2,5 PONTOS POR CAPÍTULO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO):_

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO):_

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de de _____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR
E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 10º (décimo)** candidato classificado do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucodentofacial e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	*APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre	20
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	10
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

* **Aproveitamento Curricular**: o item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome do candidato;
- Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição**;
- No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde**;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

No seu Histórico Escolar você obteve	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
Notas ou conceitos que não se enquadram nos itens anteriores	1.f	5

- A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.
- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
- No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MONITORIAS/INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA/ ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ PET-SAÚDE:

os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou;
- Será exigido que a Monitoria apresentada seja realizada durante o curso.

C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

Registro da atividade na instituição/departamento;

OBS: Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS:

- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- Carga horária total mínima de 108 horas;
- Duração mínima de 01 semestre letivo.

II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em programa de Iniciação Científica
- Duração mínima de 1 ano.

III -PROJETO DE EXTENSÃO:

- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
 - Supervisão direta por professor (es) do (s) departamento (s) envolvido(s);
 - Duração mínima de 01 semestre letivo;
 - Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;
- Obs.: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pro Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

- Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ARTIGOS PUBLICADOS/ TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS: os itens 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

A. PARA ARTIGOS PUBLICADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;

OBS: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.

B. PARA TRABALHOS APRESENTADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- Discriminar a data do evento;

C. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional.
- Não serão considerados trabalhos apresentados em atividades internas e restritas à Instituição de ensino a qual pertence (destinados à apresentação de trabalho de Iniciação Científica, extensão, Trabalho de conclusão de curso).

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR): _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 pontos por projeto)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS PUBLICADOS (MÁXIMO 10,0 pontos 5 pontos por artigo)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10,0 pontos 2,5 pontos por trabalho)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): ___

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): ___

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas para três vezes o número de vagas considerando o núcleo de conhecimento** do candidato classificado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	Especialização reconhecida pelo MEC na Área de Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde	5 pontos por especialização	10
2	Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação em Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde (Mínimo 40 Horas)	2,5 por curso	10
3	Participação em Extensão Universitária com ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da Família	2,5 pontos por período letivo	5
4	Participação em monitoria na Graduação em Área de Saúde Coletiva	2,5 pontos por período letivo	5
5	Participação em projetos de Iniciação Científica na Área de Saúde Coletiva	2,5 pontos por semestre ou período letivo	5
6	Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos	2,5 pontos por semestre ou período letivo	5
7	Experiência em Movimentos Sociais ou Controle Social	2,5 pontos por semestre	5
8	Experiência Profissional em Gestão do SUS	2,5 pontos por semestre	10
9	Experiência Profissional na Atenção ou Assistência do SUS	2,5 pontos por semestre	10
10	Produção Bibliográfica – Artigo Científico	2,5 pontos por artigo publicado em revista indexada	10
11	Produção Bibliográfica – Capítulo de Livros com ISBN	2,5 pontos capítulo de livro publicado	5
12	Produção Bibliográfica – Autoria/Organização de Livros com ISBN	5 pontos por obra	10
13	Apresentação de Trabalho em evento científico/congresso	2,5 pontos por evento	5
14	Organização de Eventos Acadêmicos	2,5 ponto por evento	5

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
 - Especificar o nome completo do candidato;
 - Conter assinatura da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
 - Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato.
- A) CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:**
- I - ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO E/OU GESTÃO EM SAÚDE**
- Certificado de Especialização reconhecida pelo MEC;
 - Com Ênfase na área de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde;
- II - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/ SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO E/OU GESTÃO EM SAÚDE;**
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas;
 - Certificadas por Instituições de Ensino Superior;
 - Com Ênfase em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde;
- III - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COM ÊNFASE A SAÚDE COLETIVA, ATENÇÃO BÁSICA/ SAÚDE DA FAMÍLIA**
- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
 - Com Ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da Família;
 - Pode ser considerado PET-SAÚDE, contanto que seja com ênfase nas áreas estabelecidas;
 - Duração mínima de 01 semestre letivo;
 - Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;
 - Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.
- IV - MONITORIA NA GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE COLETIVA**
- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato em área de Saúde Coletiva;
 - Carga horária total mínima de 108 horas;
 - Duração mínima de 01 semestre letivo.
- V - INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA – (Institucional, CNPq ou Fundação**

Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em programa de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, dentre outros programas).
 - Duração mínima de 01 semestre letivo.
- VI - PARTICIPAÇÃO EM CENTROS OU DIRETÓRIOS ACADÊMICOS**
- Serão pontuadas participação em Centros ou Diretórios acadêmicos da própria instituição de graduação do candidato;
 - Só serão aceitas declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores.
 - Duração mínima de 01 semestre letivo;
- VII - EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS OU CONTROLE SOCIAL**
- Serão pontuadas experiências em movimentos sociais ou controle social;
 - Duração mínima de 01 semestre;
- VIII - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO DO SUS**
- Só serão pontuadas experiências profissionais que sejam no âmbito da Gestão do SUS;
 - Duração mínima de 01 semestre;
- IX - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATENÇÃO OU ASSISTÊNCIA DO SUS**
- Só serão pontuadas experiências profissionais que sejam no âmbito da Atenção ou assistência do SUS;
 - Duração mínima de 01 semestre;
- X - PARA ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS**
- A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, volume, número, paginação, ano e nome do candidato entre os autores.
 - Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “*Published ahead of print*”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.
 - Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores. Não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.
- XI - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – CAPÍTULO DE LIVROS COM ISBN**
- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN.
 - A comprovação do capítulo pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto (com o ISBN), primeira página do capítulo (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- XII - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – AUTORIA/ORGANIZAÇÃO DE LIVROS COM ISBN**
- Participação na qualidade de autoria/organização de livro publicado com ISBN.
 - A comprovação pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto com o ISBN (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- XIII - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO/CONGRESSO**
- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
 - Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado, nome do candidato e título do trabalho;
 - Discriminar a data do evento;
- XIV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS**
- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
 - Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - Discriminar a data do evento;
 - Especificar que constituiu parte da comissão organizadora do evento.

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NÚCLEO PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização reconhecida pelo MEC na área de Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão (5 pontos por especialização)	10	
Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação em Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão (mínimo 40 horas) (2,5 por curso)	10	
Participação em extensão universitária com ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da família (2,5 pontos por período letivo)	5	
Participação em monitoria na graduação em área de Saúde Coletiva (2,5 pontos por período letivo)	5	
Participação em projetos de iniciação científica na área de Saúde Coletiva (2,5 pontos por semestre ou período letivo)	5	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (2,5 pontos por semestre ou período letivo)	5	
Experiência em Movimentos Sociais ou Controle Social (2,5 pontos por semestre)	5	
Sub-Total	45	
ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional em Gestão do SUS (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na Atenção ou Assistência do SUS (2,5 pontos por semestre)	10	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	10	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (2,5 pontos capítulo de livro publicado)	5	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (5 pontos por obra)	10	
Apresentação de trabalho em evento científico/Congresso (2,5 pontos por evento)	5	
Organização de Eventos Acadêmicos (2,5 pontos por evento)	5	
Sub-Total	55	
TOTAL	100	



CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _
CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.
- A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro)** candidato classificado por núcleo, para cada vaga ofertada na categoria profissional, do programa de residência multiprofissional em saúde da criança e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar - CRE)*	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	20
2	MONITORIA	10 pontos por semestre	20
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC, PIC	10 pontos por projeto	20
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre	15
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	15
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

* **Aproveitamento Curricular**: o Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome do candidato;
- Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição**;
- No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde**; A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.
- CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**

No seu Histórico Escolar você obteve	Valor
médias gerais iguais ou superiores a 85,00	20
médias gerais iguais ou superiores a 80,00	15
médias gerais iguais ou superiores a 75,00	10
médias gerais iguais ou superiores a 70,00	5
médias gerais inferiores a 70,00	0

- A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
- A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente a Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.
- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.
- No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE: os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;

A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;

- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou;
- Será exigido que a Monitoria apresentada seja realizada durante o curso.

C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

- Registro da atividade na instituição/departamento;

OBS: Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS / PID:

A. Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;

B. Carga horária total mínima de 108 horas;

C. Duração mínima de 01 semestre letivo.

II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

A. Participação em programa de Iniciação Científica

B. Duração mínima de 1 ano.

III - PROJETO DE EXTENSÃO:

A. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;

B. Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);

C. Duração mínima de 01 semestre letivo;

D. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;

Obs.: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

A. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;

B. Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

c) Artigos Publicados / Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos: os itens 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

A. PARA ARTIGOS PUBLICADOS (ÚLTIMOS 3 ANOS)

- Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;

OBS: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.

B. PARA TRABALHOS APRESENTADOS (ÚLTIMOS 3 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;

- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

- Discriminar a data do evento;

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional.

- Não serão considerados trabalhos apresentados em atividades internas e restritas à Instituição de ensino a qual pertence (destinados a apresentação de trabalho de Iniciação Científica, extensão, Trabalho de conclusão de curso).

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR): _____

MONITORIAS (MÁXIMO 20,0 pontos – 10 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 20,0 - pontos 10 PONTOS POR PROJETO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 15,0 - pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS PUBLICADOS (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR TRABALHO)

TÍTULO DO ARTIGO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO



TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 10,0 pontos – 2,5 PONTOS POR ARTIGO)

Table with 3 columns: TÍTULO DO TRABALHO, LOCAL DE APRESENTAÇÃO, PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO):_
CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO):_

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - MODELO DE MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA*

CARTÃO RESPOSTA

Form for marking answers with fields for NOME, ESPECIALIDADE, LOCAL DE TRABALHO, DATA DE NASCIMENTO, LOCAL DE PROVA, CPF (0000000000), and INSTRUÇÕES.

- Grid of 50 numbered items (01-50) for marking answers, each with a set of five icons representing different marking options.

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS
* Imagem meramente ilustrativa

ANEXO VIII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____

_____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IX – MODELO DE REQUERIMENTO DE USO DE NOME SOCIAL

Eu _____ (nome civil do interessado(a)), portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos ao Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, objeto do Edital ESP-PB Nº 08/2023.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Candidato (a)

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº SES-PRC-2023/14803

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA ADULTO, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, em respeito aos princípios gerais do direito público, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), torna público para conhecimento dos interessados a revogação do 6º Edital de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação Serviços Médicos de MEDICINA INTENSIVA ADULTO para o Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), o qual tramitou sob o processo administrativo PB Doc nº SES-PRC-2023/14803, por motivos de conveniência, de forma a não acarretar prejuízos ao erário, tornando sem efeito todos os contratos oriundos deste procedimento.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Superintendente
PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00964

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA NEONATAL, CONFORME A DEMANDA ASSISTENCIAL DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA PB SAÚDE E ADSCRITO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0199/2023, CELEBRADO ENTRE A REFERIDA FUNDAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB), CUJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ EFETUADA NA FORMA EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, em respeito aos princípios gerais do direito público, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), torna público para conhecimento dos interessados a revogação do 7º Edital de Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação Serviços Médicos de MEDICINA INTENSIVA NEONATAL para o Hospital do Servidor General (Gal.) Edson Ramalho (HSGER), o qual tramitou sob o processo administrativo PB Doc nº PBS-PRC-2023/00964, por motivos de conveniência, de forma a não acarretar prejuízos ao erário, tornando sem efeito todos os contratos oriundos deste procedimento.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Superintendente
PB SAÚDE

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 146/2023**

DATA 05/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01615-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAXA E ÓLEOS LUBRIFICANTES (NÃO REMANUFATURADO) DE BOA QUALIDADE COM REGISTROS NA ANP, DESTINADO A DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	38748	RADNAQ	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	Un	50	18,200	910,000
2.0	72084	EVORA	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	80	582,000	46.560,000
3.0	89433	DULUB	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	8	4.861,490	38.891,920
4.0	72087	LUST	STORE DO BRASIL LTDA	13990290000100	Un	10	486,540	4.865,400
5.0	72067	LUCHETI DEITON SUPER CF SAE 40	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59160689000164	Un	30	3.050,000	91.500,000

6.0	72067	DULUB	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	10	4.045,470	40.454,700
7.0	72086	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	15	3.351,600	50.274,000
8.0	72086	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	5	3.351,600	16.758,000
9.0	98972	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	120	297,600	35.712,000
10.0	39036	DULUB	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	200	21,640	4.328,000
11.0	72088	VR LUB	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	23	2.116,800	48.686,400
12.0	72088	DULUB	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03968388000107	Un	7	3.145,140	22.015,980
13.0	89388	LUCHETI ORION SAE 15W40 CH4	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59160689000164	Un	30	2.900,000	87.000,000
14.0	89388	GT-OIL	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	46310289000146	Un	10	3.267,190	32.671,900
							VALOR TOTAL	520.628,300

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Dezembro 2023

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6518

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 218/2023

DATA 05/12/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 23-02593-3OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO, DESTINADO A SETDE e FUNESC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	116909	AMBAR SERVICO S LTDA	AMBAR SERVICOS LTDA	15353461000115	Diaria	70	714,000	49.980,000	
2.0	116908	AMBAR SERVICO S LTDA	AMBAR SERVICOS LTDA	15353461000115	Diaria	90	793,000	71.370,000	
3.0	116906	AMBAR SERVICO S LTDA	AMBAR SERVICOS LTDA	15353461000115	Diaria	50	813,000	40.650,000	
4.0	116907	AMBAR SERVICO S LTDA	AMBAR SERVICOS LTDA	15353461000115	Diaria	50	1.977,000	98.850,000	
VALOR TOTAL								260.850,000	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Dezembro 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0098/2023

PROCESSO: 19.000.000100.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 192/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM CÔMODATO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA SEGUNDA MACRORREGIÃO: HRP, HMSF, HRQ, HCCG e HETCG.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02176-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	128823	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58426628000133	Un	14.240	28,45	405.128,00
2,0	128824	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58426628000133	Un	25.820	27,50	710.050,00
3,0	128825	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58426628000133	Un	17.300	27,50	475.750,00
TOTAL:							1.590.928,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 28 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0099/2023

PROCESSO: 19.000.000082.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 126/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS PARA COMBATE A INCÊNDIO, DESTINADO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - CBMPB/FUNESBOM.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01484-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	15286	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	15453449000182	Par	1464	2.140,000	3.132.960,00
2,0	15286	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	15453449000182	Par	36	2.140,000	77.040,000
TOTAL:							3.210.000,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 28 de Novembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROCESSO Nº SAD-
-PRC-2023/03961

Processo nº SAD-PRC-2023/003961/30.000.003961.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 251/2023. Cadastro da CGE: 23-02933-7

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, situado na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2501, Pedro Gondim, em João Pessoa - PB, com uma área equivalente de construção de 1.302,14 m².

Locador: JOTAPINTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.639.468/0001-44

Representante: João Américo Pinto

CPF: 003.806.794-34

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 251/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de DEZEMBRO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/002695

Processo nº SAD-PRC-2023/002695/30.000.002695.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 263/2023. Cadastro da CGE: 23-02936-2

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Destacamento da 4ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar, situado à Rua José Ferreira, s/n, São José do Bonfim /PB, com uma área equivalente de construção de 72,50 m².

Locador: SIMONE ROCHA DE ALMEIDA

CPF: 073.071.544-20

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 263/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/04263

Processo nº SAD-PRC-2023/04263/30.000.004263.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 244/2023. Cadastro da CGE: 23-02913-9

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, situada na Rua Francisco Pinto de Carvalho, 34, Centro, no município de Algodão de Jandaíra/PB, com uma área equivalente de construção de 100,00 m²

Locador: MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA CPF: 979.881.704-49

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 244/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de DEZEMBRO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/002676

Processo nº SAD-PRC-2023/02676/30.000.02676.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 266/2023. Cadastro da CGE: 23-02934-6

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, situado à Rua Sebastião Burity, nº 107, Bairro São Vicente, Cuité/PB, com uma área equivalente de construção de 204,75 m².

Locador: FRANCISCO FURTADO SOBRINHO

CPF: 111.522.814-53

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 266/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/004317

Processo nº SAD-PRC-2023/004317/30.000.004317.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 265/2023. Cadastro da CGE: 23-02931-1

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da 3ª CIA/14º BPM de Polícia Militar, situada na Rua



Monsenhor Valeriano, s/n, Centro, no município de Pombal/PB, com uma área equivalente de construção de 950,00 m².
 Locador: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE CAJAZEIRAS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO
 CNPJ: 04.886.413/0049-10
 Representante: JOSÉ ELIAS DE SOUSA SÁ
 CPF: 570.557.934-91
 Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.
 RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 265/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 05 de DEZEMBRO de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/03014

Processo nº SAD-PRC-2023/03014/30.000.003014.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 246/2023.Cadastro da CGE: 23-02943-0

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAEA CENTRO ESPECIALIZADO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (CEDMEX) EM JOÃO PESSOA -PB.

Locador: a IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA DE JOÃO PESSOA

CNPJ: 02.696.190/0001-59

Representante: RAPHAEL MARX COSTA FROTACPF: 011.206.353-57

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 246/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023
PROCESSO PBDOP Nº SAD-PRC-2023/04400
PROCESSO SGC Nº 30.000.004400.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023
CADASTRO DA CGE: 23-02960-0

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo por diária com e sem motorista.

Contratada: LOCALIZA RENT A CAR SA

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 177/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação do presente Termo na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/01184

Processo nº SAD-PRC-2023/01184/30.000.01184.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 232/2023.Cadastro da CGE: 23-02964-3

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento do ANEXO ADMINISTRATIVO DO COMPLEXO PEDIÁTRICO ARLINDA MARQUES, situada na Rua Capitão José Pessoa, nº 150, Jaguaribe, no município de João Pessoa/PB, com uma área equivalente de construção de 253,72 m².

Locador: CLÁUDIO DAVILA LINS FILHO

CPF: 690.050.284-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 232/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80803-9

Nº do Instrumento 0038/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Conveniente SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS DE MENSALIDADE ASSOCIATIVAS ATRAVÉS DO PBCONSIG, PARA OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES - SAC, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 6/12/2023 A 5/12/2024

Data da Assinatura 6/12/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/03472 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

DATA DE ABERTURA: 21/12/2023 – ÀS 13H.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/12/2023 – ÀS 14H.

REGISTRO CGE Nº 23-02965-1

LICITAÇÃO BB Nº 1031217

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Substituta, Sra. Mariana Freire de Sousa, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por Lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 - TRANSFERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
 Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 186.788-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04346-6

Nº do Contrato 0492/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - SES

Valor 6.126.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 5/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2023

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04347-4

Nº do Contrato 0474/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E MATERIAIS, EM SISTEMAS VRF'S COM 59 EVAPORADORES E SPLIT'S CONVENCIONAIS PARA O CER-IV, LOCALIZADO EM SOUSA-PB

Valor 169.999,92

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.39.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 12/11/2023 A 12/11/2024

Data da Assinatura 12/11/2023

Gestor do Contrato MÁRCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTS Nº 0482/2023

Contratante: JhonyWesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: GEST4 GESTÃO EM SERVIÇOS MEDICOS E SAÚDE LTDA

CNPJ n.40.978.912/0001-57

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência: 31/12/2023



Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 - **Reserva:** 22726

Valor Global: R\$ 928.790,37 (novecentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO 061123516.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0437/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50

Data da Assinatura: 28/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903900.60000.0.2.0000 **Reserva:** 20551

Valor Global: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/23454.

Encaminhamos para republicação por incorreção na reserva orçamentária.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0480/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 06.948.769/0001-12

Data da Assinatura: 06/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 **Reserva:** 22122

Valor Global: R\$ 9.072,41 (nove mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/13235.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02307-9

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 044/2023. Objeto: Contratação, execução e forma de como devem ser prestados de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores, cuja prestação de serviços serão realizados em todos os municípios integrantes dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, nas áreas das seis Gerências Regionais da CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa ELENET - SERVICOS TÉCNICOS LTDA para o LOTE ÚNICO, sob CNPJ Nº 09.502.112/0001-15, com proposta no valor global de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04359-8

Nº do Contrato 0233/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 3.984 METROS DE TUBOS K7 PB JE, DN 200 MM, COMPLETOS COM ANÉIS, PARA APLICAÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DE TRECHOS EMERGENCIAIS DA ADUTORA EXISTENTE DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIAMANTE/BOA VENTURA, NO ÂMBITO DO REGIONAL DO ALTO PIRANHAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 1, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 039/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/08148.

Valor 1.369.101,60

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 30/11/2024

Data da Assinatura 6/12/2023

Gestor do Contrato ALBINO LUCIANO VIEIRA VERAS - Mat.: 9251-7

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04139-7

Nº do Contrato 0227/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado J. N. DONATO DA SILVA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI (JN CONSTRUÇÕES E SANEAMEN

Valor Original do Contrato 402.000,00

Nº do Aditivo 06

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 08/12/2023, COM TÉRMINO EM 07/01/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/43028. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 7/1/2024

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 490.440,00

Gestor do Contrato BASÍLIO VALE PEDROSA - Mat.: 9250-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO: SAP-PRC-2023/06062.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2023 do Pregão Eletrônico nº 278/2023 da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB.

Objeto: Fornecimento de Alimentação para Eventos.

Valor Total: R\$ 17.703,00 (dezessete mil e setecentos e três reais).

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA, CNPJ(MF) nº 16.631.594/0001-79, com sede na Rua Antônio Targino Pessoa da Silveira, nº 264, Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba, CEP 58052-250, aderindo, da referida Ata de Preço, aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
4.0	COQUETEL para 35 pessoas contendo: Tábuas de frios com Queijos variados (Provolone, do Reino e Prato, em cubos), salame fatiado, azeitonas e presunto (servidos em bandejas de inox e/ou de vidro); Torrada simples; Patê (2 tipos); Sucos de frutas (2 tipos, servidos em jarras de vidro); Refrigerante (2 Tipos); Frutas da estação (Em cubos); Salgados (Mini coxinhas, mini pastéis, mini sanduíches); Gelo em cubos (Servido em balde de inox); Amendoim; Castanhas de caju; DESCARTAVEIS/ TOALHAS.	Und	07	R\$ 1.329,00.	R\$ 9.303,00
5.0	COQUETEL para 20 pessoas, contendo: 01 Tábua de frios com queijos variados cortados em cubo (queijos provolone, prato e queijo do reino), salame fatiado, azeitonas, presunto peito de peru e mortadela defumada, (servidos em bandejas de inox e/ou de vidro); Torrada simples; Patê (2 tipos); Sucos de frutas naturais (2 tipos - servidos em jarras de vidro 1 litro); Refrigerantes (2 Tipos); Frutas naturais da estação cortadas em cubos; 150 salgados (Mini coxinhas, mini pastéis, mini sanduíches); Gelo em cubos (Servido em balde de inox); Amendoim; Castanhas de caju; DESCARTAVEIS/ TOALHAS	Und	07	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00

João Pessoa - PB, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 032/2023

REGISTRO Nº 23-02942-8

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, EM PATOS – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **11 de janeiro de 2024, às 10h.**

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

**Polícia Civil do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PROCESSO: PCV-PRC-2023/00578OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para a PCPB
EMPRESA: Mais Empenho Empreendimentos Eireli, CNPJ 41.132.410/0001-73, rua Barra do Pirai, 86, Estação Nova, Camaragibe-PE;

Item da Ata	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	SUB-TOTAL
40	Papel higiênico big roll	100	RS 31,90	RS 3.190,00
54	Sabonete Líquido	50	RS 12,45	RS 622,50
56	Vassoura	350	RS 5,85	RS 2.047,50
TOTAL:				RS 5.860,00

EMPRESA: J.T.A. Comércio de Artigos Descartáveis Ltda, CNPJ 21.138.384/0001-65, rua Pref. Inácio José Feitosa, 411, Centro, Monteiro-PB;

Item da Ata	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	SUB-TOTAL
22	Espunja	436	RS 1,55	RS 675,80
48	Rodo	350	RS 4,50	RS 1.575,00
50	Sabão em barra	50	RS 7,99	RS 399,50
TOTAL:				RS 2.650,30

EMPRESA: Nevalto de Sousa Pereira ME, CNPJ 21.187.875/0001-14, rua Ouro Branco, 164, Palmeira, Campina Grande-PB;

Item da Ata	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	SUB-TOTAL
24	Flanela	1100	RS 1,09	RS 1.199,00
TOTAL:				RS 1.199,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.709,30 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 626/2023

CLASSIF. ORÇAM.: nº 38101.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.50000.0.2.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP nº 039/2023/PMCG (proc. nº 051/2023, pregão eletrônico nº 024/2023).

Em conformidade com o parecer jurídico nº 2330/PGE SY-2023, toda instrução processual encontra-se regular e em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, AUTORIZO a presente aquisição, nos termos acima, mediante adesão à ARP.

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil**EXTRATO**

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04361-0
 Nº do Contrato 0069/2023
 Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado VERIFACT TECNOLOGIA LTDA
 Objeto SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE PROVAS DIGITAIS COMO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE OU SOFTWARE COMO SERVIÇO), COM ESPECIAL ENFOQUE NA COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS DIGITAIS EM AMBIENTES ONLINE POR MEIO DO REGISTRO DE METADADOS.
 Valor 29.100,00
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2153.0287.3390.40.500.0.2.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/12/2024
 Data da Assinatura 4/12/2023
 Gestor do Contrato GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO - Mat.: 181.811-2
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0076/2023)OBJETO:
Credenciamento da empresa REGISTRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A, CNPJ nº 42.741.476/0001-23, para realizar PROCEDIMENTO PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR E

ESTABELECEER REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA OPERAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE CONTRATOS, na conformidade com o Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/00819

INTERESSADO:

REGISTRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A,

CNPJ nº 42.741.476/0001-23,

Valor: Não se aplica

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica

Registro na CGE: 23-02958-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada

e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/72211, do

DETRAN—PB., constante às fls. nº 199-205 presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/00819, do DETRAN—PB

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB**EXTRATO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04356-3

Nº do Contrato 0115/2023

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PB CLIMA-COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA,

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, NA SEDE, CIRETRAN E POSTOS DE ATENDIMENTO, LOCALIZADAS NA GRANDE JOÃO PESSOA, BEM COMO MUNICÍPIOS DO INTERIOR DA PARAÍBA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, E NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO DTR-PRC-2023/08658,

Valor 248.780,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 25/5/2024

Data da Assinatura 27/11/2023

Gestor do Contrato SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO - Mat.: 2350-7

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba**LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01838– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 084/2023, para pagamento no valor de R\$ 947,70 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), em favor da PJ SOUZA COSTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 09.516.312/0001-27, para AQUISIÇÃO DE ESCADAS, para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – Funesc, especificamente a Gerência Executiva de Eventos, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 05-09, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/01895– FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 083/2023, para pagamento no valor de R\$ 9.840,30 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), em favor da PJ JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 29.619.153/0001-01, para aquisição de material de consumo (Artigos de Iluminação), para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-08, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC,



no Processo nº. FEC-PRC-2023/01785 – FUNESC, **RATIFICADO a DISPENSA nº. 082/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, em favor da **PJ GRÁFICA JB LTDA CNPJ: 08.540.403/0001-35**, para Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS** para a impressão de catálogos para o panapaná – novembro das artes visuais 2023, conforme quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência acostada aos autos às fls. 04-11, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº **15.000.000151.2023**
ADESÃO **035/2023-CPL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, com base nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e suas alterações, e no Parecer nº 0517.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar da Paraíba, **RATIFICA** o presente Processo nº 15.000.0000151.2023, ADESÃO 035/2023-CPL, objetivando a aquisição de **BOINAS**, 10.000 unidades, em favor da empresa **R. BRANDS LTDA**, CNPJ nº 13.992.333/0001-96, e **ADJUDICA** o seu objeto conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	VALOR GLOBAL
R. BRANDS LTDA	13.992.333/0001-96	BOINA, MODELO: MILITAR, TECIDO: FELTRO, COR: PRETO, ACABAMENTO: COURO, AJUSTE: CORDAO RAYON, FORRO: POLIESTER.	R\$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Cabedelo-PB, 07 de dezembro de 2023.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC
Comandante-Geral da PMPB
Matricula: 520.650-1

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01630**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº **23-02939-6**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA OPME EXTRA-SUS DA PACIENTE M.L.L.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0711/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VELOSO GUERRA SERVICOS MEDICOS**, CNPJ Nº **30.468.099/0001-11**, perfazendo o total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01460**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº **23-02947-9**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC - 21 USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0721/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao

art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **04.198.254/0001-17**, no valor total de **R\$ 24.370,29 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e vinte e nove centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01747**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº **23-02950-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA DO PACIENTE J.A.A.G.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0713/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **VELOSO GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ Nº **30.468.099/0001-11**, perfazendo o total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01761**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº **23-02949-6**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS DO PACIENTE A.N.Q.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0728/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **12.305.398/0001-53**, perfazendo o total de **R\$ 13.490,70 (treze mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01752**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº **23-02948-7**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA-SUS DO PACIENTE V.L.F.J.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0731/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA**, CNPJ Nº **07.547.205/0001-30**, perfazendo o total de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº **PBS-PRC-2023/01746**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº **23-02946-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO Neurológica PARA A PACIENTE



N.B.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0725/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: VELOSO GUERRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 30.468.099/0001-11, perfazendo o total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01412
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02951-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MDF e PEÇAS DE APOIO PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0715/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME, CNPJ nº 14.822.531/0001-74, no valor total de R\$ 5.076,00 (Cinco mil e setenta e seis reais), DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ nº 07.190.090/0001-70, no valor total de R\$ 10.857,60 (Dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, CNPJ nº 27.081.027/0001-02, no valor total de R\$ 1.382,30 (Mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 97.552.790/0001-50, no valor total de R\$ 24,85 (Vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3735/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 90/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 30 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09 (nove) horas do dia 20 de dezembro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 32/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por Lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço completo de Buffet e fornecimento de alimentos, com locação de espaço físico, café da manhã, almoço/jantar, coffee break e coquetel, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser obtidas no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/licitacoes>, no e-mail cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 07 de novembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3490/2023.

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A AGÊNCIA SIN COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contra-

tual) do contrato nº 77/2019, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.875.000,00 (Seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01031.5286.4398, no Elemento de Despesa 33903900.100.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10.12.2023 a 09.12.2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RUY BARBOSA DANTAS.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
DATA: 06/12/2023

LOCAL: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
PROCESSO: 29.204.000497.2023
REGISTRO NA CGE: Nº 23-02484-5
BANCO DO BRASIL Nº 1024844

De acordo com o relatório final do pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, que tem por objeto a contratação de empresa jurídica para aquisição de Notebooks, Computadores, Switch, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital, para atender as necessidades da EPC e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
LOTE 01						
EMPRESA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.855.692/0001-76						
01	NOTEBOOK TIPO III: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, aceitos componentes, versões e especificações superiores; não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PLACA PRINCIPAL: Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS: Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador...	un	15	Acer Gamer NITRO 5 AN515	9.866,00	147.990,00
LOTE 02						
EMPRESA: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.006.879/0002-60						
01	ESTAÇÃO DE TRABALHO DESKTOP TIPO V (MINI-PC): PROCESSADOR: Processador em arquitetura x86 com desempenho auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 9100 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 2450 pontos, devendo ser comprovado através do site: (https://www.cpubenchmark.net/); Somente serão aceitos processadores da mais nova geração ou superior; O processador ofertado deverá fornecer suporte nativo mínimo a tecnologia de gerenciamento DASH 1.2 ou iAMT 11, incluindo acesso do tipo KVM remoto em modo gráfico, possibilitando assim interações remotas de gerenciamento com sistema operacional ou independente do estado do mesmo em qualquer uma das tecnologias solicitadas. PLACA MÃE: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, devidamente comprovado. Não sendo aceitas placas destinadas ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhado e destinado ao mercado corporativo; Chipset do mesmo fabricante do processador e desenhado para trabalhar com processadores da mais nova geração ou superior; Possuir chip de segurança TPM 2.0 ou superior integrado a mesma, não sendo permitido o atendimento a este requisito através de software; Deverá possuir na placa mãe no mínimo 2 (dois) slots M.2;...	un	30	Marca: Lenovo Modelo: Think-Centre M75q Gen2	3.319,00	99.570,00

LOTE 03 EMPRESA: GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ:40.001712/0001-40					
SWITCH: Gerenciável 24 portas 10/100/1000; com as seguintes características mínimas: Características Gerais: Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Base Tauto-sensing; Deve possuir pelo menos 02 (duas) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo combo com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000 Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER; as portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo twinax (Direct Attachment Copper Cable DAC), inclusive de outros fabricantes; Possuir matriz de comutação de pelo menos 220Gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 160Mpps (milhões de pacotes por segundo); Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE802.3ab (1000Base-T); Suporte ao modo de comutação store and forward; Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente...	un	10	HPE ARUBA 1930	4.000,00	40.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 287.560,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)					

Republicado por incorreção.

Naná Garcez de Castro Dória
 Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 001/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2023/01606, **RESOLVE:**

HABILITAR O PROJETO CULTURAL SELECIONADO NO EDITAL Nº 019/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADO ABAIXO:

PROJETO: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL – TV NORDESTINA

PROPONENTE: NÚCLEO NORDESTINO DE PRODUÇÃO CULTURAL - NNPC

CNPJ: 17.392.307/0001-88

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ ABÍLIO FELIX DE FIGUEIREDO

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: CAMPINA GRANDE

VALOR DO PROJETO: R\$600.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA 1: FARIAS SUPERMERCADOS LTDA (REDE COMPRAS SUPERMERCADOS) – R\$200.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA 2: CIPAN COM E IND DE PRODS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA (VITAMASSA) – R\$200.000,00

EMPRESA INCENTIVADORA 3: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS (ATACADÃO FARIAS) – R\$200.000,00

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **39/2023**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **2938/2023/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor **TAIMAPA Moveis Planejados Ltda**; CNPJ: **44.695.686/0001-58**, referente a aquisição de estantes metálicas; no valor estimado de R\$ **6.300,00** (Seis mil e trezentos reais), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2023/09063**.

João Pessoa, 06 de dezembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente da Sudema.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04382-9

Nº do Contrato 0072/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Contratado RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 47.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

Valor do aditivo 47.400,00

Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.15

Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 8/11/2024

Data da Assinatura do aditivo 8/11/2023

Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

LICITAÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000128.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA PISCINA PARA O CBMPB**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **13/12/2023**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/bwPKahA8> e a proposta enviada para cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 23.901.000134.2023 - Dispensa de Licitação Nº 044/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA MACA**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **12/12/2023**. O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo endereço eletrônico cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br, ou acessado pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/mwP9OwiY>.

João Pessoa/PB, 07 de dezembro de 2023

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA– DOCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000067.2023 – SGC
REGISTRO CGE Nº 23-02969-4

A **COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA– DOCAS/PB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação (COPELI), no dia **16 de fevereiro de 2024 às 10:00 (horária de Brasília)**, procedimento licitatório, do tipo **MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO (Art. 63, III, RILC)**; cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de engenharia compreendendo a execução de levantamentos topo-hidrográfico, geofísico e geotécnicos ao longo da área prevista para implantação da bacia de manobras a ser dragada no canal de acesso ao Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba. Demais informações e o Edital, podem ser buscadas no endereço eletrônico da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba “licitações”.

Cabedelo, 07 de dezembro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
 Presidente da COPELI

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02380-5

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-387 Trecho: Uiraúna/Vierópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: SIGA CONSTRUTORA LTDA através do processo DER-PRC-2023/07582. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 25/2023

Registro CGE Nº 23-02341-6

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes CONCORRÊNCIA Nº 25/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação da PB-210 Trecho: Taperoá/São José dos Cordeiros, com 24,49 km), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA através do processo DER-PRC-2023/07823. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

Registro CGE Nº 23-02340-8

JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 (Aquisição de brita e pó de pedra, para atender às necessidades do DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA-PB), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 6.0 considera classificada a Empresa: G C DO AMARAL SERTÂNIA ME

ITEM	QTDE	Preço Unitário	Total
ITEM 01 - 99499 Brita 0 ou pedrisco	5220	68,97	360.023,40
ITEM 02 - 99500 Brita 19	450	64,63	29.083,50
ITEM 03 - 99498 Pó de pedra	3280	16,03	52.578,40
Valor Global			441.685,30

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

Registro CGE Nº 23-02370-6

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 21/2023 (Obras de Implantação e Pavimentação do Acesso ao Distrito de Montevidéu, em Conceição, com 3,78 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – R\$ 4.109.384,18; 2º lugar - CONSTRUTORA MENESES LTDA – R\$ 4.275.866,88; 3º lugar - CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – R\$ 4.375.261,45; 4º lugar - FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – R\$ 4.401.543,58; 5º lugar - BRIMAX ENGENHARIA LTDA – R\$ 4.476.286,49; 6º lugar - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 4.765.742,00; 7º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA – R\$ 4.778.910,27; 8º lugar - SIGA CONSTRUTORA LTDA – R\$ 4.977.581,63 e 9º lugar - JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 5.006.416,72

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04358-0

Nº do Contrato 0058/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Valor 2.178.662,64

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.37.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 30/11/2024

Data da Assinatura 1/12/2023

Gestor do Contrato GILMAR JOSÉ DE ARAUJO - Mat.: 3743-5

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00529-3

Nº do Contrato 0002/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado INVIAS ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 2.200.537,34

Nº do Aditivo 11

Objeto do aditivo DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 002/2022, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 389.974,28

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 16/2/2024

Data da Assinatura do aditivo 27/11/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.952.233,86

Gestor do Contrato OTACILIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01678-7

Nº do Contrato 0015/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 1.945.307,31

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO PARA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO PJ-015/2023, COM ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADES, SEM REFLEXO FINANCEIRO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023

Gestor do Contrato NERIALDO CABRAL DE AMORIM - Mat.: 3851-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMO DE CONCESSÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Pelo presente Termo, a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, torna público o Cancelamento do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, outorgado ao Sr. João Gomes Feitosa e Ana Linhares Feitosa, referente ao imóvel situado na Quadra G, Lote 11, Conjunto Habitacional Bonito de Santa Fé, na cidade de Bonito de Santa Fé/PB, por descumprimento da Cláusula Primeira, do referido Termo. João Pessoa (PB), 05 de dezembro de 2.023.

Emília Correia Lima

Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 472/2023

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO TIRADENTES - APAAT.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Motowmeril BRM 6	01	5147
02	Chocadeira	01	194477
03	Fatiador de legumes	01	Não emplaquetado



04	Tacho	01	Não emplaquetado
05	Mesa de inox sem cuba	01	12162185

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023

SIGNITÁRIOS: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, VALERIA SILVA ARAGÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA E OLGA MARIA DE CARVALHO BARBOSA – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO TIRADENTES – APAAT.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**ESPÉCIE:** CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 446/2023

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO DE QUEBRA QUILOS - ASTRAQQ.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Motocultivador	01	01262097

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023

SIGNITÁRIOS: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, VALERIA SILVA ARAGÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA E SERGIO ALEXANDRE – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO DE QUEBRA QUILOS – ASTRAQQ.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE PICUI E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: A PARCERIA ENTRE AS PARTES, COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM QUE O SINE ESTADUAL SEJA O RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE PESSOAS QUE DESEJAM SE EMPREGAR NA ENERGIA EÓLICA NO MUNICÍPIO DE PICUI-PB E LOCALIDADES PRÓXIMAS.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

SIGNITÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO, MUNICÍPIO DE PICUI E YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 099/2023****Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n.º 02.914.690/0001-10**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22802 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 2011 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 7.368,99 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0102/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** ENTERAL MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 41.585.673/0001-38**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22807 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0101/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ n.º** 28.167.665/0001-03**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22806 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA A AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0100/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** JD SERVICOS DE RECEPCAO E APOIO LTDA CNPJ n.º 40.729.834/0001-57**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22594 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 2011 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE RECEPÇÃO E PORTARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0105/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 17.227.485/0001-53**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22575 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 75.054,72 (setenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0103/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n.º 11.619.992/0001-56**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 31/12/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 600 Reserva Orçamentária: 22810 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 2010 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0104/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** CIRURGICA MEDICALI COMERCIAL LTDA**CNPJ n.º** 19.820.637/0001-52**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22795 - **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação orçamentária:** 2009 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0106/2023**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**Contratado:** R. F. S. SERVICOS DE MANUTENÇÃO E INSTALACOES LTDA**CNPJ n.º** 35.665.761/0001-47**Data da Assinatura:** 07 de dezembro de 2023 - **Período:** 01 a 30/11/2023**Vigência:** 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 **Fonte:** 500 Reserva Orçamentária: 22516 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 2011 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0109/2023**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 30/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 22431 - Elemento de Despesa:

33903900 Classificação orçamentária: 2011 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 426/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-04339-3

N° do Contrato 0119/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADOS NA UTI

Valor 39.018,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.602.9.2.0000.36

Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-04352-1

N° do Contrato 0053/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor 223.050,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70

Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-04355-5

N° do Contrato 0114/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor 48.747,04

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.24

Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2023

Gestor do Contrato ROBSON DE ARAÚJO VIANA - Mat.: 190.311-0

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

N° do Cadastro 23-04357-1

N° do Contrato 0049/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

Valor 482.740,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70

Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2023

Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital e Maternidade Santa Filomena

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICO

E HOSPITALAR LTDA.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS CNPJ: 32.010.434/0001-69.

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23155

Valor Global: R\$ 12.938,80 (DOZE MIL NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 236/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Data da Assinatura: 07/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23160

Valor Global: R\$ 1415,00 (MIL QUATROCENTOS E QUINZE REIAS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 237/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO-MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: PHARMAPLUS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Data da Assinatura: 07/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23161

Valor Global: R\$ 472,20 (QUATROCENTOS SETECENTOS E DOIS E VINTE CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 238/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 41.778.326/0001-21.

Data da Assinatura: 07/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23162

Valor Global: R\$ 259,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REIAS E OITENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM N° ADMINISTRATIVO 239/2023 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 63/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC, CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023

Vigência: 1 a 30 de novembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 22933 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 4.340,00 (Quatro mil trezentos e quarenta Reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 451/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N° 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ nº 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 07 de dezembro 2023

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 23059 Elemento de Despesa:
33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **450/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 65/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS

Contratado: FRANCISCO DE SOUSA FILHO ME CNPJ nº 29.881.043/0001-05

Data da Assinatura: 07 de dezembro 2023

Vigência: 01 de agosto a 30 de novembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 23107 Elemento de Despesa:
33903900 Classificação orçamentária: 2126 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 17.870,00 (Dezessete mil oitocentos e setenta Reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **448/2023** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 002/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ: 10.921.259/0001-29

Data da Assinatura: 07/12/2023

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 23006

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 002/2023, COM A EMPRESA: PRO-ORTO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 10.921.259/0001-29, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2023, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 15.000,00.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA CNPJ n. 09.175.454/0001-78 Objeto: SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS

Data da Assinatura: 05/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 22889

Valor Global: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA

CNPJ n. 08.716.557/0001-35 Objeto: SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA

Data da Assinatura: 30/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1

002 Reserva: 22950

Valor Global: R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE – PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LT-
DACNPJ n. 18.836.913/0001-08 Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO

Data da Assinatura: 01/12/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 Reserva: 22944

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: IS RISTO GASTRONOMIA LTDA.

CNPJ n.º 15.081.369/0001-43 Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS

Data da Assinatura: 21/11/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 21162

Valor Global: R\$ 418.985,50 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHAS, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

TERMO DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SEDS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso: União, através da Polícia Rodoviária Federal (CNPJ: 00.394.494/0104-41) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00).

Objeto: a cessão da cedente à cessionária, a título precário, o pleno uso da Aeronave EC-120 (COLIBRI) - PREFIXO PR-FPO.

Vigência: a contar da data de sua celebração, pelo período mínimo de 12 meses, podendo, a critério das partes, ser renovado, se houver manifestação por escrito da CESSIONÁRIA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

Assinam: Antonio Fernando Souza Oliveira, Diretor Geral da Polícia Rodoviária Federal e Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado, pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

ACORDO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL – SEDS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 002/2023

Termo de Acordo de Cooperação Técnica: União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Polícia Federal, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba, da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN e da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba – SR/PRF/PB e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social e da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, com participação da Polícia Civil da Paraíba e Polícia Militar da Paraíba, para a criação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado na Paraíba (FICCO/PB).

Objeto: execução de cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação da Força Integrada de Combate ao Crime Organizado na Paraíba (FICCO/PB), coordenada pela Polícia Federal e integradas pela Polícia Rodoviária Federal e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, o âmbito federal e pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba e Secretaria e Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, com a participação da Polícia Civil da Paraíba e Polícia Militar da Paraíba, no âmbito estadual, tendo por objetivos a intensificação, em caráter especial, do enfrentamento às organizações e associações criminosas, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e à segurança pública nacional, particularmente no combate às facções criminosas, ao tráfico de drogas e armas, aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas, inclusive bens e valores, aos crimes de roubo, furto, extorsão e extorsão mediante sequestro praticados contra instituições financeiras ou bases operacionais de empresas transportadoras de valores, à lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos, nos termos do preceituado no Código Penal; na Lei nº 9.613, de 3 março de 1998; na Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002; na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; e na Lei nº 12.850, de 2 de outubro de 2013;

Vigência: de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.



Assinam: Christiane Corrêa Machado, Superintendente Regional da Polícia Federal para Paraíba, Pedro Ivo Nogueira Loureiro, Superintendente Regional da Polícia Rodoviária Federal para Paraíba, Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Rafael Velasco Brandani, Secretário Nacional de Políticas Penais, João Alves de Albuquerque, Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba.

Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04354-7
Nº do Contrato 0102/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, PELÍCULAS DE SEGURANÇA E ENVELOPES PLÁSTICOS A FIM DE ATENDER AO PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, SOB A RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor 68.800,00
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.2951.0287.3390.30.753.0.1.0000.0
Período da Vigência do Contrato 5/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 5/12/2023
Gestor do Contrato ACÍDIO PEREIRA FURTADO - Mat.: 157.761-1
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CRISTIANE M. DOS SANTOS LTDA.
CNPJ: 02.472.195/0001 -06
Vigência: Novembro/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22604
Valor Global: R\$6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS NO PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO - SES-PRC-2023/25572

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04345-8
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
Contratado WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE LTDA
Objeto CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
Valor 194.883,08
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4775.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 1/11/2023
Gestor do Contrato MARCOS VINÍCIOS DINIZ DE LIMA - Mat.: 941.797-4
ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA - DIREÇÃO GERAL

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 092/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: HSM2 CLINICAS E SERVIÇOS EM SAÚDE
CNPJ: 31.635.476/0001-22
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 30 de setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 23109
Valor Global: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A

TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 123/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 22859

Valor Global: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 124/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22875

Valor Global: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 125/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 10.464.359/0001-73
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22923

Valor Global: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 (UM) ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: FULLTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA
CNPJ: 07.759.127/0001-38
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22938

Valor Global: R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2023

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VITAI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 01.790.382/0001-67
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 01 a 31 de dezembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22942

Valor Global: R\$5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DE O SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 128/2023**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:** 04.829.970/0001-55**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 22973**Valor Global:** R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO-ME**CNPJ:** 17.018.554/0001-19**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 22982**Valor Global:** R\$730,00 (setecentos e trinta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO POR RECONHECIMENTO FACIAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI-ME**CNPJ:** 09.156.195/0001-38**Data da Assinatura:** 07/11/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 22992**Valor Global:** R\$3.004,42 (três mil quatro reais e quarenta e dois centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E MONOCROMÁTICAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** OPTIMUS SEGURANÇA ARMADA LTDA**CNPJ:** 18.905.384/0001-57**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000**Reserva:** 22993**Valor Global:** R\$68.161,36 (sessenta e oito mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTO DE VIGILANCIA ARMADA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** UNIRIM TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL AGUDOS S/S LTDA**CNPJ:** 48.005.927/0001-40**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000**Reserva:** 22994**Valor Global:** R\$48.800,00 (quarenta e oito mil, e oitocentos reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIALISE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 133/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** ECOAMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA**CNPJ:** 21.613.333/0001-66**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002**Reserva:** 23000**Valor Global:** R\$1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 134/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**CNPJ:** 38.714.702/0001-00**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000**Reserva:** 23118**Valor Global:** R\$30.000,00 (trinta mil reais)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE REDE DE GASES MEDICINAIS O² VACUO E AR MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 135/2023****Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE**Contratado:** EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA**CNPJ:** 10.287.853/0001-00**Data da Assinatura:** 07/12/2023**Vigência:** 01 a 31 de dezembro**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000**Reserva:** 23129**Valor Global:** R\$44.082,60 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.**Maternidade****Dr. Peregrino Filho****TERMOS DE AJUSTE****MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 061/2023****Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA –**CNPJ** 10.464.359/0001-73**Data da assinatura:** 07/12/2023**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 21772**Valor Global:** R\$ 54.000,00**Objeto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO/2023**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 062/2023****Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:** JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA – **CNPJ** 40.729.834/0001-57**Data da assinatura:** 07/12/2023**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.2.0000

Reserva: 22936**Valor Global:** R\$ 37.500,00**Objeto:** SERVIÇO DE PORTARIA E APOIO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO/2023**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 060/2023****Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:** AF SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – **CNPJ** 19.486.355/0001-60**Data da assinatura:** 07/12/2023**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 22846**Valor Global:** R\$ 465.300,00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A ÁREA DE PEDIATRIA CLÍNICA, NEONATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO/2023.



Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: NEFRUZA - SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIÚZA CHAVES LTDA. - CNPJ nº 09.291.683/0001 -58.

Data da Assinatura: 06/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 23088 - Valor Global: R\$ 12.490,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE HEMODIALISE NA UTI ADULTO NA MFD. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/08/2023 A 31/08/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26005.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0135/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: NEFRUZA - SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIÚZA CHAVES LTDA. - CNPJ nº 09.291.683/0001 -58.

Data da Assinatura: 06/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 23090 - Valor Global: R\$ 5.155,00 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE HEMODIALISE NA UTI ADULTO NA MFD. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/26006.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0137/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. - CNPJ nº 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 05/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 23121 - Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS (SISTEMA DE TORRE P/ CIRURGIA POR VIDEO) P/ REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS BARIATRICAS. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/25857.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0138/2023

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. - CNPJ nº 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 05/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 - Reserva: 23126 - Valor Global: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS (SISTEMA DE TORRE P/ CIRURGIA POR VIDEO) P/ REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS BARIATRICAS. PERÍODO REFERÊNCIA: 01/12/2023 A 15/12/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/25859.

Marcela Tárzia Barros Pereira

Matrícula 170.323-4

Diretora Geral

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80804-7

Nº do Instrumento 0101/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente NACC NUCLEO DE A A CRIANCA COM CANCER

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR RECURSOS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E DE SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE CÂNCER VINDAS DO INTERIOR DO ESTADO QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE SE MANTER NA CAPITAL DURANTE O TRATAMENTO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.

Valor 275.600,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/12/2023 A 30/4/2024

Data da Assinatura 1/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80805-5

Nº do Instrumento 0099/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CRAVOEIRO

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É PROMOVER A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO BEM COMO PROMOVER A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 200.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.51.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 16/11/2023 A 29/2/2024

Data da Assinatura 16/11/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80806-3

Nº do Instrumento 0117/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AGRÍCOLA DOS JOVENS AMBIENTALISTAS DA PARAIBA - ACAJAMAN

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA VALORIZANDO A VIDA, QUE CONSISTE EM OPORTUNIZAR PROCESSOS FORMATIVOS NUMA PERSPECTIVA CRÍTICA DE SUJEITOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES, LGBTQI+) DO CAMPO E DA CIDADE, QUE CONTRIBUAM PARA O ACESSO À CULTURA, O EMPODERAMENTO E AUTONOMIA, FAVORECENDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA INCIDÊNCIA POLÍTICA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 260.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 4/12/2023 A 31/5/2024

Data da Assinatura 4/12/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 23-80807-1

Nº do Instrumento 0085/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS PALMARES

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À OFICINA DE MÚSICA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 28/11/2023 A 25/6/2024

Data da Assinatura 28/11/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80808-0

Nº do Instrumento 0111/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente ASSOCIAÇÃO MAP - MULHERES ALÉM DAS PLACAS

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL MAP - MULHERES ALÉM DAS PLACAS 2023, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, EM ESPECIAL AQUELAS ADICTAS NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA, CONSIDERANDO-SE AS POSSIBILIDADES INSTITUCIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO.

Valor 70.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.761.0.1.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.761.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 29/11/2023 A 30/11/2024

Data da Assinatura 29/11/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04337-7
 Nº do Contrato 0071/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
 Contratado ANA CLARA ANDRADE RAMOS
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 4/12/2024
 Data da Assinatura 4/12/2023
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80809-8
 Nº do Instrumento 0289/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM O FITO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA PADRÃO DE 12 SALAS DE AULA DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, NO VALOR DE R\$ 3.460.376,15 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05200
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 5/12/2023 A 28/4/2025
 Data da Assinatura 5/12/2023
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-80796-5
 Nº do Instrumento 0294/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Valor Original do Instrumento 170.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVOS: A) A ALTERAÇÃO DA META, JUSTIFICADO PELA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM VALOR MENOR AO PACTUADO NO CONVÊNIO, PODENDO SER UTILIZADO O MONTANTE RESTANTE PARA A AQUISIÇÃO DE OUTROS VEÍCULOS QUE AJUDARÃO NO DESENVOLVIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. B) AUMENTO DA CONTRAPARTIDA PARA O MONTANTE DE R\$ 31.770,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), PASSANDO O CONVÊNIO PARA O MONTANTE DE R\$ 181.770,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). SEE-PRC-2022/12497.
 Valor do aditivo 11.770,00
 Período da Vigência do Instrumento 26/11/2021 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 5/12/2023
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00126-3
 Nº do Contrato 0059/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Valor Original do Contrato 1.007.300,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.
 Valor do aditivo 1.007.300,00
 Período da Vigência do Contrato 11/1/2022 A 11/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 6/11/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.014.600,00
 Gestor do Contrato IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES - Mat.: 184.956-5
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03511-1
 Nº do Contrato 0033/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado VTA MACHADO DE ARRUDA
 Valor Original do Contrato 5.976,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA, CONFORME SEE-PRC-2023/37089.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 10/10/2023 A 9/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 9/11/2023
 Gestor do Contrato JACIELE FERREIRA DE SOUSA - Mat.: 621.211-5
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2023/220001.00640.
 Nº do Instrumento 0286/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/04649.
 Valor 1.234.761,69
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000
 Período da vigência do Instrumento 01/12/2023 a 31/12/2023
 Data da assinatura 01/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.234.761,69
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 459 publicada no DOE de 08/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2023/220001.00651.
 Nº do Instrumento 0285/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONSEQUAÇÃO DE 02 (DUAS) EMENDAS IMPOSITIVAS, QUAIS SÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS DOCENTES E DISCENTES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, COM EMPREGO DO VALOR REPASSADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/41298
 Valor 700.000,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.52.1.710.1001
 Período da vigência do Instrumento 01/12/2023 a 31/12/2023
 Data da assinatura 01/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 700.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 464 publicada no DOE de 08/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Fundo Especial do Poder Judiciário

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
 Nº do Cadastro 2023/530001.00063.
 Nº do Instrumento 0008/2023
 Concedente FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO
 Conveniente JUSTIÇA COMUM
 Objeto PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS (AUXÍLIO/INDENIZAÇÃO TRANSPORTE) DOS SERVIDORES DO TJPB (CRÉDITO ESPECIAL).
 Valor 75.000,00
 Classificação Funcional-Programática 05.901.02.122.5046.4220.0287.3390.49.2.759.0000
 Período da vigência do Instrumento 04/12/2023 a 31/12/2023
 Data da assinatura 04/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 75.000,00
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 466 publicada no DOE de 08/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.
 DESEMBARGADOR JOAO BENEDITO DA SILVA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04335-1
 Nº do Contrato 0028/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado MR4 CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME
 Objeto CURSO DE CAPACITAÇÃO OFICINA CASP DIRECIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA E AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARA SERVIDORES DA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.
 Valor 34.675,00
 Classificação Funcional-Programática 20.102.04.128.5292.3000.0287.4490.39.754.0.1.0000.27
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 4/12/2023



Gestor do Contrato ADALBERTO DIAS FERREIRA SOBRINHO - Mat.: 186.341-0
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04336-9
Nº do Contrato 0027/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA FORENSE DIGITAL (LICENÇAS).
Valor 823.992,06
Classificação Funcional-Programática 20.101.04.128.5292.3000.0287.4490.39.754.0.1.0000.272
0.902.04.122.5292.1673.0287.4490.40.754.0.1.0000.05
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 26/11/2024
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato JOSÉ MARCONI DA SILVA - Mat.: 147.942-3
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04340-7
Nº do Contrato 0165/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
Valor 538.811,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 24/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 24/11/2023
Gestor do Contrato ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES - Mat.: 667.577-8
GILBERTO COSTA TEODÓZIO - DIRETOR GERAL

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04349-1
Nº do Contrato 0065/2023
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado UN ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto REFORMA NO CENTRO EDUCACIONAL DO ADOLESCENTE - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEA/JP).
Valor 57.992,03
Classificação Funcional-Programática 27.201.14.421.5008.1075.0287.4490.51.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 27/11/2024
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO - Mat.: 663.741-8
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Hospital Regional de Cajazeiras

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04350-4
Nº do Contrato 0072/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
Contratado J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DE DESCARTAVÉIS
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS
Valor 48.100,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.19
Período da Vigência do Contrato 5/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 5/12/2023
Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATO

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04348-2
Nº do Contrato 0298/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP
Objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS
Valor 154.440,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 6/12/2024
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 191.613-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04360-1
Nº do Contrato 0058/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado RK CONFECÇÕES - RENALLY KELLY DA SILVA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Valor 264.180,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 27/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 27/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas

EXTRATO

HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04362-8
Nº do Contrato 0019/2023
Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
Contratado DAVID DE MENESES AGUIAR
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO MULTIMARCAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE APOIO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, PB.
Valor 36.702,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 29/5/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS - Mat.: 945.604-0
VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS - DIRETORA GERAL

Junta Comercial do Estado da Paraíba

EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00084-4
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA
Valor Original do Contrato 19.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACESSO A REDE PARAIBANA DE ALTO DESEMPENHO REPAD.



Valor do aditivo 20.968,20
Classificação Funcional-Programática 21.205.23.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 10/12/2021 A 10/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 39.600,00
Gestor do Contrato ANA CAROLINA DUARTE DA SILVA - Mat.: 1202669
GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA - PRESIDENTE

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81352-7
Nº do Instrumento 0045/2022
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Valor Original do Instrumento 661.700,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 1/12/2022 A 29/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2023
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCREDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60222-8

PLANILHA Nº PLAN-1646

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3161/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3203/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 39 VALOR TOTAL: R\$ 338.950,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e cinqüenta reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
3161/2023	ACIONARIA CRISTINA ARRUDA MANGUEIRA DANTAS	009.231.454-60	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03522
3162/2023	ADELSON FERREIRA LEITE	460.359.154-34	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03544
3163/2023	ADRIANA LECIA DA SILVA	047.095.384-50	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03520
3164/2023	ANA LIVIA NUNES RAMALHO	096.883.064-10	04/12/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03542
3165/2023	ANA THAIS DE MELO LEITE	117.640.734-10	04/12/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	03534
3166/2023	ANDRE LUCIO DE SOUSA LEITE	122.567.444-50	04/12/2023	40	8.750,00	Empreender Juventudes	03521
3167/2023	CLAUDIANO LOPES DE SOUSA	032.856.274-25	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03519
3168/2023	DALISON EDUARDO MARIANO DE ANDRADE	100.282.721-37	04/12/2023	40	6.100,00	Empreender Juventudes	03541
3169/2023	DANILBA DE SOUSA DANTAS	041.845.324-11	04/12/2023	30	19.200,00	Empreender Profissional Liberal	03525
3170/2023	FLAYNNE VIEIRA DA SILVA LACERDA	151.114.064-09	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03518
3171/2023	FRANCIMARIA ALVES DE MOURA	024.556.014-69	04/12/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	03526
3172/2023	FRANCISCO DE SOUSA LEITE	025.838.984-26	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03533
3174/2023	GIVANILDO ALVES MANGUEIRA	122.423.354-80	04/12/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Fisica	03537
3175/2023	GONCALO MIGUEL DE SOUSA	122.758.244-72	04/12/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Fisica	03538
3176/2023	HERMANN STHENNY ALVES DE LIRA	032.868.184-96	04/12/2023	30	7.800,00	Empreender Pessoa Fisica	03535
3177/2023	JANIO TRIGUEIRO MARTINS	302.606.124-72	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03527
3179/2023	JOSE DOZEMO DE SOUSA	027.338.504-11	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03529
3180/2023	LAYLA MARIA DE MOURA LINS	119.795.564-07	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03526
3181/2023	LAZARO WANDERVAL RAMALHO GONCALVES	028.172.394-07	04/12/2023	30	9.600,00	Empreender Profissional Liberal	03539
3183/2023	MARIA DA PENHA SANTANA DA SILVA	112.948.954-00	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03523
3184/2023	MARIA DILMA SOARES DE OLIVEIRA	034.015.144-74	04/12/2023	30	16.800,00	Empreender Profissional Liberal	03531
3185/2023	MICHEL GOMES DE MELO	055.168.334-18	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03546
3186/2023	POLIANY GISLAINY FERREIRA DE LIMA	067.898.994-05	04/12/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Fisica	03532
3187/2023	ROBSON DA ROCHA	019.999.934-11	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03530
3188/2023	VALERIA FERREIRA MANGUEIRA JUNIOR	059.826.714-92	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03528
3189/2023	VINICIUS GABRIEL DA SILVA LACERDA	121.716.064-79	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03547
3190/2023	ANDERSON MARCOLINO DE OLIVEIRA FERNANDES	049.023.664-28	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03553
3191/2023	FRANCISCO ALDSANDRO PONCIANO	033.419.214-51	04/12/2023	30	7.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03555
3192/2023	GLEYDSON GORDAN OLIVEIRA DOS SANTOS	126.611.554-10	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03540
3193/2023	HYASSARA LARRY RAMALHO LEITE	094.818.684-43	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03558
3194/2023	JANAILSON JEFFERSON LIBERATO VITORINO	143.914.284-07	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03556
3195/2023	JOAO NUNES VIDAL	313.163.874-53	04/12/2023	30	4.500,00	Empreender Pessoa Fisica	03549
3197/2023	JOSE THONNY MANGUEIRA MACEDO	589.148.203-78	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03554
3198/2023	LUCIANA VICENTE VITAL	118.781.334-78	04/12/2023	40	8.800,00	Empreender Juventudes	03552
3199/2023	MARIA DE LOURDES GOMES DE MELO LEITE	045.338.034-01	04/12/2023	30	8.800,00	Empreender Pessoa Fisica	03548
3200/2023	SERVULO CLAUDINO VIDAL	028.770.005-40	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03559
3201/2023	LEANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	054.765.544-40	04/12/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	03551
3202/2023	JOANA DARCI RAMALHO LEITE	467.539.154-00	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03557
3203/2023	JOSE PAULO FEITOSA DA SILVA	025.199.584-48	04/12/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Fisica	03561

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

EXTRATO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04582-1
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DA PB
Contratado GREEN CARDS A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Valor Original do Contrato 177.600,00
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1º ADITIVO, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES DESSE INSTITUTO

Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 33.209.13.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 3/11/2022 A 3/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 31/10/2023
Gestor do Contrato VICTOR CAMARA PESSOA ROSENDO - Mat.: 1846825
TANIA MARIA QUEIROGA NOBREGA - DIRETORA EXECUTIVA

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00717-6
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Contratado PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
Valor Original do Contrato 76.191,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE OBJETO AO CONTRATO 007/2023.
Valor do aditivo 5.347,00
Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.15
Período da Vigência do Contrato 1/4/2023 A 1/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 1/12/2023
Gestor do Contrato FLAVIANO CÔRTEZ DE SOUSA - Mat.: 177.170-1
IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81171-7
Nº do Instrumento 0180/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
Valor Original do Instrumento 168.388,31
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0180/2021 DE AREIA ATÉ 31/12/2024.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 16/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024

RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04338-5
Nº do Contrato 0030/2023
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado CARMEM SUSANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Objeto LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, SITUADO NA RUA MARIA MARQUES DE SOUSA, 24, CENTRO, SOUSA-PB, CEP 58.802-010, PARA ACOMODAR A GERÊNCIA REGIONAL DA EMPAER.
Valor 21.192,12
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4199.0287.3390.36.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2023 A 30/11/2024
Data da Assinatura 1/12/2023
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1644/2023
 PLANILHA Nº: 1644/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2417/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 3024/2023 QUANTIDADE DE TERMOS: 09 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 195.100,00
 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2805/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 2807/2023 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 02 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.12.573.5011.1998/22.101.12.362.5006.2146 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	GENILSON JOSÉ DA SILVA	BLD-DM/ DOUTORADO NO RIS	-	3017/2023	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO	01/12/2023	30/07/2027	500	139.500,00	SECRETES/FAPESQ	EDITAL Nº 08/2023
2	ADALLA RAMOS DE LIMA	BLD-EPE-F2	-	3018/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
3	ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA	BLD-EPE-F2	-	3019/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
4	DAPHENY DAY LEANDRO FETOSA	BLD-ADT-H3	-	3020/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
5	JOSÉ CASIMIRO GOMES	BLD-ADT-H3	-	3021/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
6	JUSSARA VENTURA DOS SANTOS	BLD-EPE-F2	-	3022/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
7	LOHANNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	BLD-ADT-H3	-	3023/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
8	MADEIRA BEZERRA BATISTA	BLD-ADT-H3	-	3024/2023	FESTA LITERÁRIA DA REDE ESTADUAL - FLURESE - EQUIPE TÉCNICA	01/12/2023	31/03/2024	500	4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 39/2023
9	PAULO ROBERTO SANTOS COSTA	BLD-EPE-C	-	2805/2023	PROJETO REDE PA SISTEMA DE INTENSIFICAÇÃO DE UNIDADES EM ORÇÃO E TENDÊNCIAS DA MARIAGEM	01/11/2023	31/03/2024	500	0,00	PROTODIOL SECRETES/FAPESQ	0001/2023
10	LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO	BLD-EPE-C	-	2807/2023	PROJETO REDE PA SISTEMA DE INTENSIFICAÇÃO DE UNIDADES EM ORÇÃO E TENDÊNCIAS DA MARIAGEM	01/11/2023	31/03/2024	500	0,00	PROTODIOL SECRETES/FAPESQ	0001/2023
11	COXME ALEXANDRE OLIVEIRA BARRIOS FIGUEIREDO*	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	2417/2023	ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS ABSTRACTOS FOMENTADOS DE MANEIRA ESCALA OBSERVADOS SOBRE A AMÉRICA DO SUL	01/11/2023	31/05/2026	500	20.000,00	MCTIC/CONQ/FAPESQ/ PB	EDITAL FAPESQ Nº 006/2020 POCFTR-PB

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1645/2023
 PLANILHA Nº: 1645/2023

Nº PRIMEIRO TERMO: 2948/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 3043/2023 QUANTIDADE DE TERMOS: 28 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 166.000,00
 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: - QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: - VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.19.573.5011.4367.0287/22101.12.361.5006.2297.0287 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	CELY ALANA CARVALHO MODESTO	BPH/7	-	2948/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	16.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
2	DANILO PEDRO DE SOUSA SILVA	BPH/5	-	2949/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	20.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
3	JOANACELLE CALDAS DE MELO	BPH/11	-	2950/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	32.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
4	JOSÉ FERNANDO DE MORAIS FIRMINO	BPH/18	-	2951/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/12/2023	31/03/2024	500	14.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
5	RADINI KULEZA	BPH/11	-	2952/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	32.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
6	RENATO RICARDO DE ABREU	BPH/11	-	2953/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	32.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
7	RODOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	BPH/5	-	2954/2023	PARQUE TECNOLÓGICO DA INOVAÇÃO - INCUBADORA VIRTUAL	01/08/2023	31/03/2024	500	20.000,00	SECRETES/FAPESQ	PROTODIOL 0001/2023
8	ADANA DE MIRANDA PEREIRA DA SILVA	BLD-EPE	-	3026/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
9	ANA AFRIDA ROCHA DE ARAUJO LINS	BLD-EPE	-	3027/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
10	ANDERLANE FERNANDES DE LIMA	BLD-EPE	-	3028/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
11	CLAIRISSA LEITE MARIÑO	BLD-EPE	-	3029/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
12	EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	BLD-EPE	-	3030/2023	CONSELHO MUNDO - APOIO TÉCNICO TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
13	EDUARDO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	BLD-EPE	-	3031/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
14	GABRIELA COSTA MORAES FELIX	BLD-EPE	-	3032/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
15	JANAINA MARIA DA SILVA	BLD-EPE	-	3033/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
16	JANAINA VANINA DE PAVA NETO	BLD-EPE	-	3034/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
17	JESSICA FERREIRA DE CASTRO FERNANDES	BLD-EPE	-	3035/2023	CONSELHO MUNDO - APOIO TÉCNICO TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
18	JESSICA GOMES MACHADO	BLD-EPE	-	3036/2023	CONSELHO MUNDO - APOIO TÉCNICO TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
19	JEXYCE SCOTT LIMA AVELAS	BLD-EPE	-	3037/2023	CONSELHO MUNDO - APOIO TÉCNICO TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
20	KEITLEN OLIVEIRA ESTEVAM DA SILVA	BLD-EPE	-	3038/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
21	LUJANA CARLA DOS SANTOS SILVA	BLD-EPE	-	3039/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
22	MARUSKA MARIA MENESES DE SOUZA	BLD-EPE	-	3040/2023	CONSELHO MUNDO - APOIO TÉCNICO TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
23	MAYNELL ALVES DA SILVA	BLD-EPE	-	3041/2023	CONSELHO MUNDO - PROFESSOR TUTOR	01/12/2023	31/03/2024	500	R\$ 4.400,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 38/2023
24	EDITH LARISSA RODRIGUES DO RÊGO SOUZA	BLD-EPE	-	3042/2023	CONSELHO MUNDO COORDENAÇÃO	01/11/2023	31/03/2024	500	R\$ 12.500,00	SEE/FAPESQ	PROTODIOL 0101/2023
25	LUCAS DA SILVA PAULINO	BLD-EPE	-	3045/2023	CONSELHO MUNDO COORDENAÇÃO	01/11/2023	31/03/2024	500	R\$ 7.500,00	SEE/FAPESQ	PROTODIOL 0101/2023
26	PATRICIA ADRIANA MARTINS FERREIRA	BLD-EPE	-	3044/2023	CONSELHO MUNDO COORDENAÇÃO	01/11/2023	31/03/2024	500	R\$ 7.500,00	SEE/FAPESQ	PROTODIOL 0101/2023
27	SMONE CONCEIÇÃO DE LIMA AMORIM	BLD-EPE	-	3046/2023	CONSELHO MUNDO COORDENAÇÃO	01/11/2023	31/03/2024	500	R\$ 7.500,00	SEE/FAPESQ	PROTODIOL 0101/2023
28	VALDEIR PEREIRA SILVA	BLD-EPE	-	3043/2023	CONSELHO MUNDO COORDENAÇÃO	01/11/2023	31/03/2024	500	R\$ 9.000,00	SEE/FAPESQ	PROTODIOL 0101/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

Portaria - PROGE nº 10 de 07 de dezembro de 2023 - O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte, R E S O L V E designar a Procuradora SHEYLA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ, para substituir o Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO, durante o período de 11 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de gozo de licença especial, com assento na 2ª Câmara desta Corte..

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 23.409/2023
CHAVE CGM: 63FS-06B0-CK0P-K32G

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 11.020/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios a ser realizada no dia 27 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 10:00hs (dez horas), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA/PB.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda-feira dia 18/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail clselneinfra23@gmail.com (novo email)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.420/2023
CHAVE CGM: X50F-JMU0-TUFI-DZRI

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 42 RUAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARATIBE E MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA/PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

CONSTRUPAV EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74: O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame; VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.080.623/0001-96: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 14:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.022/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 6.457/2023
CHAVE CGM: JOJU-ZPF7-74A8-G8BG
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.022/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS PADRÃO - GRAMAME I GEISEL E CIDADE VERDE E IMPLANTAÇÃO DAS CRE - CHES PADRÃO DO FNDE - CRISTO - RUA DAURA MORAIS MOURA SN CRISTO GRAMAME I VISTA ALEGRE - RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA SN - GRAMAME JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA - RUA REJANE FREIRE CORREIA SN JARDIM CIDA - DE UNIVERSITÁRIA GRAMAME - RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SN GRAMAME BESSA - RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ SN BESSA PARATIBE III RUA JOSÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE SN PA - RATIBE III FUNCIONÁRIOS IV - RUA DES. JOÃO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA SN FUNCIONÁRIOS PARQUE DO SOL - RUA CARLOS ANDRÉ FERREIRA NARCIZO SN MANGABEIRA VI - RUA OLÍVIA DE AZEVEDO SENA SN, JOÃO PESSOA - PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedor da licitação o CONSÓRCIO: ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (EMPRESA LÍDER) CNPJ: 19.142.746/0001-68, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI CNPJ: 35.864.328/0001-30 e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.929.389/0001-05, com proposta no valor de R\$ R\$ 60.106.394,47 (Sessenta milhões e cento e seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.289/2023
CHAVE CGM: 6BU7-LJCP-5WKW-8MEH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 46 RUAS NOS BAIROS: MANGABEIRA, JOSÉ AMÉRICO, GEISEL, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA E CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

CONSTRUPAV EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74: O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame;

VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 09.080.623/0001-96: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53: O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, mas no mérito lhe foi negado provimento, conservando-se a decisão anteriormente prolatada.

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.199/2023
CHAVE CGM: 8YW8-U176-7CZ0-VZ99

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.069/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 10 janeiro 2023, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: CUIÁ, TIMBÓ E CIDADE VERDE E REFORMA DAS PRAÇAS: TENENTE LUCENA E LAURO LEÃO SANTA ROSA, EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 11/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer in-

formação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 2.05.209/2023/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.209/2023/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SPINAR CONDICIONADO LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 17060000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E IGOR COELHO SERAFINI **VALOR GLOBAL: R\$ 6.739,98** (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 2.05.210/2023/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.210/2023/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 17060000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA **VALOR GLOBAL: R\$ 659,03** (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 2.05.211/2023/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.211/2023/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, RECURSOS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.05.014/2023/CPL/SEMAS/PMCG, LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/2002. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52 **FONTE DE RECURSOS:** 17060000. **SIGNATÁRIOS:** PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO **VALOR GLOBAL: R\$ 298,00** (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00115/2022 – CPL PARTES: STTP / URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE



PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA TP Nº 0002/2022/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO IV ALÍNEA, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX /URBA DESIGN PARA CIDADES LTDA. ASSINATURA: 06/12/2023
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
 Superintendente - STTP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00169/2021 – CPL PARTES: STTP / PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DA TP Nº 0002/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO IV ALÍNEA, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX/PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. ASSINATURA: 07/12/2023
VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
 Superintendente - STTP

Câmara Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 0001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROGERADORES FOTOVOLTAICOS, COMPOSTOS DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES, QUADROS DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURAS DE SUPORTE PARA TELHA DO KALHETÃO E CARPORT, CABOS FOTOVOLTAICOS, ATERRAMENTO E SPDA, PARA IMPLANTAÇÃO EM ESTRUTURA DE SOLO, CONECTADOS À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, PB, INCLUINDO PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSONAMENTO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTABELECIDAS. NOTIFICAÇÃO: Comunicamos que, após a análise dos recursos interpostos pelas empresas D C NUNES LTDA, COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CENTROSOL ENGENHARIA LTDA, SOLIS+ ENERGIA SOLAR, SOLAR X ENGENHARIA, foram habilitadas após análise do mérito recursal as empresas D C NUNES LTDA E SOLAR C ENGENHARIA. Além disso, opinou-se pela continuação da habilitação da empresa LUMINEM SERVIÇO DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS, questionada pela empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS. Dito isso, estão habilitadas no certame as empresas: DC NUNES LTDA, SOLAR X ENGENHARIA, COESA CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, LUMINEM SERVIÇO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDRAULICA; NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. A Sessão Pública para abertura das propostas será marcada para 12/12/2023, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Campina Grande.

Campina Grande, 07 de Dezembro de 2023

Vanessa Pereira da Silva
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Piancó

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO EM COLOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Pregão Eletrônico nº 0039/2023: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de um veículo caminhão tanque (pipa) para transporte de água potável para o Município de Piancó – PB. A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante B R T DA SILVA, CNPJ: 26.782.544/0001-46; 5º colocado no item nº 0001, vencido pelo licitante 1º colocado, CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO 11747791440 - ME – CNPJ 34.754.583/0001-68; que se recusou a assinar contrato. O 2º colocado; F J CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, mediante convocação subsequente, não manifestou interesse pelo item em tempo hábil. O 3º e 4º colocados, THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425, CNPJ: 38.167.542/0001-26 e CAUASSU LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.676.712/0001-44, respectivamente; pediram desistência do item via correio eletrônico. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 5º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 6º colocação.

Piancó-PB, 07 de dezembro de 2023.

João Serafim Lemos
 Gestor de Contratos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

PREGAO ELETRONICO Nº 00054/2023

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio do pregoeiro oficial, tendo em vista o que consta no processo licitatório PREGAO ELETRONICO 00054/2023, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se o objeto no edital e no aviso de licitação, conforme abaixo: ONDE SE LE:

a) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletrocardiógrafo para o Município de Piancó-PB.

LEIA-SE:

b) Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento eletroencefalógrafo para o Município de Piancó-PB.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Piancó -PB, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento dos documentos de Habilitação. A empresa DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO -ME – CNPJ nº 11.971.243/0001-93, apresentou a notas explicativas irregular, por tanto ficando declarada inabilitada. Já as empresas LEIFER BRASILEIRO PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA – CNPJ 11.417.954/0001-10 e MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE – ME – CNPJ 33.178.298/0001-83, apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do edital, por tanto ficam declaradas HABILITADAS. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos.

Piancó -PB, 07 de Dezembro de 2023.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00042/2023, em favor de 50.985.312 GILBERTO MENDONCA DINIZ NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 50.985.312/0001-70, tendo como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó- PB, em 07 de dezembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00057/2023, tipo menor preço por item, a partir das 09:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2023, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados a todas as Secretarias do Município de Piancó-PB, durante o exercício de 2024. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceeso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 07 de Dezembro de 2023

André Alexandre do Nascimento
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de contratação Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO – CNPJ Nº 12.368.484/0001-05 - Valor: R\$ 177.853,41.

Picuí - PB, 06 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA – AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA – AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores João Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA – AL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM) O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU A ATA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO FURGONETA, 1 (UMA) PICK-UP COMPACTA CABINE DUPLA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 010/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00100/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FMS, FPM, ICMS 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S. 10.302.2002.1025 – ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, VEICULO, UTI MOVEL E AMBULANCIA PARA SAÚDE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00159/2023 - 07.12.23 - NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA - R\$ 269.500,00.

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta –PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Con-

tratamento dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta –PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I; DESIGNO os servidores Tomaz de Pontes Bernardino, Presidente da Câmara Municipal, como Gestor; e Audenes Sallyark Guedes Dantas, Tesoureiro da Câmara Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução da Reforma do Prédio onde Funciona a Câmara Municipal de Nova Floresta –PB, Conforme O Projeto Completo, Planilha Orçamentária e Termo de Referência do Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: doudécimo 01.00 – Câmara Mun. Nova Floresta 01.031.1001.1001 – reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00132/2023 - 07.12.23 - MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EPP LTDA - R\$ 211.921,72.

Câmara Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONCLUSÃO da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 1.099.763,16**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Duque de Caxias, 123 - Centro - Mamanguape - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99633-6686. E-mail: camaramamanguape@hotmail.com.

Mamanguape - PB, 07 de Dezembro de 2023

LUCIANA SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Torna público que dará continuidade ao certame através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às **08:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023**. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Gurinhém - PB, 04 de dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA CRECHE FRANCISCA LEANDRO DE SOUSA, MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 368.945,30.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIAO SOB GESTAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVENIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 59.880,00.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIAO SOB GESTAO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVENIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2023. VIGÊNCIA: até 07/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00357/2023 - 07.12.23 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 59.880,00.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00037/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00037/2022 - Pedro Mangueira de Aquino - EPP - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.11.23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00273/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA, VOLTADA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, PARA O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00273/2022 - Claudia Leitao Martins - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.11.23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00276/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00276/2022 - Claudinéia Leitão Martins Sátiro - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.12.23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00273/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CAMINHÕES DO TIPO 3/4 GAIOLA, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ATRAVÉS DO PROJETO CIDADE+RECICLEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00273/2021 - Nogueira Construções e Serviços Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 5,43% - equivalente a R\$ 39.600,09. O valor consolidado passa para R\$ 767.853,45. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 63.987,77; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.12.23

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA, SERVIÇOS CONTINUADOS COM MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 11002/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00031/2020 - Lacil - Laboratório de Análises Clínicas Dr. Isaac Lordao Lt - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 477.518,34. ASSINATURA: 01.12.23

Prefeitura Municipal
de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a execução de obra para reforma do mercado Público municipal de Sapé/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA BRTEC LTDA - Valor: R\$ 1.997.799,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua

Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: cplsapel@gmail.com.

Sapé - PB, 07 de Dezembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos e aquisição de material de limpeza, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.596.736/0001-44.

OBJETO: aquisição de medicamentos e de material de limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.721,50 (vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), considerada vencedora de alguns itens do LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos e aquisição de material de limpeza, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42.

OBJETO: aquisição de medicamentos e de material de limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.991,50 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), considerada vencedora de alguns itens do LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos e aquisição de material de limpeza, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 31.187.918/0001-15.

OBJETO: aquisição de medicamentos e de material de limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.487,55 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), considerada vencedora de alguns itens do LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de medicamentos e aquisição de material de limpeza, de acordo com o Pregão Presencial nº 00020/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: AURIENE ALVES - ME, cadastrada no CNPJ nº 09.513.739/0001-71.

OBJETO: aquisição de medicamentos e de material de limpeza, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Aguiar-PB, atendendo a emenda nº 307/2023, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento de da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.754,50 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), considerada vencedora de alguns itens do LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PRAZO: Iniciará a contar do termo de sua assinatura até 12 (doze) meses.

Aguiar - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Câmara Municipal
de Aguiar

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE DISPENSA Nº 00003/2023 – LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Aguiar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00003/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: TARCISIO DO ACORDEON E BANDA, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.501 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0700 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.0.0701. VIGÊNCIA: até 07/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00095/2023 - 07.12.23 - TA SHOWS LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional(ais) do Setor Artístico: BANDA LIMA COM MEL, que tem como objetivo, abrilhantar a(s) Festividade(s) de SANTOS REIS 2024, através de apresentação aberta ao grande público. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0501 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0700 02.13.13.392.2015.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0701. VIGÊNCIA: até 07/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00096/2023 - 07.12.23 - DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Solânea**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00056/2023, para o dia 21 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 07 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00057/2023, onde se lê: "restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados"; leia-se: "sem restrição". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 07 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material didático e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal - Solânea/PB. Exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 07 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Solânea - PB, 08 de Dezembro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, no dia 22 de dezembro de 2023 as 10:00 horas, objetivo: Aquisição de veículos proposta nº 11238753000123001/2023- MS, destinado a atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão/PB; A reunião ocorrerá no www.portaldecompraspublicas.com.br; informações: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, no dia 22 de dezembro de 2023 as 11:00 horas, objetivo: Aquisição de Equipamentos proposta nº 11238753000123001/2023- MS, destinado a atender a demandas do Fundo Municipal de Saúde de Caldas Brandão/PB; A reunião ocorrerá no www.portaldecompraspublicas.com.br; informações: caldasbrandaolicitacao@gmail.com.

Caldas Brandão, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00351/2021 - Mais Propaganda Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.23

Prefeitura Municipal de Santo André**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Felon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 06 de dezembro de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Felon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 11:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaoosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 06 de dezembro de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaoosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 06 de dezembro de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, OBJETO DO CONVENIO Nº 875452/2018 – FUNASA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 20900.17.512.1004.1095 – IMPLANTACAO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES FONTES DE RECURSOS – 500, 700,701,704, 705 CONVENIO Nº 875452/2018 – FUNASA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CTNº 00108/2023 - 06.12.23 - COMAF - SERVICOS DE CONSTRUOES CIVIS EIRELI - R\$ 1.089.774,06.

Prefeitura Municipal
de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO E NAS CIRCULAÇÕES DA ESCOLA HILDA LINS DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB. LICITANTE HABILITADO: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ARENA CONSTRUOES E LOCACOES EIRELI; LG CONSTRUOES LTDA; M DE M CORDEIRO FILHO CONSTRUOES E ENERGIAS SOLARES; PRIMEE.CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SC CONSTRUOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta que será agendada e publicada posteriormente, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 07 de dezembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, Fornecimento de Refeições diárias para membros das equipes de Profissionais composta por “Médico, Dentista, Enfermeiro e outros” da Secretaria Municipal de Saúde prestadores de serviços em “UBS” - (Unidades Básica de Saúde) instaladas em Comunidade Rurais e Distritos do Município de Araçagi-PB, para o dia 14 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00054/2023, Contratação de empresa ou pessoa física do ramo pertinente para execução dos serviços de transporte diversos, junto a Secretaria de Educação do Município de Araçagi-PB, para o dia 14 de Dezembro de 2023 às 11:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00051/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 14 de Dezembro de 2023 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

COMUNICADO
AVISO DE ERRATA TORNANDO SEM EFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

A Pregoeira Oficial, torna sem efeito a publicação da CONVOCACÃO PARA CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS, publicado no Diário Oficial e Jornal A União no dia 28.11.2023, no Diário Oficial página n.º 68 e Jornal A União página n.º 25. Referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 00046/2023. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com

Araçagi - PB, 07 de dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de tubos em concreto armado (manilhas), destinados as necessidades da Secretaria de infraestrutura do município de Araçagi-PB. A Pregoeira convoca o comparecimento do participante: F A DE SOUZA JUNIOR A CONSTROI CONSTRUINDO O FUTURO, CNPJ: 43.497.881/0001-00, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 14 de dezembro de 2023 às 15:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 07 de dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00049/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de mobiliários diversos, destinados as Secretarias Municipais do Município de Araçagi-PB, para o dia 14 de Dezembro de 2023 às 16:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.99/2023

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.99/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISI-



ÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DATA DA ABERTURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). R\$ 369.662,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 06 de Dezembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Câmara Municipal de Monteiro

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição e instalação de 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, tipo Split Piso Teto, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monteiro – PB, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monteiro e: CT Nº 00008/2023 - 05.12.23 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 26.970,00.

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 07 de dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 07 de dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 07 de dezembro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Queimadas – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 35.670.929/0001-02, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços nº. 023/2023, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Queimadas – PB, 07 de dezembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição de material didático-pedagógico necessário desenvolvido nas creches e escolas municipais, referente aos projetos interdisciplinares realizados com crianças e estudantes matriculados em todas as etapas de ensino, deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 205.999,70. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Dezembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00009/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 00009/2023, objetiva o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Extintores de Incêndio para o Município de Itabaiana PB.

VENCEDOR: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 46.423.434/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	EXTINTOR PÓ BC 4 KG (ABNT/INMETRO)	EXTINPEL	UND	76	154,10	11.711,60
2	EXTINTOR PÓ BC 6 KG (ABNT/INMETRO)	EXTINPEL	UND	8	172,04	1.376,32
3	EXTINTOR PÓ ABC 4 KG (ABNT/INMETRO)	EXTINPEL	UND	4	160,96	643,84
4	EXTINTOR AP 10 LT (ABNT/INMETRO)	EXTINPEL	UND	82	177,42	14.548,44
TOTAL						28.280,20

Itabaiana - PB, 07 de Dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00164/2023 - 30.11.23 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 16.085,00; CT Nº 00165/2023 - 30.11.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.462,00; CT Nº 00166/2023 - 30.11.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - R\$ 15.177,00; CT Nº

00167/2023 - 30.11.23 - BERNARDO DANIEL - R\$ 2.494,74; CT Nº 00168/2023 - 30.11.23 - IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME - R\$ 4.734,00; CT Nº 00169/2023 - 30.11.23 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 800,00; CT Nº 00170/2023 - 30.11.23 - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 1.560,00; CT Nº 00171/2023 - 30.11.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 13.970,00; CT Nº 00172/2023 - 30.11.23 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00173/2023 - 30.11.23 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 3.531,01; CT Nº 00174/2023 - 30.11.23 - K J DE MANDRADE LTDA - R\$ 7.700,00; CT Nº 00175/2023 - 30.11.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.860,00; CT Nº 00176/2023 - 30.11.23 - RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.029,00.

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 21/12/2023 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/>. Demais informações na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Mari, 07 de dezembro de 2023.

Roberto Carlos de Oliveira Borges
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0371/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA Nº 4.114 DE NOVEMBRO DE 2022 (Nº DA PROPOSTA: 10490.987000/1220-04).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/2023- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.301.1032.1065 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 07/12/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: B DANIEL INFORMÁTICA – CNPJ: 11.607.273/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 4.573,08 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oito centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0372/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME A PORTARIA Nº 4.114 DE NOVEMBRO DE 2022 (Nº DA PROPOSTA: 10490.987000/1220-04).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2013/2023- FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10.301.1032.1065 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 07/12/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MR TECH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 48.000.136/0001-28
VALOR TOTAL: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 21 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edibilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde, exercício 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 07 de dezembro de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de exames de alta e média complexidade, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOCLINICA LTDA - R\$ 102.700,00. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 07 de Dezembro de 2023

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 178/2022 Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL. JUSTIFICATIVA: Justificamos, o acréscimo de mais 03 (três) plantões de enfermeiro(a) referente ao item 3, para utilização do saldo do já que o preço do plantão contratado está no preço de mercado, com isso, será atendida a demanda do Hospital Regional José Pereira de Princesa Isabel, ainda, motivado para utilização do saldo do Convênio nº 0019/2022 (assinado em 07/06/2022), assim, deverá a contratada ser obrigada a prestação de serviços de mais 03 (três) plantões de enfermeiro(a), com isso, vamos evitar transtornos na unidade de saúde por falta de profissionais. Desta forma, fica acrescentado o valor total R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) referente aos 03 (três) plantões de enfermeiro(a). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 09 de janeiro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 264/2022 Pregão Eletrônico Nº 035/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar, Bairro: Atemar de Barros, CEP: 57.955-000, Cidade: Maragogi/AL. JUSTIFICATIVA: Justificamos, o acréscimo de mais 06 (seis) plantões referente aos itens 1 e 2, para utilização do saldo do já que o preço do plantão contratado está no preço de mercado, com isso, será atendida a demanda do Hospital Regional José Pereira de Princesa Isabel, ainda, motivado para utilização do saldo do Convênio nº 0019/2022 (assinado em 07/06/2022), assim, deverá a contratada ser obrigada a prestação de serviços de mais 06 (seis) plantões, com isso, vamos evitar transtornos na unidade de saúde por falta de profissionais. Desta forma, o valor total solicitado dos 06 (seis) plantões será de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Ívina dos Santos Campos (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 09 de janeiro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00191/2022 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 07.12.23.

Caaporã-PB, 07 de Dezembro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Onde ler-se data da sessão: 22 de dezembro de 2023, às 15h00min, leia-se data da sessão: 21 de dezembro de 2023, às 15h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 07 de dezembro de 2023.

José Andresson Filho
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital.

Data da sessão: 27 de dezembro de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS, sendo as Peças genuínas ou originais de 1ª linha para atender a frota do município do Serra Grande. As peças serão para os veículos leves e pesados dos fabricantes: VOLKSWAGEN, FIAT, VOLARE, IVECO, GM/CHEVROLET, RENAULT, MERCEDES BENZ, CATERPILAR, NEW HOLLAND, INTERNATIONAL, HYUNDAI, TOYOTA, BUDNY, MITSUBISHI e XCMG, conforme especificações no edital. conforme especificações no edital. As PEÇAS serão ofertadas pelo MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO referente ao valor atualizado da tabela das peças originais da concessionária, de acordo com as exigências contidas neste edital, os quais são partes integrantes dos mesmos, para o exercício de 2024, conforme especificações no edital. Data da sessão: 27 de dezembro de 2023, às 15h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 07 de dezembro de 2023.

José Andresson Filho
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE APARELHOS

DE AR CONDICIONADO, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARALAMENTAR Nº 39920007. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Boa Vista - PB, 07 de Dezembro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2023

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, às 09h00min, dia 21 de dezembro de 2023, na Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363, Centro. Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais de iluminação pública, para atender as necessidades de diversas secretarias de São José de Piranhas - PB para o ano de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2009. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado, das 07:00 às 13:00h, dias úteis ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Dezembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2023

O Pregoeiro Oficial deste Município torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, às 13h00min, dia 22 de dezembro de 2023, na Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal, Rua Inácio Lira, 363, Centro. Objeto: Aquisição de peças de enxoval para distribuição às gestantes de famílias carentes, em vulnerabilidade social, atendendo desta forma as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas – PB para o ano de 2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 008/2009. Os interessados poderão solicitar o Edital e Anexos na Sala da CPL, no endereço supracitado, das 07:00 às 13:00h, dias úteis ou pelos meios virtuais disponíveis: E-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com e site: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 07 de Dezembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e de expedientes, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: dia 21 de dezembro de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 07 de dezembro de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº: 00004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria Técnica Contábil e Financeira no acompanhamento da Gestão Pública de forma permanente e continuada com representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.997.899/0001-10.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00005/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS - Prefeito Constitucional

3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, para prestar serviços repre-

sentando o Município de São José de Piranhas – PB em processos ligados aos Tribunais Superiores e execução de convênios nas instâncias Estadual e Federal.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Rodrigo Maia Advocacia – CNPJ: 13.033.051/0001-61.

DO PRAZO: O Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00006/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00029/2022

OBJETO: Contratação de serviços de individualização previdenciária (GFIP), informação à Secretaria do Trabalho (RAIS) e informações a RFB (DIRF), acompanhamento dos Parcelamentos Previdenciários, Fazendários e Processos DDA RFB/PGFN para o município de São José de Piranhas–PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CNPJ: 41.243.922/0001-07.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00154/2022, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00011/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RIX TELECOM LIMITADA, CNPJ Nº 04.352.312/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00132/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO DISTRITO DE RUA NOVA, MUNICÍPIO DE BELÉM – PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelembp@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 07 de Dezembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 21 de dezembro de 2023, às 11:30 (onze e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0022/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação

do Edital. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 21 de dezembro de 2023, às 10:30 (dez e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0021/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 21 de dezembro de 2023, às 13:00 (treze) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2023, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 11:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos ÉTICOS, SIMILARES, ÉTICOS CONTROLADOS E GÊNEROS CONTROLADOS.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Pilõesinhos - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição parceladas de gêneros alimentícios diversos para melhor atender as necessidades da merenda escolar como também as demandas da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br. Pilõesinhos - PB, 07 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva no Perímetro Irrigado de São Gonçalves, Núcleo I, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: I & R ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 728.363,17 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

2º Lugar: SIGNA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 736.975,85 (setecentos e trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos);

3º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 769.229,43 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos);

4º Lugar: ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, com o valor de R\$ 800.343,83 (oitocentos mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos);

5º Lugar: TRUST CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 801.423,32 (oitocentos e um mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA-PB 160.814.689-8
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva no Perímetro Irrigado de São Gonçalves, Núcleo III, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: I & R ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.391.652/0001-20 com o valor de R\$ 686.912,33 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos);

2º Lugar: SIGNA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 694.730,53 (seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos);

3º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 725.452,25 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

4º Lugar: ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 36.563.174/0001-00, com o valor de R\$ 753.932,16 (setecentos e cinquenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA-PB 160.814.689-8
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2023, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados do tipo sucção à hidrojato, conforme termo de referência em anexo, que restaram fracassados, por serem as mesmas necessárias para a consecução das atividades institucionais do DAESA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 10.507.466/0001-31, Valor total: R\$ 155.940,00. Convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito e sujeitará às penalidades legais

SOUSA, 06 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2023, que objetiva Contratação de terceiro para promover corte

de terras na zona rural de Sousa PB, a cargo da Secretaria de Agricultura, conforme termo de referência. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de BASILIO VALE PEDROSA FILHO 04104290408 CNPJ Nº 44.695.702/0001-02 - VALOR – R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil, e cem reais)

SOUSA – PB, 01 de dezembro de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico nº 089/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 089/2023. Objeto: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), localizada nas margens da BR 230 nas imediações de Campina Grande (referente ao lote fracassado do PE 84- 2023), para atender os veículos oficiais que trafegam para Campina Grande e João Pessoa com pacientes que fazem o tratamento nessas localidades e para tratar assuntos administrativos do município de Sousa/PB, foi declarado FRACASSADO pelo motivo de não comparecimento de empresas.

SOUSA, 25 de outubro de 2023.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de São Gonçalves, no Município de Sousa/PB.

SINTESE: O Município de Sousa, através de sua CPL, torna público a todos os interessados, que após emissão do parecer técnico de engenharia concluiu o seguinte julgamento classificando as seguintes propostas:

1º Lugar: I & R ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 48.391.652/0001-20 com o valor de R\$ 664.352,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais);

2º Lugar: SIGNA CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$ 672.128,96 (seiscentos e setenta e dois mil cento e vinte oito reais e noventa e seis centavos);

3º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 701.609,93 (setecentos e um mil seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com.

SOUSA, 07 de dezembro de 2023.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR CREA-PB 160.814.689-8
ENGENHEIRO CIVIL – SEPLAN SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 96/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) E LANCHES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PARA 2024. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de Maria Bethania Estrela Pamplona 03184645436, VALOR – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil), convoco a vencedora para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

SOUSA – PB, 07 de dezembro de 2023

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Câmara Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

O Vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 00001/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e no parecer jurídico, em favor da empresa: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30 – VALOR GLOBAL: R\$ 557.519,59 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos); Ficando o vencedor desde já convocado para o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do Contrato.

Bayeux/PB, 07 de Dezembro de 2023.

IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vereador Presidente



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL PARA 200 ALUNOS NA CIDADE DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores: - YAGO DIAS DE SOUSA-ME, CNPJ 28.851.792/0001-27

VALOR GLOBAL com o R\$ 83.390,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos E Noventa Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Pregoeira de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2023

TALITA LOPES ARRUDA LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL PARA 200 ALUNOS NA CIDADE DE BOA VENTURA/PB.

Vencedores:

-YAGO DIAS DE SOUSA ME, CNPJ Nº. 28.851.792/0001-27 Com Valor de R\$ 83.390,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos E Noventa Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 01 de Novembro de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores: - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25. Com Valor de R\$ 102.677,30 (Cento e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

- FALICITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.191.550/0002-30. Com o Valor de R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa E Cinco Reais).

- FOX ELETRONICA LTDA, CNPJ 19.721.072/0001-56. Com Valor R\$ 116.179,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais).

- J G CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÕES, CNPJ 51.228.218/0001-39. Com O valor R\$ 4.600,00(Quatro Mil e Seiscentos Reais).

- RI EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30. Com O valor 1.169,70(Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

- TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02. Com O valor 88.737,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos E Trinta E Sete Reais).

VALOR GLOBAL com o R\$ 315.458,00 (Trezentos e Quinze Mil E Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A Prefeita Constitucional da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do Pregão Eletrônico nº 0011/2023, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/11/2023

TALITA LOPES ARRUDA LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedores:

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25. Com Valor de R\$ 102.677,30 (Cento e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

- FALICITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.191.550/0002-30. Com o Valor de R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa E Cinco Reais).

- FOX ELETRONICA LTDA, CNPJ 19.721.072/0001-56. Com Valor R\$ 116.179,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais).

- J G CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÕES, CNPJ 51.228.218/0001-39. Com O valor R\$ 4.600,00(Quatro Mil e Seiscentos Reais).

- RI EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30. Com O valor 1.169,70(Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

- TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02. Com O valor 88.737,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos E Trinta E Sete Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2001, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Boa Ventura-PB, 17 de novembro de 2023.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

CONTRATO Nº 0093/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.677,30 (Cento e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0088 /2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL PARA 200 ALUNOS NA CIDADE DE BOA VENTURA/PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência Eletrônica Nº 001/2023

DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12 361 1007 1004 Estruturação da Rede Municipal de Educação do Ensino Fundamental

12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

12 365 1007 2017 Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE/FNDE

12 361 1007 2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE

12 365 1007 2024 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 30%

Elemento de despesa:

4490.51 99 Obras e Instalações

3390.39 99 Outros serviços de terceira pessoa jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024

Vencedor: - YAGO DIAS DE SOUSA-ME - CNPJ Nº 28.851.792/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 83.390,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos E Noventa Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

CONTRATO Nº 0089/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: - FOX ELETRONICA LTDA, CNPJ 19.721.072/0001-56.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.179,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

CONTRATO Nº 0094/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: - FALICITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 05.191.550/0002-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.095,00 (Dois Mil e Noventa E Cinco Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

CONTRATO Nº 0095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: - RI EMPRENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.169,70(Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

CONTRATO Nº 0090/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

Vencedor: - J G CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÕES, CNPJ 51.228.218/0001-39.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.600,00(Quatro Mil e Seiscentos Reais).



VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023
CONTRATO Nº 0092/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
Vencedor: - TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 48.741.157/0001-02.
VALOR GLOBAL: R\$ 88.737,00 (Oitenta e Oito Mil Setecentos E Trinta E Sete Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 28 de Dezembro de 2023 as 13:30, tendo como objetivo: Registro de Preços para Eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", por maior desconto percentual sobre tabela ABC-FARMA, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de RIACHÃO DO BACAMARTE; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; Riachão do Bacamarte - PB, 07 de dezembro de 2023

João Acassio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 10.520/2002 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 28 de Dezembro de 2023 as 14:30, tendo como objetivo: Aquisição de Medicamentos diversos em atendimento a secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão do Bacamarte – PB; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br; Riachão do Bacamarte - PB, 07 de dezembro de 2023

João Acassio Nascimento de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 21 de dezembro de 2023 as 14:00, objetivo: Contratação de estrutura de sonorização e iluminação destinadas aos festejos diversos do município de Riachão do Bacamarte-PB; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252, Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de dezembro de 2023
Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca
Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06
Objeto: Abastecimento d'água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020
Valor global de R\$ 1.425.562,45 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

VIRGENCIA: 30/03/2024
Pedra Branca-PB, 07 de dezembro de 2023
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 42.540.677/0001-62 - VALOR: R\$ 72.963,53.

Manaíra - PB, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo e Orçamento; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 42.540.677/0001-62 - VALOR: R\$ 72.963,53.

Manaíra - PB, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00018/2023

O Prefeito do Município de Manaíra, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nº 00018/2023, que objetiva a Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais por meio de Credenciamento para atender a Secretaria de Saúde do Município de Manaíra, com especialidade em sorologias, hormônios, biopsia, toxicológicos, microbiológicos, culturas em geral, marcadores cancerígenos, exames para coagulopatias e trombofilias; com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00005/2023, a qual sugere a contratação de: - ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA, CNPJ Nº 29.045.964/0001-38, Valor: R\$ 102.674,72; - LACLIMAN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MANAÍRA – PB LTDA. CNPJ Nº 18.493.864/0001-58. Valor: R\$ 102.674,72.

Manaíra - PB, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Manaíra – PB, para o exercício de 2024. Data e horário do início da disputa: 09:30hs do dia 26/12/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 07 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2023 ou versão mais atualizada, tipo Ambulância Tipo A — Simples, Tipo Furgoneta para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 94101/2023 - FIORI VEICULO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76 - VALOR: R\$ 127.400,00.

VALOR TOTAL: R\$ 127.400,00



Manaíra/PB, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONTRATO N.º 21401/2023
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00001/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra, e a empresa HONORATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 21401/2023, de 01.08.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula Quarta do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses e o valor continuará o mesmo firmado no contrato original em sua clausula quarta, tendo início no dia 01 de dezembro de 2023 e tendo seu termino no dia 01 de março de 2024.

Manaíra/PB, 01 de dezembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio Estadual N° 0067/2023.

DATA DA ABERTURA: 26/12/2023 – HORÁRIO: 08:30 HS/MIN.

Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/ nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299, ou e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia - PB, 07 de dezembro de 2023.

Everaldo Martins de Oliveira
Presidente da CPL/PMSL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N° 00211/2023

ORIGEM: DISPENSA N° 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N° 27.062.419/0001-24.

OBJETO: Aquisição de material de decoração natalina para execução do Natal Iluminado Edição 2023, do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.795,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01, 02, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 a 31/12/2023.

DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2023.244/2023
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 21/12/2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para: Contratação de solução tecnológica eletroluminescência para produção de credito energético injetada na rede de distribuição com fornecimento e montagem destinado ao município de Vista Serrana-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente,. fundamento legal nos termos da lei nº 10.520/2002, aplicando-se, e demais legislação. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. e-mail: vistaserranacpl@gmail.com, podendo retirar o edital nos sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, https://vistaserrana.pb.gov.br/,

VISTA SERRANA - PB, 07 de dezembro de 2023.

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMVS

Câmara Municipal
de Patos

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 021/2023 - LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 09:00, do dia 14 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet e locação de auditório para eventos corporativos e recepções da Câmara Municipal de Patos, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 07 de dezembro de 2023.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00065/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ARÍTALY RODRIGUES DE BRITO - R\$ 22.800,00.

Areia - PB, 04 de Dezembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00065/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARÍTALY RODRIGUES DE BRITO - R\$ 22.800,00.

Areia - PB, 07 de Dezembro de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT N° 00495/2023 - 07.12.23 - ARÍTALY RODRIGUES DE BRITO - R\$ 22.800,00.

Prefeitura Municipal
de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2023. VIGÊNCIA: até 05/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00178/2023 - 06.12.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 41.400,00.



Prefeitura Municipal de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023
CONTRATO Nº. 01.249/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA. CONTRATADO: SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇO LTDA, CNPJ: 50.937.669/0001-82. OBJETIVO: Fornecimento equipamentos diversos para equipar a Academia de Saúde no Município, atendendo a emenda parlamentar destinada ao Município de Teixeira/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 32.980,00 (Trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). PRAZO: 31/12/2023. EMISSÃO DO CONTRATO: 06 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 10:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, para: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA TRATAMENTO DE GLAUCOMA, COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, visto que não houve nenhum interessado na ocasião da primeira chamada. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e oferta de serviços exigida, em envelopes separados fechados dirigidos Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, do dia 13/12/2023 a 03/01/2024. O ato de abertura dos envelopes ocorrerá às 09:30 horas do dia 04/01/2024, na sede da CPL. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 07 de Dezembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O Prefeito do município de São José de Espinharas/PB, vem NOTIFICAR a empresa RMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.429.439/0001-30, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 1.843, Bairro Torre, João Pessoa-PB, referente a inexecução total do Contrato 40301/2023 da Tomada de Preços Nº 00003/2023 Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB através do Convênio Estadual nº 02932022, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a autoridade máxima do órgão, no endereço: Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 07 de Dezembro de 2023

Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Juripiranga

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL JURUPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Comissão Permanente de Licitações designados conforme Portaria nº 003/2022, que após transcorrido o prazo de recurso in albis, do julgamento da proposta, vem a público DIVULGAR o resultado da licitação nº 041/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, execução e correção das provas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos criados no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB, visando a abertura de concurso público, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR INSCRIÇÃO POR NÍVEL RS			VALOR TOTAL RS
		Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Superior	Valor Total
1º	EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 300.000,00

Juripiranga-PB, 06 de dezembro de 2023.

Albércy da Silva Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL JURUPIRANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

O Prefeito do Município de Juripiranga-PB, no uso de suas atribuições, e em atenção ao Art. 43 da Lei no 8.666/1993, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação, Tomada de Preços nº 005/2023, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do processo de licitação à empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.479.030/0001-71, pelo menor preço global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), haja vista a apresentação regular dos documentos de habilitação, da habilitação técnica e proposta de preço, conforme requisitado no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento Licitação nº 041/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, execução e correção das provas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos criados no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB, visando a abertura de concurso público, a empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA CNPJ: 07.479.030/0001-71, com o valor global R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Juripiranga-PB, 06 de dezembro de 2023.

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de veículos 7 lugares para atender a Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação; ADJUDICO o seu objeto a: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 241.400,00.

Alcantil - PB, 07 de Dezembro de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: Aquisição de veículos 7 lugares para atender a Secretaria de Educação do município de Alcantil - PB, conforme termo de convênio nº 250/2023 - Secretaria de Estado da Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 241.400,00.

Alcantil - PB, 07 de Dezembro de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 023/2023

Cabedelo – PB, em 01 de dezembro de 2023

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, no período de 01 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 01 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1.O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
- 3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;

- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
- g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
- l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitana), conforme item

3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
 - c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
 - d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/ Central de Polícia (Geisel);
 - f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- 18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:

- 18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
- 18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- 18.6.1.3. Ureia;
- 18.6.1.4. Creatinina;
- 18.6.1.5. AST;
- 18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
- 18.6.1.7. Sumário de Urina;
- 18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- 18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
- 18.6.1.10. VDRL;
- 18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
- 18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
- 18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- 18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- 18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
- 18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
- 18.6.1.17. ALT;
- 18.6.1.18. Ácido Úrico;

Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3.

“o” do Edital de Retificação nº 004/2020.

18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, no período de 01 de dezembro a 29 de dezembro de 2023, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com protocolos de segurança sanitária e conforme CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 08 de JANEIRO DE 2024, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01/12/2023 a 29/12/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01/12/2023 a 29/12/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01/12/2023 a 29/12/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO – MASCULINO – PCD*	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01/12/2023 a 29/12/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,
NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4028222	JACKELINE SOUZA FARIAS DA COSTA	08/11/1989	3232492 SSP PB	24	2	3	36	65	301	CLASSIFICADO

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4007110	ALYSSON DOS SANTOS GOMES	26/02/1985	4007110	81	*	1	*	82	2	CLASSIFICADO

PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4035189	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	11/11/1991	3089917 SSDS PB	63	*	*	*	63	213	CLASSIFICADO

GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO – MASCULINO – PCD*

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4019287	ADSON ANDRE SERAFIM DOS SANTOS		7546596 SDS PE	70	4*	CLASSIFICADO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão

da solução, a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00083/2023. VIGÊNCIA: até 22/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00425/2023 - 22.11.23 - A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 343.200,00; CT Nº 00426/2023 - 22.11.23 - AM SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 36.144,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados ao NATAL DE CABEDELO – NATAL MÁGICO 2023, realizado anualmente pela Secretaria de Cultura deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00119/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00438/2023 - 01.12.23 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 128.980,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Colchões Hospitalar com capa, travesseiros e protetor caixa de ovo para calcanhar e cotovelo, para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 – Material de Consumo Recurso: MAC/MAC SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00253/2023 - 28.11.23 - CIRURGICA LOJAO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.310,56.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios – Carneos (Carnes e Derivados – Frios), visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, Caps 1, Caps AD e nova sede do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00247/2023 - 23.11.23 - DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - R\$ 29.071,00; CT Nº 00248/2023 - 23.11.23 - JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 16.549,00; CT Nº 00249/2023 - 23.11.23 - LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 55.968,00; CT Nº 00250/2023 - 23.11.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.482,00; CT Nº 00251/2023 - 23.11.23 - MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 18.318,76.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO conforme especificações contidas do Termo de Referência para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00073/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00252/2023 - 28.11.23 - GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 85.260,75.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 275/21; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de instituição de pesquisa, ensino, extensão e inovação, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação e formação em cursos que promovam o empreendedorismo aos municípios. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 266/21; Decreto Municipal nº 275/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça do Cristo, localizado na zona Urbana do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 07 de Dezembro de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de Passagem Molhada, na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça conforme termo de referência e especificações anexo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Edital: www.lagoaderoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Dezembro de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Reforma e Ampliação do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00033/2023 - Catao Bongiovi Comercio e Servicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 148.025,45. ASSINATURA: 07.12.23



Prefeitura Municipal de Juazeirinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UBS NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 10001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no prazo de vigência. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 07501/2022 - GRAMARE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 2º Aditivo – vigência por mais 60 (sessenta) dias ficando o contrato até 23/12/2023. ASSINATURA: 24.10.23.

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 323.992,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 245.180,00; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 660.000,00.

Pocinhos - PB, 05 de Dezembro de 2023

JORDANA COSTA SOARES ARAÚJO

Secretária

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos de convênio com o Município de Pocinhos: 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 02.006.12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO - 01.006.12.365.1004.1006 - REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 217/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00116/2023 - 05.12.23 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 660.000,00; CT Nº 00117/2023 - 05.12.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 245.180,00; CT Nº 00118/2023 - 05.12.23 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 323.992,00.

Prefeitura Municipal de Serraria

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Serraria-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 130.850,00.

Serraria - PB, 05 de dezembro de 2023.

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Serraria-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Emenda 191/2023 (Transferência Especial): LEI Nº 650/2023, de 16 de novembro de 2023 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.1006 - Adquirir Veículos para Atender as Ações e Serviços de Saúde 710 - Transferência Especial do Estado 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serraria e: CT Nº 00103/2023 - 06.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 130.850,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo de engenharia para Construção do Centro de Fisioterapia de Riacho de Santo Antônio - PB, Plano de Ação:09032022-017881. LICITANTES HABILITADOS: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA; LCB CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA; NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/12/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com.

Riacho de Santo Antônio - PB, 05 de Dezembro de 2023

HILDA LUCIA BARBOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado) para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emenda nº 202281000306 - Programação nº 250135120220001 entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br.

Assunção - PB, 30 de Novembro de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00043/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de depósito, destinação final e tratamento dos resíduos sólidos (lixo), produzidos pelo município de Assunção - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - R\$ 41.400,00.

Assunção - PB, 07 de Dezembro de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 14 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos (Ar Condicionado) para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS através do Programa Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Emenda nº 202281000306 - Programação nº 250135120220001 entre o Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social de Assunção-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br.

Assunção - PB, 06 de Dezembro de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00152/2022 - Construtora Perfuracao Eireli - CNPJ: 17.177.202/0001-06 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 07.12.23.

Prefeitura Municipal de Caraúbas**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Exe-dicionário Luís Tenório Leão, 791 - Centro - Caraúbas - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 001/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br. Caraúbas - PB, 07 de Dezembro de 2023

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 439.151,65; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 452.979,05.

Caraúbas - PB, 19 de Setembro de 2023

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARABAS**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 439.151,65; SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 452.979,05.

Caraúbas - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSÉ SILVANO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Caraúbas

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO 04.121.0042.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0003.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.124.0012.2006 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 04.122.0005.2009 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0023.2021 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% (OUTRAS DESPESAS) 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0023.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? MDE 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0036.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO 550 - Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.0013.2026 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União ? VAAT 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0047.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União ? VAAT 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 06.00 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS 15.122.0044.2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O P E SERV URBANOS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0010.2033 - MANTER O CONSELHO TUTELAR 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0017.2034 - MANTER O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.243.0017.2035 - MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0007.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0007.2037 - MANTER O PROGRAMA IGD-SUAS 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0007.2038 - MANTER AS AÇÕES DO IGD-BOLSA FAMÍLIA 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0017.2039 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA DA FAMÍLIA - CRAS 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ? FNAS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA 08.244.0017.2040 - MANTER O PROGRAMA COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 09.00 - SEC DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 04.122.0014.2041 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 12.00 - SEC DE PLANEJAMENTO, COM INST E GESTÃO 04.121.0003.2047 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEPLACOM 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SEC DE TRANSPORTES 26.782.0025.2048 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE TRANSPORTES 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 60901/2023 - 03.11.23 - JOTAV COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA - R\$ 439.151,65; CT Nº 60902/2023 - 03.11.23 - SUPERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 452.979,05.

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO TRABALHO NO ESTADO DA PARAÍBA - Eleições Sindicais - EDITAL - AVISO - Cumprindo normas estatutárias, comunicamos que foi registrada a seguinte chapa nº 01, única concorrente ao pleito eleitoral a que se refere o Aviso Resumido do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 22/11/2023. Diretoria - Presidente: Washington Guilherme Queiroga Estrela, Vice-Presidente: Erick Nóbrega Miranda, 1º Secretário: Eduardo Almeida de Souto, 2º Secretário: Patrícia Barros de Souza, 1º Tesoureiro: José Francisco Porto Neto, 2º Tesoureiro: José Airtton dos Santos Silva - Conselho Fiscal - Efetivos: Everaldo de Miranda Araújo, Ewerton Cássio da Silva Souto e Rosândia Figueiredo Silva. Suplentes: Valmir de Macedo Silva, Rosane Marques Porto Estrela e José Marques de Sousa. Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - Efetivos: Washington Guilherme Queiroga Estrela e José Francisco Porto Neto. Suplentes: Everaldo de Miranda Araújo e Eduardo de Almeida Souto. Campina Grande, 06 novembro de 2023. Washington Guilherme Queiroga Estrela - Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 07 de dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**EXTRATO**

Extrato de publicação do Regulamento Administrativo do CREA/PB acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos, o qual teve sua vigência declarada pela Portaria nº 118/2023. A íntegra do Regulamento pode ser consultada na página do CREA-PB na rede mundial de computadores (<https://creapb.org.br/>).

João Pessoa/PB, 22 de novembro de 2023.

Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR.
Presidente do CREA-PB

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**